

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.ª DA REPÚBLICA — N.º 23.271

BELEM — TERÇA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZAO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA, respondendo
Consultor Geral do Estado

DR. EDGARD OLINTHO CONTEENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

44 PÁGINAS

DECRETOS NS. 9.596 — 9.598 — 9.599 — 9.600 e
9.601 — do Governo do Estado

PORTARIAS — da Secretaria de Estado do Interior e
Justiça

da Secretaria de Estado da Fazenda

da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL

de Marques dos Reis S.A. — Materiais de Construção
de Hotéis do Pará S.A.

de Companhia Têxtil de Castanhal

de Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S.A.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA — da Secretaria de
Estado de Segurança Pública

TOMADA DE PREÇOS NS. 01/76 — P.M.S. — da
Prefeitura Municipal de Soure

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9596 DE 10 DE MAIO DE 1976

Aprova tabela de atualização monetária segundo os novos valores de referência fixados pelo Decreto Federal número 77.511, de 29.04.76.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal número 6205, de 29 de abril de 1975 e na Lei Estadual número 4602, de 09 de dezembro de 1975 que descaracterizaram o salário mínimo regional como fator de correção monetária;

CONSIDERANDO que o Decreto número 9401, de 18.12.75, deste Executivo, que regulamentou a Lei número 4602, de 09.12.75, dispôs que o coeficiente de atualização monetária e o valor de referência para a região salarial em que está incluído o Estado do Pará, seriam os aprovados pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO que pelo Decreto Federal número 77.511, de 29 de abril de 1976, foi fixado o coeficiente de atualização monetária e aprovada a tabela onde constam os novos valores de referência a vigorar a partir de 1º de maio do ano em curso,

D E C R E T A :

Artigo 1º — A atualização monetária a que se refere o parágrafo 1º do artigo 1º da Lei número 4602, de 09 de dezembro de 1975, terá como base os valores de referência a serem adotados para a 3ª região salarial, na qual se inclui o Estado do Pará, aprovados pelo Decreto Federal número 77.511, de 29 de abril de 1976.

Artigo 2º — Para cumprimento do disposto no artigo 1º deste Decreto, nas licitações realizadas pelos órgãos da administração pública estadual, será obedecida a tabela anexa a este ato.

Artigo 3º — Nos casos em que a legislação estadual referir-se a salário mínimo considerar-se-á, para efeito de cálculos, o Valor de Referência aprovado por este ato.

Artigo 4º — Os efeitos deste ato retroagirão à data de 1º de maio do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Hélio Antônio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração

Tabela de valores monetários para as licitações no Estado, adotando o Valor de Referência (VR) segundo Dec. Federal nº 77.511/76, para a 3ª Região Salarial, ou seja Cr\$ 499,40 (quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e quarenta centavos).

1—Para Compras ou Serviços no Estado ou Municípios Com População Superior à 200.000 Habitantes.

a) Dispensa — inferior a — 5 X VR — 2.497,00

b) Convite — igual a — 5 X VR — 2.497,00

— inferior a — 50 X VR — 24.970,00

c) Tomada de Preços-igual a — 50 X VR — 24.970,00

— inferior a — 5.000 X VR — 2.497.000,00

d) Concorrência-igual ou superior a 5.000 X VR — 2.497.000,00

2—Para Compras ou Serviços nos Municípios Com População Inferior à 200.000 Habitantes.

a) Dispensa — inferior a 5 X VR — 2.497,00

b) Convite — igual a — 5 X VR — 2.497,00

— inferior a — 25 X VR — 12.485,00

c) Tomada de Preços-igual a 25 x VR — 12.485,00

— inferior a — 2.500 X VR — 1.248.500,00

d) Concorrência-igual ou superior a — 2.500 X VR — 1.248.500,00

3—Para Obras no Estado e nos Municípios com População Superior à 200.000 Habitantes.

a) Dispensa — inferior a — 50 X VR — 24.970,00

b) Convite — igual a — 50 X VR — 24.970,00

— inferior a 250 X VR — 124.850,00

c) Tomada de Preços-igual a — 250 X VR — 124.850,00

— inferior a — 7.500 X VR — 3.745.500,00

d) Concorrência-igual ou superior a — 7.500 X VR — 3.745.500,00

4—Para Obras nos Municípios Com População Inferior a 200.000 Habitantes.

a) Dispensa — inferior a — 50 X VR — 24.970,00

b) Convite — igual a — 50 X VR — 24.970,00

— inferior a — 125 X VR — 62.425,00

c) Tomada de Preços-igual a — 125 X VR — 62.425,00

— inferior a 3.750 X VR — 1.872.750,00

d) Concorrência-igual ou superior a 3.750 X VR — 1.872.750,00

DECRETO Nº 9598 DE 12 DE MAIO DE 1976

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei número 4.588 de 03 de novembro de 1975.

O Governo do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei número 4.588 de 03 de novembro de 1975,

D E C R E T A :

Artigo 1º — Fica aberto em favor do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 13.880,00 (treze mil oitocentos e oitenta cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

02.00 — TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

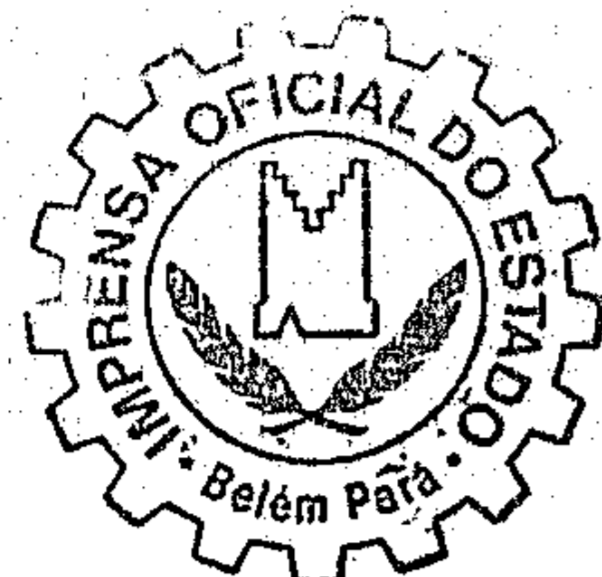
Atividade: 01020022.005 — Fiscalização e Controle de Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIOS

3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS Cr\$ 13.880,00

Artigo 2º — A execução do presente Decreto, ocorrerá à conta dos recursos de que trata o item II do artigo 43, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de taxas cobradas aos candidatos a Concurso Público, para preenchimento de vagas existentes no qua-



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES :

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi-
nistração 26-1196
Diretoria de Docu-
mentação e Divul-
gação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone : 22-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual . . .	700,00	N.º atasa-	
Semestral . .	400,00	do ao ano	
		umenta ..	2,00
<i>Outros Es-</i>		<i>Publicações</i>	
<i>tados e Mu-</i>		Página co-	
<i>nicipios</i>		mum, cada	15,00
		Página de	
N.º avulso . .	3,00	Contabillida-	
Anual . . .	1.350,00	de - preço	
Semestral . .	700,00	fixo . . .	1.500,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO : DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES : 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS : Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS : Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS : Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS : Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

dro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de
1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 1335)

DECRETO Nº 9599 DE 12 DE MAIO DE 1976

Homologa a Resolução número 77, da Funda-
ção dos Terminais Rodoviários do Estado do
Pará — FTERPA.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas
atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º — Fica homologada a Resolução número . .
77, de 26 de fevereiro de 1976, com a tabela que a acom-
panha, do Conselho de Administração da Fundação dos
Terminais Rodoviários do Estado do Pará — FTERPA,
que dispõe sobre alterações na tabela numérica de fun-
ções e empregos da FTERPA e dá outras providências.

Artigo 2º — Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio
de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 77 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1976

Dispõe sobre alterações na tabela numérica
de funções e empregos da Fundação dos Ter-
minais Rodoviários do Estado do Pará —
FTERPA

O Conselho de Administração da Fundação dos Ter-
minais Rodoviários do Estado do Pará — FTERPA, usan-
do das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 9º
letra "g" Capítulo I, do Estatuto da Fundação;

Considerando a exposição de motivos apresentada
pela Diretoria Executiva, através do Ofício número
10/76—DE;

Considerando o parecer do Conselheiro Engenheiro Pe-
dro Paulo de Lima Dourado, proferido no Processo nú-
mero 01/76 — CA;

Considerando finalmente, a deliberação unânime to-
mada por este Conselho, em sessão desta data,

R E S O L V E :

Artigo 1º — Aprovar a Nova Tabela Numérica de
Funções e Empregos da FTERPA, anexa à presente Re-
solução.

Artigo 2º — As funções de Chefe de Gabinete, lota-
do na Diretoria Executiva e de Administrador lotado na
Divisão de Operações, ficam remuneradas nas referên-
cias 10 e 05 respectivamente, sem prejuízo das gratifi-
cações já estabelecidas.

Artigo 3º — As despesas decorrentes das alterações
na Tabela de Pessoal de que trata a presente Resolução,

correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento da FTERPA.

Artigo 4º — Esta Resolução entrará em vigor após sua homologação pelo Exmo. Senhor Governador do Estado e sua publicação.

Artigo 5º — Revoguem-se as disposições em contrário.

Sala das sessões do Conselho de Administração, da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS — Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 77 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1976
ANEXO I
TABELA NUMÉRICA DE FUNÇÕES E EMPREGOS DA
FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS
RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ — FTERPA

Discriminação	Ref.	Número de Funções
I. ÓRGÃO DELIBERATIVO		
a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA)		
Secretário	Pro-Labore	01
Escriturário	05	01
Contínuo	02	01
II. ÓRGÃOS EXECUTIVOS		
a) DIRETORIA EXECUTIVA (DE)		
Diretor		
FC 01		
a.1. GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO (GDE)		
Chefe de Gabinete	10	01
Oficial Administrativo	07	01
Escriturário	05	01
Motorista	03	01
Contínuo	02	01
a.2. ASSESSORIA JURÍDICA (AJ)		
Chefe	GF-2	01
Advogado	10	01
Auxiliar de Escritório	04	01
a.3. SETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS (SRP)		
Chefe	GF-3	01
Assessor de Relações Públicas	09	01
Auxiliar de Escritório	04	01
b) DIVISÃO ADMINISTRATIVA (DA)		
Chefe	10	01
Economista	10	01
Assistente Social	09	01
Contador	09	01
Pagador	08	01
Técnico em Contabilidade	08	04
Oficial Administrativo	07	01
Mecanógrafo	07	02
Almoxarife	07	01
Auxiliar de Mecanógrafo	05	01
Escriturário	05	02
Auxiliar de Escritório	04	02
Enfermeiro	04	01
Motorista	03	01
Contínuo	02	02
c) DIVISÃO TÉCNICA (DT)		
Chefe	10	01
Engenheiro	10	01

Arquiteto	10	01
Desenhista	07	01
Auxiliar de Engenheiro	05	02
Escriturário	05	01
Contínuo	02	01
d) DIRETORIA DE OPERAÇÕES (DO)		
d.1. TERMINAL RODOVIÁRIO DE BELÉM		
Chefe	10	01
Estatístico	06	01
Administrador	05	01
Escriturário	05	01
Auxiliar de Escritório	04	03
Motorista	03	01
Eltricista	03	03
Bombeiro	03	01
Pedreiro	03	01
Mecânico	03	01
Zelador	03	02
Atendente	03	03
Vigilante	02	34
Contínuo	02	01
Servente	01	02
Faxineiro	01-A	25
d.2. ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRAGANÇA		
Administrador	05	01
Auxiliar de Escritório	04	01
Zelador	03	01
Vigilante	02	10
Servente	01	02
d.3. ABRIGO DE PASSAGEIROS DE SALINÓPOLIS		
Servente	01	03
d.4. ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE CASTANHAL		
Administrador	05	01
Auxiliar de Escritório	04	01
Zelador	03	01
Vigilante	02	14
Servente	01	03
Faxineiro	01-A	02
d.5. ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DO MOSQUEIRO		
Administrador	05	01
Zelador	03	01
Vigilante	02	08
Servente	01	02

III. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Escriturário 05 01

Em, 26 de Fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS — Presidente
(G. Reg. n. 1335)

DECRETO Nº 9600 DE 13 DE MAIO DE 1976

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem e das outras providências

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado, combinado com o art. 20, do Decreto-lei n. 181, de 13 de março de 1970,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam majorados, na forma das tabelas anexas, os vencimentos e salários dos servidores do Departa-

mento de Estradas de Rodagem (DER-PA) e, em 30% (Trinta por cento), a gratificação de horas trabalhadas dos encarregados de terraplenagem e dos operadores de máquinas.

Art. 2.º — Fica majorado para Cr\$ 32,00 (trinta e dois cruzeiros) o valor de quota de salário-família paga ao Pessoal do Quadro Único e, em 25% (vinte e cinco por cento), os proventos dos funcionários inativos que percebem pelo DER-PA.

Art. 3.º — O aumento da despesa decorrente deste Decreto correrá à conta dos recursos orçamentários do DER-PA para o corrente exercício.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor a contar de 1.º de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

TABELA N.º 1
NÍVEIS DOS VENCIMENTOS MENSIS DO PESSOAL DO QUADRO ÚNICO
C L A S S E S

NÍVEL	(A) Cr\$	(B) Cr\$	(C) Cr\$
1	556,00	640,00	723,00
2	611,00	696,00	779,00
3	667,00	750,00	835,00
4	779,00	862,00	945,00
5	835,00	918,00	1.001,00
6	889,00	972,00	1.057,00
7	845,00	1.028,00	1.112,00
8	1.001,00	1.084,00	1.167,00
9	1.057,00	1.140,00	1.223,00
10	1.112,00	1.195,00	1.279,00
11	1.167,00	1.251,00	1.334,00
12	1.230,00	1.310,00	1.390,00
13	1.283,00	1.363,00	1.444,00
14	1.336,00	1.416,00	1.496,00
15	1.390,00	1.470,00	1.550,00
16	1.444,00	1.524,00	1.604,00
17	1.496,00	1.576,00	1.656,00
18	1.550,00	1.630,00	1.683,00
19	1.604,00	1.684,00	1.764,00
20	1.924,00	2.045,00	2.165,00
21	2.031,00	2.151,00	2.273,00
22	2.139,00	2.259,00	2.379,00

TABELA N.º 2
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	D E N O M I N A Ç Ã O	VALOR MENSAL (Cr\$)
1-C	Diretor Geral	7.350,00
2-C	Vice-Diretor Geral	7.214,00
3-C	Diretor Setorial Chefe de Gabinete	7.079,00
4-C	Chefe da Auditoria Financeira Assessor Técnico Chefe de Divisão Chefe de Divisão Regional	

	Chefe da Procuradoria Jurídica	6.806,00
	Chefe do Grupo de Fiscalização e Assistência aos Municípios Chefe de Grupo	
5-C	Assistente Técnico Assistente Jurídico Assistente de Recursos Humanos	6.534,00
6-C	Chefe de Serviço — AF	6.261,00
7-C		6.103,00
8-C	Chefe de Serviço — AM Chefe da Assessoria de Relações Públicas Comandante — GR	5.990,00
9-C	Assistente — DG	4.950,00
10-C		4.000,00
11-C		3.700,00
12-C	Oficial de Gabinete	3.500,00

TABELA N.º 3
FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	D E N O M I N A Ç Ã O	VALOR MENSAL (Cr\$)
1-F		6.103,00
2-F	Chefe de Secção — AF Chefe da Secção Médica — DRH Chefe da Secção Odontológica — DRH Chefe da Secção de Serviço Social Chefe da Secção Médico-Social das Divisões Regionais	5.990,00
3-F	Chefe da Secção — AM Sub-Comandante — GR Chefe de Tesouraria de Divisão Regional	4.620,00
4-F	Chefe de Secretaria de Divisão Regional Chefe de Oficina Chefe de Setor	3.520,00
5-F	Chefe de Residência Chefe de Núcleo Pagador	2.420,00
6-F	Encarregado de Unidades Administrativas e Operacionais	1.870,00

TABELA N.º 4
TABELA DE FUNÇÕES E EMPREGOS
NÍVEIS SALARIAIS DO PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
REGIDO PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA
1 — FUNÇÕES

FUNÇÃO	TABELA — NUMÉRICA					TOTAL	
	AC	1.ºDR	2.ºDR	3.ºDR	4.ºDR		5.ºDR
Engenheiro	9	4	4	5	5	8	35
Médico	—	—	2	—	1	—	3
Dentista	—	1	2	1	—	—	4

Assistente Social	1	1	1	1	1	—	5
Biblioteconomista	1	—	—	—	—	—	1
Totais.....	11	6	9	7	7	8	48

2 — NÍVEIS SALARIAIS

CLASSE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	SALÁRIO MENSAL
A	Até 2 anos	Cr\$ 3.267,00
B	De 2 a 5 anos	Cr\$ 3.812,00
C	De 5 a 10 anos	Cr\$ 4.356,00
D	De mais de 10 anos	Cr\$ 4.900,00

TABELA N.º 5
TABELA DE SALÁRIOS DO PESSOAL DE SERVIÇOS
AJUXILIARES REGIDO PELA LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA

REF.	SALÁRIO	REF.	SALÁRIO
01	543,00	17	902,00
02	556,00	18	920,00
03	559,00	19	959,00
04	562,00	20	1.001,00
05	569,00	21	1.043,00
06	611,00	22	1.097,00
07	625,00	23	1.112,00
08	653,00	24	1.141,00
09	667,00	25	1.167,00
10	709,00	26	1.230,00
11	723,00	27	1.283,00
12	779,00	28	1.336,00
13	792,00	29	1.390,00
14	806,00	30	1.604,00
15	835,00	31	1.856,00
16	889,00	32	2.138,00

QUADRO DAS FUNÇÕES E SALÁRIOS DO PESSOAL
VARIÁVEL DA ADMINISTRAÇÃO
REGIME DA C.L.T.

REFERÊNCIA SALARIAL	FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
32	Médico	2.138,00
20	Sub-Assessor Administrativo	1.604,00
27	Almoxarife	1.283,00
26	Oficial Administrativo	1.230,00
20	Guarda de Saúde	1.001,00
16	Estatístico	889,00
16	Escriturário	889,00
15	Motocrista	885,00
09	Vigia	667,00
06	Auxiliar de Escritório	611,00
06	Auxiliar de Almoxarife	611,00
06	Abastecedor	611,00
06	Contínuo	611,00
02	Servente	556,00

QUADRO DAS FUNÇÕES E SALÁRIOS DO PESSOAL DA
GUARDA RODOVIÁRIO — REGIME DA C.L.T.

REFERÊNCIA SALARIAL	FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
29	Assistente do Comando	1.390,00
27	Inspetor	1.283,00
25	Sub-Inspetor	1.167,00
22	Guarda Rodoviário — 1.ª Classe	1.097,00
16	Guarda Rodoviário — 2.ª Classe	889,00
13	Guarda Rodoviário — 3.ª Classe	792,00

QUADRO DAS FUNÇÕES E SALÁRIOS DO PESSOAL DE OFICINAS E OBRAS REGIME DA C.L.T.

REF.	SALÁRIO MENSAL Cr\$	PESSOAL DE OFICINA	PESSOAL DE OBRAS
		FUNÇÃO	FUNÇÃO
1	543,00	—	BRAÇAL
2	556,00	SERVENTE	SERVENTE
3	559,00	—	COZINHEIRO
4	562,00	AJUDANTE DE ARTÍFICE	AJUDANTE DE ARTÍFICE AUXILIAR DE OPERADOR
5	569,00	—	ATENDENTE CAPATAZ APONTADOR APROPRIADOR AUXILIAR DE TOPOGRAFO
6	611,00	—	CARPINTEIRO — 2.ª CLASSE PEDREIRO — 2.ª CLASSE ABASTECEDOR
7	625,00	APROPRIADOR — 2.ª CLASSE BORRACHEIRO — 2.ª CLASSE LUBRIFICADOR — 2.ª CLASSE	BOMBEIRO HIDRÁULICO LUBRIFICADOR — 2.ª CLASSE
8	653,00	FERRAMENTEIRO	FERRAMENTEIRO PEDREIRO — 1.ª CLASSE CARPINTEIRO — 1.ª CLASSE
9	667,00	VIGIA LUBRIFICADOR — 1.ª CLASSE	VIGIA LUBRIFICADOR — 1.ª CLASSE

		BORRACHEIRO — 1.ª CLASSE APROPRIADOR — 1.ª CLASSE	— —
10	709,00	MECÂNICO — 3.ª CLASSE ELETRICISTA — 3.ª CLASSE SOLDADOR — 3.ª CLASSE TORNEIRO — 3.ª CLASSE FERREIRO — 3.ª CLASSE SERRALHEIRO — 3.ª CLASSE FUNDIDOR — 3.ª CLASSE	MECÂNICO — 3.ª CLASSE ELETRICISTA — 3.ª CLASSE SOLDADOR — 3.ª CLASSE — — — PINTOR — 3.ª CLASSE
11	723,00	— — — — —	OPERADOR DE BATE-ESTACA OPERADOR DE MAQ. — 2.ª CLASSE MESTRE DE OBRAS MESTRE CAPATAZ GERAL MARCENEIRO
12	779,00	—	ARMAZENISTA
13	792,00	ESTOFADOR — 2.ª CLASSE	—
14	806,00	—	OPERADOR DE MAQ. — 1.ª CLASSE
15	835,00	— ESTOFADOR — 1.ª CLASSE PINTOR — 2.ª CLASSE LANTERNEIRO — 2.ª CLASSE	MOTORISTA — PINTOR — 2.ª CLASSE —
16	889,00	— —	NIVELADOR CARRETEIRO
17	902,00	—	ENC.º DE TERRAPLENAGEM
18	920,00	MECÂNICO — 2.ª CLASSE ELETRICISTA — 2.ª CLASSE SOLDADOR — 2.ª CLASSE TORNEIRO — 2.ª CLASSE FERREIRO — 2.ª CLASSE SERRALHEIRO — 2.ª CLASSE FUNDIDOR — 2.ª CLASSE	MECÂNICO — 2.ª CLASSE ELETRICISTA — 2.ª CLASSE SOLDADOR — 2.ª CLASSE — — — —
19	959,00	PINTOR — 1.ª CLASSE LANTERNEIRO — 1.ª CLASSE	PINTOR — 1.ª CLASSE —
20	1 001,00	—	GUARDA DE SAÚDE
21	1 043,00	MECÂNICO — 1.ª CLASSE ELETRICISTA — 1.ª CLASSE SOLDADOR — 1.ª CLASSE TORNEIRO — 1.ª CLASSE FERREIRO — 1.ª CLASSE SERRALHEIRO — 1.ª CLASSE FUNDIDOR — 1.ª CLASSE	MECÂNICO — 1.ª CLASSE ELETRICISTA — 1.ª CLASSE SOLDADOR — 1.ª CLASSE — — — —
23	1 112,00	—	RÁDIO-OPERADOR
24	1 141,00	MECÂNICO ESPECIALIZADO ELETRICISTA ESPECIALIZADO SOLDADOR ESPECIALIZADO TORNEIRO ESPECIALIZADO FERREIRO ESPECIALIZADO SERRALHEIRO ESPECIALIZADO FUNDIDOR ESPECIALIZADO	MECÂNICO ESPECIALIZADO ELETRICISTA ESPECIALIZADO SOLDADOR ESPECIALIZADO
26	1 230,00	— — — —	DESENHISTA LABORATORISTA AUXILIAR DE ENGENHEIRO TOPÓGRAFO
28	1 336,00	—	RÁDIO-TÉCNICO
31	1 856,00	—	MECÂNICO DE AVIÃO

DECRETO N. 9.601, DE 13 DE MAIO DE 1976

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 20, do Decreto-Lei n. 181, de 13 de março de 1970.

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam majorados, na forma das tabelas anexas, os vencimentos e salários dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem — DER-PA.

Art. 2.º — O aumento de despesa decorrente deste Decreto correrá à conta dos recursos orçamentários do DER-PA para o corrente exercício.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor a contar de 01 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de maio de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n. 1335)

TABELA N.º 1

NÍVEIS DOS VENCIMENTOS MENSIS DO PESSOAL DO QUADRO ÚNICO

NÍVEL	CLASSES		
	(A) Cr\$	(B) Cr\$	(C) Cr\$
1	615,00	698,00	781,00
2	670,00	753,00	836,00
3	725,00	808,00	891,00
4	780,00	763,00	946,00
5	835,00	918,00	1.001,00
6	890,00	973,00	1.057,00
7	945,00	1.028,00	1.112,00
8	1.001,00	1.084,00	1.167,00
9	1.057,00	1.140,00	1.223,00
10	1.112,00	1.195,00	1.279,00
11	1.167,00	1.251,00	1.334,00
12	1.230,00	1.310,00	1.390,00
13	1.283,00	1.363,00	1.444,00
14	1.336,00	1.416,00	1.496,00
15	1.390,00	1.470,00	1.550,00
16	1.444,00	1.524,00	1.604,00
17	1.496,00	1.576,00	1.656,00
18	1.550,00	1.630,00	1.683,00
19	1.604,00	1.684,00	1.764,00
20	1.924,00	2.045,00	2.165,00
21	2.031,00	2.151,00	2.273,00
22	2.139,00	2.259,00	2.379,00

TABELA N.º 2

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	Denominação	Valor Mensal Cr\$
1-C	DIRETOR GERAL	7.350,00
2-C	VICE-DIRETOR GERAL	7.214,00
3-C	DIRETOR SETORIAL CHEFE DE GABINETE	7.079,00
4-C	CHEFE DA AUDITORIA FINANCEIRA ASSESSOR TÉCNICO CHEFE DE DIVISÃO CHEFE DE DIVISÃO REGIONAL CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA CHEFE DO GRUPO DE FISCALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS CHEFE DE GRUPO	6.806,00
5-C	ASSISTENTE TÉCNICO ASSISTENTE JURÍDICO ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	6.534,00
6-C	CHEFE DE SERVIÇO — AF	6.261,00
7-C	CHEFE DE SERVIÇO — AM	6.103,00
8-C	CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS COMANDANTE — GR	5.990,00
9-C	ASSISTENTE — DG	4.950,00
10-C		4.000,00
11-C		3.700,00
12-C	OFICIAL DE GABINETE	3.500,00

TABELA N.º 3

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Símbolo	Denominação	Valor Mensal Cr\$
1-F	CHEFE DE SECÇÃO — AF	6.103,00
2-F	CHEFE DA SECÇÃO MÉDICA - DRH CHEFE DA SECÇÃO ODONTOLÓGICA - DRE CHEFE DA SECÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL CHEFE DE SECÇÃO MÉDICO-SOCIAL DAS DIVISÕES REGIONAIS	5.990,00
3-F	CHEFE DE SECÇÃO — AM SUBCOMANDANTE — GR CHEFE DE TESOUREARIA DE DIVISÃO REGIONAL	4.620,00

CHEFE DE SECRETARIA DE DIVISÃO REGIONAL		
4-F	CHEFE DE OFICINA CHEFE DE SETOR	3.520,00

CHEFE DE RESIDÊNCIA		
5-F	CHEFE DE NÚCLEO PAGADOR	2.420,00

ENCARREGADO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS		
6-F		1.870,00

TABELA N.º 4

TABELA DE FUNÇÕES E EMPREGOS

Níveis Salariais do Pessoal de Nível Superior Regido pela
Legislação Trabalhista

1 — FUNÇÕES

Função	Tabela Numérica					Total	
	AC 1a.DR	2a.DR	3a.DR	4a.DR	5a.DR		
Engenheiro	9	4	4	5	5	8	35
Médico	—	—	2	—	1	—	3
Dentista	—	1	2	1	—	—	4
Assistente Social	1	1	1	1	1	—	5
Biblioteconomista	1	—	—	—	—	—	1
TOTAIS	11	6	9	7	7	8	49

2 — NÍVEIS SALARIAIS

Classe	Experiência Profissional	Salário Mensal
A	ATÉ 2 ANOS	Cr\$ 3.267,00
B	DE 2 A 5 ANOS	Cr\$ 3.812,00
C	DE 5 A 10 ANOS	Cr\$ 4.356,00
D	DE MAIS DE 10 ANOS	Cr\$ 4.900,00

TABELA N.º 5

Tabela de Salários do Pessoal de Serviços Auxiliares Regido

QUADRO DAS FUNÇÕES E SALÁRIOS DO PESSOAL DE OFICINAS E OBRAS — REGIME DA C.L.T.

Ref.	Salário Mensal	Pessoal de Oficina		Pessoal de Obras	
		Função	Função	Função	Função
1	603,00	—	—	BRACAL	—
2	615,00	SERVENTE	—	SERVENTE	—
3	627,00	—	—	COZINHEIRO	—
4	640,00	AJUDANTE DE ARTÍFICE	—	AJUDANTE DE ARTÍFICE	—
5	653,00	—	—	AUXILIAR DE OPERADOR	—
		—	—	ATENDENTE	—
		—	—	CAPATAZ	—

Pela Legislação Trabalhista

Ref.	Salário	Ref.	Salário
01	603,00	17	902,00
02	615,00	18	920,00
03	627,00	19	959,00
04	640,00	20	1.001,00
05	653,00	21	1.043,00
06	670,00	22	1.097,00
07	679,00	23	1.112,00
08	693,00	24	1.141,00
09	725,00	25	1.167,00
10	730,00	26	1.230,00
11	735,00	27	1.283,00
12	780,00	28	1.336,00
13	792,00	29	1.390,00
14	806,00	30	1.604,00
15	835,00	31	1.856,00
16	890,00	32	2.139,00

QUADRO DAS FUNÇÕES E SALÁRIOS DO PESSOAL VARIÁVEL DA ADMINISTRAÇÃO REGIME DA C.L.T.

Referência Salarial	Função	Salário Mensal
32	MÉDICO	2.139,00
30	SUB-ASSESSOR ADMINISTRATIVO	1.604,00
27	ALMOXARIFE	1.283,00
26	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1.230,00
20	GUARDA DE SAÚDE	1.001,00
16	ESTATÍSTICO	890,00
16	ESCRITURÁRIO	890,00
15	MOTORISTA	835,00
09	VIGIA	725,00
06	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	670,00
06	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	670,00
06	ABASTECEDOR	670,00
06	CONTÍNUO	670,00
02	SERVENTE	615,00

QUADRO DAS FUNÇÕES E SALÁRIOS DO PESSOAL DA GUARDA RODOVIÁRIA — REGIME DA C.L.T.

Referência Salarial	Função	Salário Mensal
29	ASSISTENTE DO COMANDO	1.390,00
27	INSPETOR	1.283,00
25	SUB-INSPEÇÃO	1.167,00
22	GUARDA RODOVIÁRIO — 1.ª CLASSE	1.097,00
16	GUARDA RODOVIÁRIO — 2.ª CLASSE	890,00
13	GUARDA RODOVIÁRIO — 3.ª CLASSE	792,00

10 — Terça-feira, 18

DIARIO OFICIAL

Maio — 1976

			APONTADOR APROPRIADOR AUXILIAR DE TOPOGRAFO
6	670,00		CARPINTEIRO — 2.ª CLASSE PEDREIRO — 2.ª CLASSE ABASTECEDOR
7	679,00	· APROPRIADOR — 2.ª CLASSE BORRACHEIRO — 2.ª CLASSE LUBRIFICADOR — 2.ª CLASSE	BOMBEIRO HODRÁULICO LUBRIFICADOR — 2.ª CLASSE
8	693,00	FERRAMENTEIRO	FERRAMENTEIRO PEDREIRO — 1.ª CLASSE CARPINTEIRO — 1.ª CLASSE
9	725,00	V I G I A LUBRIFICADOR — 1.ª CLASSE BORRACHEIRO — 1.ª CLASSE APROPRIADOR — 1.ª CLASSE	V I G I A LUBRIFICADOR — 1.ª CLASSE
10	730,00	MECÂNICO — 3.ª CLASSE ELETRICISTA — 3.ª CLASSE SOLDADOR — 3.ª CLASSE TORNEIRO — 3.ª CLASSE FERREIRO — 3.ª CLASSE SERRALHEIRO — 3.ª CLASSE FUNDIDOR — 3.ª CLASSE	MECÂNICO — 3.ª CLASSE ELETRICISTA — 3.ª CLASSE SOLDADOR — 3.ª CLASSE — — — — PINTOR — 3.ª CLASSE
11	735,00		OPERADOR DE BATE-ESTACA OPERADOR DE MAQ. — 2.ª CLASSE MESTRE DE OBRAS MESTRE CAPATAZ GERAL MARCENEIRO
12	780,00		ARMAZENISTA
13	792,00	ESTOFADOR — 2.ª CLASSE	
14	806,00		OPERADOR DE MAQ. — 1.ª CLASSE
15	835,00	ESTOFADOR — 1.ª CLASSE PINTOR — 2.ª CLASSE LANTERNEIRO — 2.ª CLASSE	MOTORISTA PINTOR — 2.ª CLASSE
16	890,00		NIVELADOR CARRETEIRO
17	902,00		ENC. DE TERRAPLENAGEM
18	920,00	MECÂNICO — 2.ª CLASSE ELETRICISTA — 2.ª CLASSE SOLDADOR — 2.ª CLASSE TORNEIRO — 2.ª CLASSE FERREIRO — 2.ª CLASSE SERRALHEIRO — 2.ª CLASSE FUNDIDOR — 2.ª CLASSE	MECÂNICO — 2.ª CLASSE ELETRICISTA — 2.ª CLASSE SOLDADOR — 2.ª CLASSE — — —
19	959,00	PINTOR — 1.ª CLASSE LANTERNEIRO — 1.ª CLASSE	PINTOR — 1.ª CLASSE
20	1.001,00		GUARDA DE SAÚDE
21	1.043,00	MECÂNICO — 1.ª CLASSE ELETRICISTA — 1.ª CLASSE SOLDADOR — 1.ª CLASSE TORNEIRO — 1.ª CLASSE FERREIRO — 1.ª CLASSE SERRALHEIRO — 1.ª CLASSE FUNDIDOR — 1.ª CLASSE	MECÂNICO — 1.ª CLASSE ELETRICISTA — 1.ª CLASSE SOLDADOR — 1.ª CLASSE — — —
23	1.112,00		RADIO — OPERADOR

24	1.141,00	MECANICO ESPECIALIZADO ELETRICISTA ESPECIALIZADO SOLDADOR ESPECIALIZADO TORNEIRO ESPECIALIZADO FERREIRO ESPECIALIZADO SERRALHEIRO ESPECIALIZADO FUNDIDOR ESPECIALIZADO	MECANICO ESPECIALIZADO ELETRICISTA ESPECIALIZADO SOLDADOR ESPECIALIZADO — — — —
26	1.230,00	— — — —	DESENHISTA LABORATORISTA AUXILIAR DE ENGENHEIRO TOPÓGRAFO
28	1.336,00	—	RADIO-TÉCNICO
31	1.856,00	—	MECÂNICO DE AVIÃO

**MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA**

Títulos	Proposta 10-25-30%	C/O Reajustamento Dec/do Salário Mínimo	Diferença
VENCIMENTOS, SALÁRIOS, VANTAGENS E ENCARGOS SOCIAIS	5.956.465,00	6.349.343,00	392.878,00
CARGOS EM COMISSÃO C/ ENCARGOS SOCIAIS	539.726,00	539.726,00	—
FUNÇÕES GRATIFICADAS C/ENCARGOS SOCIAIS	284.126,00	284.126,00	—
REPRESENTAÇÕES	14.295,00	14.295,00	—
T O T A I S	6.794.612,00	7.187.490,00	392.878,00

CONFRONTO DA DESPESA

DESPESA	C/O AUMENTO PROPOSTO	DIFERENÇA	%
ATUAL			
Cr\$ 5.448.455,00	Cr\$ 7.187.490,00	Cr\$ 1.739.035,00	32

(G. Reg. n. 1335)

SECRETARIAS

INTERIOR E JUSTIÇA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 0055 — DE 10 DE MAIO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto n. 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E :

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-officio" e na mesma graduação, de acordo com os artigos 88, item II e 90, item I, letra b), da Lei Estadual n. 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com a Lei n. 4.491, de 28 de novembro de 1973, o soldado PM, RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, pertencente

ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo	459,00
— Tempo de Serviço — 25% ..	115,00
— Habilitação Militar — 10% .	46,00

Total Mensal Cr\$ 620,00

Total Anual Cr\$ 7.440,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 10 de maio de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS — Secretário de Estado do Interior e Justiça.
(G. — Reg. n. 1316)

PORTARIA N. 0056 — DE 10 DE MAIO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto n. 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E :

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-officio" e na mesma graduação, de acordo com os artigos 88, item II e 90, item I, letra b), da Lei Estadual n. 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com a Lei n. 4.491, de 28 de novembro de 1973, o soldado PM, FRANCISCO RODRIGUES DE MESQUITA, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 6.348,00 (seis mil trezentos e quarenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo	407,00
— Tempo de Serviço — 20% ..	81,00
— Habilitação Militar — 10% ..	41,00
<hr/>	
Total Mensal Cr\$	529,00
<hr/>	
Total Anual	Cr\$ 6.348,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e
Justiça, 10 de maio de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS — Se-
cretário de Estado do Interior e Justiça.
(G. — Reg. n. 1316)

PORTARIA N. 0057 — DE 10 DE MAIO
DE 1976

O SECRETARIO DE ESTADO DO
INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da com-
petência que lhe foi delegada pelo Exce-
lentíssimo Senhor Governador do Estado,
através do Decreto n. 9.418, de 29 de
dezembro de 1975,

R E S O L V E :

Transferir para a Reserva Remune-
rada "ex-officio" e na mesma graduação,
de acordo com os artigos 88, item II e
90, item I, letra b), da Lei Estadual
n. 4.525, de 09 de julho de 1974, combi-
nados com a Lei n. 4.491, de 28 de no-
vembro de 1973, o soldado PM, OSMAR
PEREIRA REIS, pertencente à Compa-
nhia do Comando Geral da Polícia Mili-
tar do Pará, passando a perceber nessa
situação, os proventos anuais de
Cr\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta
cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo	221,00
— Tempo de Serviço — 10% ..	22,00
— Habilitação Militar — 10% ..	22,00

Total Mensal Cr\$ 265,00

Total Anual

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e
Justiça, 10 de maio de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS — Se-
cretário de Estado do Interior e Justiça.

ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Secretário

RESENHA DE PORTARIAS, ASSINADAS
PELO SR. SECRETARIO DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO — MÊS DE ABRIL
DE 1976

— PORTARIA n. 060, de 09 de abril
de 1976 — Concede gratificação especial

de Cr\$ 600,00, a funcionária ZULEIDE
FERREIRA DA SILVA, a partir de 1º de
abril.

— PORTARIA n. 061, de 09 de abril
de 1976 — Inclui no Regime de Tempo
Integral, a funcionária MARIA DA LUZ
DUARTE VALENTE, a partir de 1º de
abril.

— PORTARIA n. 063, de 12 de abril
de 1976 — Atribui Tempo Integral, esta-
belecido na Portaria n. 012, de 09.12.75,
ao Bacharel em Direito REGINA DAS
GRAÇAS NUNES, a partir do mês de
abril.

— PORTARIA n. 064, de 12 de abril
de 1976 — Atribui Tempo Integral, esta-
belecido na Portaria n. 013, de 09.12.75,
ao Bacharel em Ciências Econômicas
CLEONICE DE MIRANDA NOVAES, a
partir do mês de abril.

— PORTARIA n. 065, de 12 de abril
de 1976 — Atribui Tempo Integral, esta-
belecido na Portaria n. 010, de 09.12.75,
ao Bacharel em Administração CLEIDE
DA GRAÇA DE ALMEIDA, a partir de
abril.

— PORTARIA n. 066, de 12 de abril
de 1976 — Concede ao funcionário EDIL-
SON SARMENTO MARTINS, gratifica-
ção especial de Cr\$ 600,00, a partir de
abril.

— PORTARIA n. 067, de 12 de abril
de 1976 — Atribui Tempo Integral, esta-
belecido na Portaria n. 014, de 09.12.75,
ao Bacharel em Administração ALBA
NAZARETH DOS ANJOS, a partir de
abril.

— PORTARIA n. 068, de 26 de abril
de 1976 — Concede férias regulamenta-
res de 30 dias, a MARIA JOSÉ DE CAR-
VALHO ALVES, exercício de 1976.

— PORTARIA n. 069, de 26 de abril
de 1976 — Concede 30 (trinta) dias de
férias regulamentares a CLEONICE DE
MIRANDA NOVAES, exercício de 1975.

— PORTARIA n. 070, de 27 de abril
de 1976 — Concede 30 dias de férias re-
gulamentares a funcionária MARIA DA
LUZ DUARTE VALENTE, exercício de
1975.

— PORTARIA n. 071, de 27 de abril
de 1976 — Dispensa, a partir de
1º.04.76, JOSÉ CLAUDIO COIMBRA, da
função de motorista, Ref. VIII.

— PORTARIA n. 072, de 28 de abril
de 1976 — Concede 30 dias de férias re-
gulamentares, a JOSÉ LICIO DOS SAN-
TOS BARBALHO, lotado na Imprensa
Oficial, à disposição da SEAD, exercício
de 1975.

— PORTARIA n. 073, de 27 de abril
de 1976 — Designa: CLEONICE DE MI-
RANDA NOVAES, CARMEN VALENTE
DA SILVA e WILMA SOUZA DA SILVA,
para constituir comissão de Carta-Con-
vite n. 011, de 27.04.76.

— PORTARIA n. 057, de 26 de março

de 1976 — Concede 30 dias de férias, a
WANDA DO CARMO GADELHA, exercí-
cio de 1976.

— PORTARIA n. 058, de 30 de março
de 1976 — Determina que a funcionária
JACYRA MOREIRA RODRIGUES DE
SOUZA, goze a licença especial de que
trata o Dec. datado de 1º.04.75, decênio
de 09.07.55 a 09.07.65, período de 1º.04 a
30.09.76.

— PORTARIA n. 059, de 31 de março
de 1976 — Designa: MARIA INEZ CAM-
POS DONATI JORGE, CLEONICE DE
MIRANDA NOVAES, ALBA NAZARETH
DOS ANJOS AMARAL e RUY GUILHER-
ME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO,
para elaborarem a Programação Geral da
SEAD, para o período de 1975 a 1979.

(G. — Reg. n. 1318)

FAZENDA

PORTARIA N. 0676-DAG-SEC

O Diretor do Departamento de Ad-
ministração Geral da Secretaria de Es-
tado da Fazenda, usando de suas atri-
buições,

Considerando o ofício n. 043/76 de
07.05.76 do Procurador da Fazenda Es-
tadual,

RESOLVE:

Transferir, o período de férias re-
gulamentares do servidor Raimundo
Oliveira da Silva, ocupante do cargo de
motorista, nível 8 lotado na Procura-
doria da Fazenda Estadual conforme
escala publicada no Diário Oficial de
03.12.75, para serem gozadas de 01-a 30
de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e pu-
blique-se.

Departamento de Administração Ge-
ral da Secretaria da Fazenda, 13 de maio
de 1976.

PEDRO LEON DA ROSA

Diretor do Departamento de Admi-
nistração Geral

(Ext. — Reg. n. 2815 — Dia 18.5.76)

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 207/76-GAB-SEC

O Secretário de Estado da Fazenda,
usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

RESOLVE:

Determinar que viagem, em veículo
desta Secretaria dirigido pelo motorista
Eutiquio dos Santos, os Srs. Carlos Ha-
chem Chaves, Chefe de Gabinete; Luiz
Antonio Bastos Meschede, Chefe da Di-
visão Central de Arrecadação; Gervázio
da Cunha Morgado, Técnico Fazendário;
José Ferreira de Oliveira, Inspetor de
Rendas e João Seixas, Assessor de Im-

prensa, a fim de participarem das Reuniões programadas para a Mesa de Rendidas de Castanhal no dia 13 e Coletórias de Capanema e Bragança no dia 14, conforme programa apresentado.

Arbitrar e conceder 2 diárias no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) no total de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) ao motorista e 10 ditas no valor de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) para os demais servidores acima referidos, totalizando Cr\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos cruzeiros), nos termos do Decreto n. 9.308, de 16.10.76.

Secretaria de Estado da Fazenda em 12 de maio de 1976.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 2815 — Dia 18.5.76)

OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N. 14/76—SEVOP—
DE 07 DE MAIO DE 1976

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Es-

tado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições;

CONSIDERANDO que por despacho do Excmo. Sr. Governador do Estado, exarado na proposta cujo ofício tem o n. 290/76 de 05.05.76, foi autorizado o pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete, prevista na Lei n. 4.296, de 20 de dezembro de 1968, regulamentada pelo Decreto n. 6.557, de 28.02.1969;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, do mencionado Decreto, uma vez aprovado o ofício em apreço, caberá ao dirigente do Órgão, os respectivos atos em relação aos servidores com direito à citada vantagem.

R E S O L V E :

Declarar que fazem jus a Gratificação de Representação de Gabinete, à contar de 1º de abril de 1976, os seguintes servidores que prestam serviços no Gabinete desta Secretaria:

- 01 — José Oliveira do Rosário — Motorista — 380,00;
02 — Hernani Costa da Mata — Motorista — 380,00.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO — Secretário de Estado.
(Ext. — Reg. n. 2770 — Dia: 18.05.76)

PORTARIA N. 15/76 — DE 14 DE MAIO DE 1976

O Eng. Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear os Engenheiros João Bosco Vasconcelos de Miranda, Manoel José Maia da Costa e Carlos Filomeno Soares Rufino, todos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão Permanente para recebimento de Obras adjudicadas a firmas empreiteiras.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado
(Ext. — Reg. n. 2812 — Dia 18.05.76)

ANÚNCIOS

Construtora Ivan Danin S. A.

C.G.C. 04.982.948/0001

Assembleia Geral Extraordinária
Convidamos os Senhores Acionistas de Construtora Ivan Danin S. A., a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 24 de maio de 1976, em sua sede social, sita à Trav. Pe. Eutíquio n. 562/563 nesta Capital, às 18 horas para deliberarem sobre o seguinte:

A) Aumento do Capital Social, e consequente alteração dos Estatutos Sociais.

B) O que ocorrer.

Belém, 12 de maio de 1976

A DIRETORIA
(T. n. 24977 — Reg. n. 2751 — Dias — 14, 15 e 18.5.76)

CONFAP — CIA. NOVA FRONTEIRA AGROPECUÁRIA

C.G.C. n. 04.965.992/0001-42

Assembleia Geral Extraordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Convoca-se os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 20 do mês de maio, em curso, às 15 ho-

ras, em sua sede social, na rua Brás de Aguiar n. 466, conj. 1001, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração parcial dos estatutos sociais, inclusive do art. 4º, para aumento do capital autorizado de Cr\$ 30.000.000,00 para Cr\$ 40.000.000,00.

b) Consolidação estatutária;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, de maio de 1976

Abraham Kasinski

Presidente

(T. n. 24979 — Reg. n. 2753 — Dias — 14, 15 e 18.5.76)

CASA DAS GELADEIRAS E T V S A

C.G.C. — 04.908.356/0001

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 24 de maio de 1976, às 10 horas, em nossa sede social localizada na Rua Senador Manoel Barata n. 343, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Ratificação da Ata de Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 1976. b) O que ocorrer.

Belém, 12 de maio de 1976

a) Diretoria

(Ext. Reg. n. 2749 — Dias — 14, 15 e 18.5.76)

SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S.A.

C.G.C. 04.897.666/0001-45

Assembleia Geral Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente, ficam convocados os acionistas de Sabino Oliveira, Indústrias S.A., para a Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 21 de maio de 1976, às 16:00 horas, na sede da empresa, à Av. Senador Lemos, 3153, nesta cidade de Belém, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria:

a) Aumento de Capital, mediante o aproveitamento dos Lucros e Reservas da Sociedade;

b) O que ocorrer.

Belém, 12 de maio de 1976.

CARLOS THADEU PINHEIRO GASPARE

Diretor-Superintendente

JORGE MACHADO MENDES

Diretor-Industrial e Comercial

SERGIO PINHEIRO DE MELLO

Diretor-Financeiro

(T. n. 24.981 — Reg. n. 2.775

— Dias: 14, 18 e 20/05/76)

Marques dos Reis S.A. —**Materiais de Construção**

CGC-MF N. 04.909.560/0001-14

Inscrição Estadual n. 15.001.048-6

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1976

As quinze horas do dia trinta do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, na sede social à Avenida Roberto Camelier, 337 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da sociedade MARQUES DOS REIS S.A. — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, atendendo à convocação feita através do Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 18, e 30.03 e 20.04 e no jornal "O Liberal" edições dos dias 18 e 30.03 e 18.04 do seguinte teor: "MARQUES DOS REIS S.A. — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO — CGC-MF n. 04909560/0001-14 — Inscrição Estadual n. 15.001.048-6 Assembléia Geral Ordinária — Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da sociedade, a ter lugar na sede social, à Avenida Roberto Camelier, 337, nesta cidade de Belém (PA) às 15:00 horas do dia 30 de abril de 1976, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1 — Apreciação e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", "Parecer do Conselho Fiscal" e "Relatório da Diretoria" referentes ao exercício de 1975; 2 — Eleição dos membros da Diretoria e fixação dos respectivos honorários; 3 — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários; 4 — O que ocorrer. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no endereço acima, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940. Belém, PA. 10 de março de 1976. Joaquim Marques dos Reis — Diretor Presidente, Maria Cecília Teixeira dos Reis — Diretora, Antonio Jorge dos Santos — Diretor. Constatado no livro presença de acionistas a presença destes representando votos em quantidade superior à exigida por lei, assumiu a Presidência dos trabalhos o Diretor Presidente da empresa, acionista Joaquim Marques dos Reis que convidou a mim, acionista Antonio Jorge dos Santos para secretariá-lo. Em seguida, procedi a leitura dos documentos mencionados no item 1 do Edital de convocação da reunião em curso, após o que o senhor Presidente apresentou-os à discussão dos presentes e como se os mesmos não se

pronunciarem, colocou-os em votação sendo aprovados por unanimidade, abs-tendo-se de votação os legalmente impedidos. Passando-se ao item 2 da pauta da reunião, verificou-se terem sido reeleitos para a Diretoria para o período que concluirá com a posse de seus substitutos a serem eleitos pela Assembléia Geral Ordinária que se verificará no primeiro quadrimestre de 1978, as seguintes pessoas: para Diretor Presidente o senhor Joaquim Marques dos Reis português, casado, comerciante, cédula de identidade n. 3.521, emitida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros do Estado do Pará, cadastro de Contribuinte do Ministério da Fazenda n. 000.487.632 residente e domiciliado nesta cidade de Belém à Avenida Conselheiro Furtado 281, para Diretor o senhor Antonio Jorge dos Santos, português, casado, cédula de identidade n. 3.564, emitida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros no Estado do Pará, cadastro de Contribuinte do Ministério da Fazenda n. 000.477.672, residente e domiciliado nesta cidade de Belém à Travessa 3 de Maio 1768 e para Diretora a senhora Maria Cecília Teixeira dos Reis, brasileira, casada, comerciante, cédula de identidade n. 867.159, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, cadastro de Contribuinte do Ministério da Fazenda n. 042.105.302, residente e domiciliada nesta cidade de Belém à Av. Conselheiro Furtado, 281; fixar como remuneração mensal da Diretoria a quantia correspondente a vinte e sete salários mínimos legais vigentes no Estado do Pará. Em seguimento, consoante o estabelecido no item 3 da pauta dos trabalhos, foi procedida a votação para escolha dos Membros efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal da sociedade, verificando-se haverem sido reeleitos os seguintes: Membros Efetivos: Maria José Moura Martins, brasileira, solteira, cédula de identidade n. 695.127, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, cadastro de Contribuinte do Ministério da Fazenda n. 006.184.542; Antonio Calvis Moreira, brasileiro, casado, cédula de identidade n. 106.7392, expedida pelo Ministério do Exército, cadastro de Contribuinte do Ministério da Fazenda n. 000.212.022 e Salviano Rui Ferreira de Souza, brasileiro, casado, cédula de identidade n. 620.584, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, cadastro de Contribuinte do Ministério da Fazenda n. 004.556.102; Suplentes: Carlos Lopes de Moura, português, casado, domiciliado nesta cidade de Belém (PA), onde reside à Travessa Rui Barbosa n. 1799, cadastro de Contribuinte do Ministério da Fazenda n. 001.286.002; Antonio Nunes de Brito, português, casado,

domiciliado nesta cidade de Belém (PA) onde reside à Travessa Padre Eutíquio, 573, cadastro de Contribuinte do Ministério da Fazenda n. 001.285.382, e Carmem Maria Mendes Brigido, brasileira, solteira, cédula de identidade n. 583.059 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, domiciliada nesta cidade de Belém (PA), onde reside à Travessa Pedro Albuquerque — Vila Rocha casa 12, para o período que se extinguirá com a posse de seus substitutos a serem eleitos pela Assembléia Geral Ordinária que terá lugar no primeiro quadrimestre de 1977. Como remuneração, foram fixados os honorários mensais de cada membro em exercício do Conselho Fiscal para Cr\$ 50,00 (Cinquenta Cruzeiros). Passando-se ao item 4 da pauta dos trabalhos o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como se ninguém mais dela desejasse fazer uso, mandou suspender a sessão para lavratura da presente ata que é pelos presentes assinada. Belém, Pará, 30 de abril de 1976. (aa) Joaquim Marques dos Reis, Maria Cecília Teixeira dos Reis, Maria Neuzelina de Lima, Lucivalda de Lima Queiroz. Confere com o original lavrado no livro próprio. Antonio Jorge dos Santos, Secretário.

MARQUES DOS REIS S.A. — Materiais de Construção.

PEDRO PAULO DE ASSUMPTÃO — Procurador — CPF 000.792802.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 11.05.76 foi arquivado nesta JUCEPA, sob o n. 768/76, a 1ª Via da presente Ata de Marques dos Reis S.A. — Materiais de Construção. Belém, 11 de maio de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral Jucepa.

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará. (Ext. — Reg. n. 2796 — Dia 18.05.76)

HOTÉIS DO PARÁ S.A.**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE HOTÉIS DO PARÁ S.A. REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 1976**

Aos dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis (19.4.1976), às nove horas (9:00 hs.), em sua sede social, nesta cidade de Belém, na Praça da República n. 718, reuniram-se em Assembléia Geral Ordina-

ria os acionistas de **HOTÉIS DO PARÁ S.A.**, representando mais de dois terços do capital social com direito de voto conforme se verifica pelas assinaturas e demais elementos constantes do "Livro de Presença de Acionistas". Na forma estatutária assumiu a presidência da assembléia o Sr. José Bonazza, que se encontra interinamente no cargo de Presidente desta sociedade, o qual convidou a mim, Louis Roger Beniczky, acionista, para secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. Declarando instalada a reunião, o Sr. Presidente determinou-me que procedesse à leitura do Edital de Convocação desta Assembléia, que traz a data de 25 de fevereiro de 1976 e que está publicado por três vezes consecutivas nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "A Província do Pará" desta Capital, nas edições dos dias 11, 12 e 13 de março p.p. respectivamente, o qual também contém o aviso a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.1940. Terminada a leitura e dispensada a inserção do Edital nesta ata, o Sr. Presidente apresentou à consideração dos senhores acionistas o Balanço Geral, o demonstrativo da conta de Lucros e Perdas, o Relatório anual da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social desta Sociedade que se encerrou em 31 de dezembro de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), do cumentos esses que estão publicados nos mesmos jornais já referidos nas edições de 27 e 28 de março, respectivamente e por mim foram lidos aos presentes. Após os debates, todos os mencionados documentos foram postos em votação e finalmente aprovados sem restrições existindo-se de votar as pessoas legalmente impedidas. A seguir e por unanimidade a Assembléia deliberou que a verba sob o título "Resultado a Distribuir" constante do demonstrativo da conta "Lucros e Perdas", que acumula o lucro líquido acusado no Balanço e o lucro em suspenso do exercício anterior, no total de Cr\$ 287.633,34, tenha a seguinte aplicação: a) — Cr\$ 14.280,00 como reserva legal de 5%; b) — Cr\$ 246.074,74 como reserva obrigatória para manutenção do capital de giro; c) — Cr\$ 27.278,60 ficarão mantidos como lucros suspensos para futura destinação que vier a ser decidida pelos senhores acionistas. Dando prosseguimento à ordem do dia a assembléia elegeu o Conselho Fiscal para o exercício em curso, com mandato por um ano, o qual ficou assim constituído: como Membros Efetivos os Srs. José Bonazza, brasileiro, casado, diretor de empresas, R.G. número 3.348.159—SP CPF n.º 010.663.748 Hadia Nader, brasileiro, casado, contador, R.G. n. CRC-GB n. 7599, CPF n. 062.458.208 e Dercílio Silva, brasileiro casado, contador, R.G. n. 2.810.131, CPF n. 059.442.368, todos residentes em São Paulo (SP), respectivamente na Alameda Sarutaiá, 333, apto. 82, Alameda Ribeirão Preto, 487 — apto. 91 e Avenida Miruna, 940; como Membros Suplentes os Srs. Wilton Santos Brito brasileiro, casado, economista, residente nesta Capital, na Travessa Benjamin Constant, 1658, R.G. n. 080-CREP — 9a Região, CPF n. 001.685.482, Walfredo Almeida Villela, brasileiro, casado, advogado, R.G. n. 82.468, CPF n. 008.568.278 e Djalma Aparecido Nalin brasileiro, casado, técnico em contabilidade, Carteira Profissional n. 63.090 — série 93a., CPF n. 006.354.738, ambos residentes em São Paulo (SP), respectivamente na Rua Estados Unidos, 431 e Rua 11 de Fevereiro, 199, ficando atribuído a cada conselheiro honorários de Cr\$ 50,00 (Cinquenta Cruzeiros) por parecer que subscreva. Ainda por unanimidade foram atribuídos à Diretoria, no corrente exercício, os honorários em importância variável, até o máximo admitido pela legislação do Imposto de Renda, que serão partilhados entre os seus membros na forma que entre si ajustarem. Nada mais havendo a ser tratado, foi por mim, secretário, lida esta ata aos presentes e submetida à discussão e votação, resultando a sua aprovação por unanimidade de votos. Eu, Louis Roger Beniczky, secretário, a redigi, fiz copiar no livro próprio, a conferi e assino com o Sr. Presidente da Assembléia e demais acionistas, ficando encerrada esta reunião. Belém, 19 de abril de 1976.

a) — José Bonazza — Presidente Interino; a) — Louis Roger Beniczky — Secretário; a) — p.p. de José Tjurs — Louis Roger Beniczky; a) — p.p. de Estela Robinstein — Louis Roger Beniczky; a) — p.p. de Léo Henrique Tjurs — Louis Roger Beniczky; a) p.p. de Manuel Augusto Garcia — Wilton Santos Brito; a) — Wilton Santos Brito.

A presente é cópia fiel e encontrase copiada às fls. ns. 67 — 67 verso — 68 e 68 verso — do Livro de Atas da Assembléia Geral n. 01 — registrado na Junta Comercial do Pará em 17 de junho de 1959.

JOSÉ BONAZZA — Presidente Interino.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
60. OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a assinatura de José Bonazza.
Em sinal CNAR da verdade.
Belém, 19 de abril de 1976.
CARLOS N. A. RIBEIRO — Tabelião.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 12.05.76 foi arquivado nesta JUCEPA, sob o n. 784/76 a 1a. Via da presente Ata de Hotéis do Pará S.A.

Belém, 12 de maio de 1976.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO — Subprocurador Regional Respondendo pelo Expediente da Secretaria Geral.

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 2795 — Dia 18.05.76)

ADETUR — AMAZÔNIA
DESENVOLVIMENTO E
TURISMO S.A.

CGC n. 04925442/0001-08

A V I S O

Avisamos aos Senhores Acionistas que os Livros e documentos relativos ao exercício de 1975 estão à sua disposição, na forma do Art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 03 de abril de 1976.

AFONSO LOPES FREIRE
Diretor-Presidente

(T. n. 24.980 — Reg. n. 2767
— Dias: 14, 15 e 18/05/76).

COMIG — COMPANHIA
MADEIREIRA SÃO MIGUEL

C.G.C. 04.971.941/0001
Assembléia Geral Extraordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente Edital de Convocação, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Madeireira São Miguel, a se reunirem no próximo dia 25 (vinte e cinco) às 10 (dez) horas, em sua sede social à Avenida Alcindo Cacela, 1866 nesta cidade, a fim de tratar sobre os seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Social Autorizado;
- Alteração dos Estatutos Sociais, com ratificação da A.G.E., realizada em 20.10.75
- O que ocorrer.

Belém (PA), 12 de maio de 1976

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2.772 — Dias:
14, 15 e 18/05/76)

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

CGC N. 05389812/0001-94

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 16 (dezesesseis) do mês de abril do ano de 1976 (hum mil novecentos e setenta e seis).

As 14:00 (quatorze) horas do dia 16 (dezesesseis) do mês de abril do ano de 1976 (hum mil novecentos e setenta e seis), em 1ª convocação, na sede social da empresa COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL, à Avenida Presidente Vargas n. 4.267, na cidade e município de Castanhal, Estado do Pará, reuniu-se uma Assembléia Geral Extraordinária da aludida empresa, que havia sido prévia e regularmente convocada através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 3 (três), 6 (seis) e 7 (sete) de abril de 1976 (hum novecentos e setenta e seis), para re-ratificação da AGE realizada em 22 de março de 1976, cuja publicação do Edital de convocação havia sido feito em prazo errado. Constatada a presença legal de acionistas representando o Capital Social em montante suficiente para deliberações, conforme assinaturas apostas no livro próprio, foi convidado o senhor Oscar Faria Pacheco Borges, Diretor Vice-Presidente, para dirigir os trabalhos, na forma dos Estatutos Sociais e que por sua vez, convidou o acionista senhor Waldemar de Souza Lima, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL — CGC número 05389812/0001-94 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas número 4.267, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, em primeira convocação, no dia 16 de abril de 1976, às 14:00 horas e em 2ª convocação no dia 21 de abril de 1976, no mesmo local, também, às 14 horas, quando se reunirá com qualquer número, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Alteração dos Estatutos Sociais, com re-ratificação da A.G.E. realizada no dia 22 de março

de 1976; 2) o que ocorrer. Castanhal, Pa. 1º de abril de 1976. A Diretoria. Em seguida o senhor Presidente pediu ao senhor Secretário, que efetuasse a leitura da Proposta da Diretoria que se achava à mesa, proposta essa que atinge o Capítulo II — artigo 6º parágrafo 1º dos Estatutos, no que tange à distribuição de ações e que fora aprovada pelo Conselho Fiscal. Proposta da Diretoria: — Senhores Acionistas: Torna-se obrigatória a modificação dos Estatutos no sentido de ser incluída mais uma classe de Ações Preferenciais que se denominará de Ações Preferenciais Classe "C", sem direito a voto, para serem subscritas e integralizadas na forma que preceitua o Decreto-Lei n. 1.376/74, conforme projeto aprovado pela SUDAM. Desta forma, propomos que essa Assembléia aprove a proposta em pauta. Em seguida, foi lido pelo senhor Secretário, o Parecer do Conselho Fiscal da sociedade, que se achava assim redigido: — Parecer do Conselho Fiscal: — Chamados a opinar sobre a Proposta da Diretoria, no sentido de ser alterado o Estatuto da Empresa, em seu Capítulo II — Artigo 6º Parágrafo 1º, de vez que está de acordo com o Projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, somos favoráveis à alteração proposta. Castanhal Pa., 22 de março de 1976. (aa) Pedro Coêlho da Mota, Pierângelo Rossetti e Carlos Alberto Lobato Ferreira de Souza. Após a leitura desses documentos, o senhor Presidente pediu aos presentes que se manifestassem sobre a Proposta da Diretoria que acabara de ser lida. Feita a apuração, verificou-se que a mesma fora aprovada por unanimidade. Diante da manifestação dos presentes, o senhor Presidente proclamou que doravante, o Capítulo II Artigo 6º — Parágrafo 1) dos Estatutos da Empresa, passariam a ter a seguinte redação: Capítulo II — Artigo 6º — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de cruzeiros), dividido em 49.000.000 (quarenta e nove milhões) de ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada. Parágrafo Primeiro: — O Capital social mencionado neste artigo, é constituído de: 15.625.758 (quinze milhões, seiscentas e vinte e cinco mil setecentas e cinquenta e oito) Ações Ordinárias, que poderão ser nominativas ou nominativas endossáveis; 374.242 (trezentas e setenta e quatro mil duzentas e quarenta e duas) Ações ordinárias, que se revestirão unicamente da forma nominativa e se destinam a subscrição com recursos de incentivos fiscais, oriundos do Decreto Lei número 756/69 e Decreto-Lei número 291/67 e serão irresgatáveis e intrans-

feríveis pelo prazo de cinco (5) anos, contados da data de sua subscrição; .. 16.840.815 (dezesesseis milhões, oitocentas e quarenta mil oitocentas e quinze) ações Preferenciais Classe "A", que se revestirão da forma nominativa ou nominativa endossável; 14.779.602 (quatorze milhões, setecentas e setenta e nove mil seiscentas e duas) Ações Preferenciais Classe "B", que se revestirão unicamente da forma nominativa, sendo intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de cinco (5) anos, a contar da data da sua subscrição e destinadas a subscritores que desejem utilizar seus recursos vinculados ao Decreto-Lei número 756/69 e Decreto Lei número 291/67; e 1.379.583 (hum milhão trezentas e setenta e nove mil quinhentas e oitenta e três) Ações Preferenciais Classe "C", que se revestirão unicamente da forma nominativa, sendo intransferíveis pelo prazo de quatro (4) anos, subscritas e integralizadas na forma preceituada no Decreto-Lei número 1.376, de acordo com as normas da SUDAM e que forem aplicáveis ao caso. Nada mais havendo a tratar, foi colocada a palavra à disposição dos presentes, como não houvesse qualquer manifestação, foi a Assembléia suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada. Castanhal Pará, 16 de abril de 1976. (aa) Oscar Faria Pacheco Borges — Marcos Ferreira da Rosa — Brenno Pacheco Borges — Gilberto Junqueira Meirelles — La Hire Dillon da Fonseca Figueiredo — Waldemar de Souza Lima — Pedro Coêlho da Mota — Pierângelo Rossetti — Carlos Alberto Lobato Ferreira de Souza — Fábrica São Luiz Durão S.A. — Jutificio São Francisco S.A. — Francisco Cioffi Júnior — Diel Magalhães — Jorge Mário Cezário da Mota — Ello S.A. Artefatos de Fibras Texteis Trambusti Naue S.A. — Adhemar Neves — Cecilia Ferreira da Rosa — Serviços Aéreo — Fotogramétricos Cruzêiro do Sul S.A. — Braspla S.A. — Bicoso Construtora S.A.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Castanhal, 16 de abril de 1976.
WALDEMAR DE SOUZA LIMA
CPF — 001.397.852

Junta Comercial do Pará

— JUCEPA —

Certifico, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12.05.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número 781/76 a 1ª. Via da presente Ata de C.I.A. TEXTIL DE CASTANHAL.

Belém, 12 de 05 de 1976

Denival de Santana Lopes Neto
P/Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
Denival de Santana Lopes Neto
Sub-Procurador Regional Respondendo
P/ Expediente da Secretaria Geral
'Ext. Reg. n. 2794 — Dia — 18.05.76)

ASSOCIAÇÃO STA. LUIZA DE MARILLAC

C. C. G. 04974143/001

Ata da Sessão da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Civil Associação "Santa Luiza de Marillac", Avenida Senador Lemos, n. 825, 66 000 Belém, Estado do Pará, realizada aos dois (2) de maio de 1975

Aos dois (2) dias do mês de maio de 1975, sob a presidência de Leila Kizan Fraiha, reuniram-se as sócias da Associação "Santa Luiza de Marillac", para tratar de pequenas modificações nos Estatutos da referida Associação:

1.º — Passar a numeração dos Arts., para número ordinais. 2.º — Acrescentar um parágrafo único no Art. 2.º 3.º — Excluir o Art. 13. 4.º — renumerar os demais arts., conservando a redação anterior.

Após a leitura comentada dos demais artigos, foi facultada a palavra a quem quisesse dela usar e não havendo mais nada a tratar, as presentes aprovaram por unanimidade de votos, as modificações exigidas nos Estatutos da Associação "Santa Luiza de Marillac", cuja redação é a seguinte:

REFORMA DOS ESTATUTOS DE ASSOCIAÇÃO "SANTA LUIZA DE MARILLAC"

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro e
Finalidade

Art. 1.º — A Associação "Santa Luiza de Marillac", foi fundada em 15 de março de 1935, na cidade de Belém, Estado do Pará, é uma sociedade civil de fins filantrópicos, de caráter beneficente e de assistência aos velhinhos, pobres e desamparados.

Art. 2.º — a) — Dentro de suas possibilidades e desde que as circunstâncias o permitam, a Associação "Santa Luiza de Marillac", poderá criar e desenvolver qualquer obra que se enquadre em suas finalidades sociais.

b) — O mandato da Diretoria é de seis (6) anos, podendo haver recondução.

Art. 3.º — A Associação "Santa Luiza de Marillac", tem sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará.

CAPÍTULO II

Admissão de Sócias

Art. 4.º — São sócias aquelas que forem admitidas pela Diretoria e pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO III

Administração e Direção

Art. 5.º — A Associação "Santa Luiza de Marillac", é administrada pela Assembléia Geral e pela Diretoria.

Art. 6.º — A Assembléia Geral se reúne, em caráter ordinário no mês de janeiro de cada ano, e, em caráter extraordinário, sempre que a Presidente, com o parecer da Diretoria, o julgar conveniente.

Art. 7.º — A Assembléia Geral é constituída:

- a) — Pela Diretoria.
- b) — Pelos Demais membros na forma do art. 4.º.

Art. 8.º — A Assembléia Geral funciona, em primeira convocação, com qualquer número e delibera por maioria simples de votos.

Art. 9.º — Compete à Assembléia Geral:

- a) — eleger a Diretoria.
- b) — admitir e demitir sócias.
- c) — examinar o balanço do último exercício encerrado e aprovar a programação de ação, apresentado pela Diretoria, para o ano entrante.
- d) — reformar o presente Estatuto, por proposta da Diretoria.

Art. 10 — As atas das Assembléias Gerais serão assinadas pelos membros da Diretoria e aprovadas no final da reunião das mesmas.

Art. 11 — Composição e atribuição da Diretoria:

a) — é composta de Presidente, Vice-Presidente, 1a. e 2a. Secretária, 1a. e 2a. Tesoureira.

b) — reúne-se, ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pela Presidente, com parecer favorável da maioria de seus membros.

c) — delibera por maioria simples de votos

d) — cumpre e faz cumprir este Estatuto.

e) — admite e demite sócias.

f) — admite e demite funcionários.

g) — elabora o regimento interno da Associação "Santa Luiza de Marillac" e seus serviços assistenciais, obedecendo aos dispositivos legais e estatutários.

h) — propõe à Assembléia Geral a reforma deste Estatuto.

i) — resolve os casos omissos do Estatuto

Art. 12 — Compete à Presidente:

a) — convocar e presidir às Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias.

b) — representar a Associação "Santa Luiza de Marillac", ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nas suas relações com terceiros.

c) — constituir advogado e mandatários.

d) — gerir a administração ordinária.

e) — endossar e emitir cheques e ordens bancárias.

f) — exercer o voto de desempate.

Art. 13 — Compete à Vice-Presidente:

a) — auxiliar a Presidente no exercício de suas funções.

b) — substituir a Presidente nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com sua função.

Art. 14 — Compete à Primeira Secretária:

a) — exercer as funções habituais deste cargo.

b) — ter em ordem os arquivos e tratar dos registros da Associação "Santa Luiza de Marillac", junto ao Conselho Nacional de Serviço Social e outros registros de interesse da mesma.

c) — Substituir a Vice-Presidente nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções.

Art. 15 — Compete à Segunda Secretária:

a) — auxiliar a primeira Secretária no exercício de suas funções.

b) — substituí-la nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções.

Art. 16 — Compete à Primeira Tesoureira:

a) — exercer as funções habituais deste cargo, zelando pelo equilíbrio financeiro da Associação "Santa Luiza de Marillac".

b) — aplicar a renda da Associação "Santa Luiza de Marillac" de acordo com as instruções da Presidente.

Art. 17 — Compete à Segunda Tesoureira:

a) — auxiliar a primeira Tesoureira no exercício de suas funções.

b) — Substituí-la nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções.

CAPÍTULO IV

Patrimônio Social

Art. 18 — O Patrimônio Social será formado:

a) — por donativos ou legados.

b) — por renda, acaso proveniente de seus bens e serviços.

c) — por subvenção dos poderes Públicos: Federal, Estadual e Municipal.

d) — por bens imóveis e móveis, que possua ou venha a possuir.

e) — por contribuições de seus cooperadores e benfeitores.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

Art. 19 — Os membros da Assembléia Geral, os da Diretoria e as sócias, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação "Santa Luiza de Marillac".

Art. 20 — A Associação "Santa Luiza de Marillac", não remunera a sua Diretoria, nem distribui lucros, bonificações, vantagens ou dividendos a dirigentes, mantenedores, associadas ou cooperadores sob nenhuma forma ou pretexto; aplica Superavit eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, na manutenção ou desenvolvimento de suas

finalidades sociais aplicando também suas rendas integralmente no País.

Art. 21 — A Associação "Santa Luiza de Marillac", é de duração indeterminada e só se poderá extinguir quando não mais puder levar a efeito as suas finalidades sociais e por liberação da Assembléia Geral Extraordinária, para isto expressamente convocada, com votação favorável de, no mínimo, 2/3 das sócias, ou por decisão judicial.

Art. 22 — Extinta a Associação "Santa Luiza de Marillac", por deliberação de sua Assembléia Geral, o patrimônio Social e bens, respeitadas as doações condicionais acausadas, serão destinadas a uma entidade beneficente, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social ou ao Poder Público.

Art. 23 — O presente Estatuto somente poderá ser reformado, mediante proposta da Diretoria à Assembléia Geral, quando os interesses da Associação "Santa Luiza de Marillac" o exigirem.

O presente Estatuto, foi aprovado em reunião da Assembléia Geral, realizada no dia 2 (dois) de maio de 1975.

Belém, 02 de maio de 1975

Presidente: Leila Kizan Fraiha

Vice-Presidente: Maria Odette Clemente Lang

1a. Secretária: Maria das Graças Moraes

2a. Secretária: Fátima de Souza Santos

1a. Tesoureira: Irmã Maria Eurides Sales

2a. Tesoureira: Osmarina Chaves da Silva

Membros: Maria Lúcia da Silva

Maria da Conceição de Souza Garcia

Nazaré Araújo

Maria da Conceição Pinto Martins

Maria da Glória Cristo de Oliveira

Maria Izabel Gomes de Oliveira

Maria do Socorro Lobato

CARTÓRIO CORRÊA DE MIRANDA
40. Ofício

Reconheço as assinaturas supra de Leila Kizan Fraiha, Irmã Maria Eurides Sales e Osmarina Chaves da Silva.

Belém, 15 de janeiro de 1976.

Em test. A. C. P. C. da verdade.

Artur Carlos P. de Graha

Escrevente Autorizado

(T. n. 24988. Reg. n. 2790—Dia—18.5.76)

Marcos Athias Exportação e Importação S/A.
C.G.C. 04.916.177/0001

Cópia Autêntica da Ata da Assembléia Geral Ordinária Realizada em 29 de Abril de 1976

Aos vinte e nove de abril de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas,

na sede social de MARCOS ATHIAS EX. PORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S. A., sita à Trav. Padre Eutíquio n. 289, nesta cidade, reuniram-se os Acionistas da aludida sociedade, para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, deste ano que havia sido prévia e regularmente convocada, através de Editais publicados no DIA. RIO OFICIAL do Estado, edições dos dias 20, 21 e 23 de abril de mil novecentos e setenta e seis. Verificando-se as assinaturas colocadas no livro de presença, havia comparecido a totalidade dos Acionistas da sociedade. Foram instalados os trabalhos, tendo assumido a Presidência da Assembléia o Acionista Abraham Athias, que convidou a mim, Eliezer Athias para secretário. Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação antes aludido, o que foi feito de imediato, sendo o seguinte o teor desse documento: — Marcos Athias Exportação e Importação S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convoco os Senhores Acionistas desta firma para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 29 de abril de 1976, às 15:00 horas, à Trav. Padre Eutíquio n. 289, nesta cidade, a fim de tratarmos do seguinte: a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1975; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o corrente exercício; d) O que ocorrer. Belém Pa., 19 de abril de 1976. a) Diretoria. O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário, que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, havendo então o Acionista Dr. Eliezer Athias, proposto a dispensa da leitura das peças contábeis e financeiras, uma vez que os Acionistas já as conheciam suficientemente, posto que as mesmas estiveram a disposição dos mesmos para exame na sede social. Submetida a votação do plenário a proposta do Acionista Dr. Eliezer Athias, foi aceita por unanimidade, sendo dispensada a leitura acima solicitada. Submetida a votação o Sr. Presidente submeteu a aprovação dos Acionistas presentes e representados, os documentos acima aludidos. Após os esclarecimentos prestados pelos diretores, foi a matéria submetida a votação. Com o resultado da votação, constatou-se a aprovação unânime das peças contábeis e financeiras, relativas ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, assim como, de todos os atos da diretoria. Em seguida foi proposta

pelo Sr. Presidente à reeleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade, Senhores Aldo Urbinati, Antonio Nicolau da Costa e Nestor Pinto Bastos e dos suplentes Isaaq Soares, Jayme Bentes e Júlio Bendahan, assim como também foi proposta pelo Sr. Presidente, que permanecesse os honorários em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) anuais, para cada um dos membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, sendo as propostas aceitas por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, pediu a palavra o Sr. Presidente, propondo ao plenário, que permanecesse em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais os honorários do Diretor-Presidente e Diretor-Executivo. Posta em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos.

aa) Abraham Athias, Eliezer Athias, Preciada Levy Athias, Jacob Athias, Sime Bensimon Athias, Altevir Alves Ferreira, Messody Isaac Melul e Maria de Lourdes Torga.

Esta Ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio

Belém Pa., 29 de abril de 1976

ABRAHAM ATHIAS

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 13.05.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 792/76 a 1a. via da presente Ata de Marcos Athias Exportação e Importação S. A.

Belém, 13 de maio de 1976.

Dorival de Santana Lopes Neto.
Sub-Procurador Regional Respondendo p/ Expediente da Secretaria Geral

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 24988. Reg. n. 2793—Dia—18.5.76)

INGÁ AGROPECUÁRIA S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária
Realizada em 29 de abril de 1976
C.G.C. 05.426.853

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 1976, às 14:00 horas realizou-se na sede da Sociedade na Fazenda Ingá, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a Assembléia Geral Ordinária da Ingá Agropecuária S. A. regularmente convocada por Editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do

Pará, nos dias 24, 25 e 26 de março de 1976 nos quais foram feitos os avisos exigidos pelo artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações. A hora aprazada o Sr. Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Filho, Diretor-Presidente da Sociedade, convidou os Acionistas para instalarem a Assembléia depois de haver verificado pelas assinaturas exaradas no livro próprio, que se achavam presentes Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. Instalada a Assembléia, foi por aclamação escolhido para Presidente da mesa o Sr. Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Filho, que convidou a mim, Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto que esta fiz lavrar e subscrevo para secretário. Por determinação do Sr. Presidente, foi então lida por mim, secretário a Ordem do Dia constante dos mencionados avisos de convocação. Em seguida o Sr. Presidente declarou que estavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975, o Balanço do mesmo exercício, com a respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer apresentado pelo Conselho Fiscal. Esclareceu o Sr. Presidente, que essas peças foram publicadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, no dia 25 de março de 1976, de acordo com a legislação em vigor. O Sr. Presidente determinou que fossem lidos esses documentos, como de fato o foram, por mim secretário, tal como determina o artigo 100 da Lei das Sociedades por Ações. Terminada a leitura, a matéria foi posta em discussão, que se encerrou sem que ninguém fizesse uso da palavra. Passando-se à votação, verificou-se terem sido aprovados, sem restrições o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas tudo no exercício findo em 31 de dezembro de 1975. Pediu, então a palavra o Acionista João Carlos Celidonio Gomes dos Reis, que propos fosse destinado para o exercício de 1976, uma verba de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) para pagamento de honorários da Diretoria, ficando a critério dos Senhores Diretores a distribuição dessa verba. Posta em discussão, foi a proposta unanimemente aprovada. Prosseguindo, o Sr. Presidente anunciou que a Assembléia deveria proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se, lhes os respectivos honorários, o que fez por aclamação tendo sido reeleitos os Srs. Ariovaldo Caseli de Carvalho, Luiz Fernando Zerbini, Paulo Edmur Vieira Pimentel e para suplentes foram reeleitos os Srs. Luiz Fernando Terra Talarico, Cláudio Gilberto Patricio Arroyo, Roberto Rocha e fixando os honorários de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, por sessão a que comparecerem. Esgotada a Ordem

do Dia, o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes e como ninguém se manifestou, pela mesmo, deu por encerrada a Assembléia, e eu Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto, Secretário da mesa, para constar, fiz lavrar a presente Ata, que conferi, subscrevo e assino juntamente com o Presidente da mesa e todos os Acionistas presentes, depois de lida e por todos acnada conforme. Conceição do Araguaia, 29 de abril de 1976. (aa) Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Filho — Presidente, Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto — Secretário. (aa) Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto, Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Filho, João Carlos Celidonio Gomes dos Reis, Maria Alcina Celidonio, Maria Ligia Celidonio, Maria de Lourdes Celidonio, Pedro Ribeiro Celidonio Gomes dos Reis, Ivan Gomes Castejon, Roberto Gouveia Quatim, Oscar de Barros Pereira (Espólio de), Cia. Nacional de Veludos.

Declaro que a presente é cópia fiel do original, transcrita no livro próprio de Assembléia Gerais.

Conceição do Araguaia, 29 de abril de 1976.

Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Filho

CARTÓRIO KOS MIRANDA

60. Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinada.

Em sinal C. N. A. R. da verdade
Belém, 06 de maio de 1976.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 11.05.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 770/76 a 1a. via da presente Ata de Ingá Agropecuária S. A.

Belém, 11 de maio de 1976

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatuassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2806—Dia—18.5.76)

ASO METAL S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

EXERCÍCIO DE 1975

Senhores Acionistas,

Já ao início do exercício de 1975, tínhamos como concluído fisicamente, o projeto originário da nossa empresa. As

imobilizações técnicas se expressaram em Cr\$ 6.007.500,92, valor monetariamente corrigido para Cr\$ 9.251.343,73, indicando-se a diferença de Cr\$ 2.701.106,08 no Inexigível para oportuna incorporação ao capital social. Durante o exercício de 1975, logramos obter, na produção, até o ótimo rendimento de 98% com os produtos inicialmente lançados no mercado. Antes que se encerrasse o ano social, pudemos entregar ao consumo todos os tipos de eletrodo que o projeto se propusera lançar. Atendendo às exigências do mercado, submetemos os produtos de sustentação aos rigorosos testes das companhias seguradoras, das quais recebemos o correspondente certificado, para, dessa maneira, alinharmos nosso eletrodo entre os mais tradicionalmente aceitos pelo mercado nacional e internacional. Fielis ao programa que vimos cumprindo paciente e cuidadosamente, como convém a empreendimentos como o nosso, o ano de 1975, haveria de ser, como de fato foi, o ano voltado para a conquista do mercado. E, como prevíamos, embora contando com excelente qualidade de produto, tivemos de enfrentar a muito normal desconfiança do consumidor. No âmbito da nossa própria região, tiveram muitas vezes nossos vendedores que trazê-lo à nossa fábrica para convencê-lo de que realmente tinha sido possível instalar no Norte do País uma indústria de eletrodos. Referimos o fato para que possam os senhores acionistas aquilatar toda a gama de dificuldade no lançamento do produto, que, ao final do ano, já conseguira, em ainda pequenas quantidades fazer-se presente em todas as praças do mercado brasileiro. A par com os ingentes esforços de nosso Departamento de Vendas, tivemos que admitir o pesado ônus do lançamento, o que se encontra numericamente refletido na demonstração da conta de lucros e perdas. O exame do balanço que apresentamos com o presente relatório conduzirá os senhores acionistas comparar as rubricas deste exercício com as dos anos anteriores, do que se inferirá que a Diretoria não se afastou da trilha que se impôs. Desse exame necessário poderá constatar a segurança da Política de Compra e da Política Financeira. Mantém-se o passivo idêntico ao dos anos anteriores, ou seja, quase inexistente. Ao cumprir, assim, a exigência que a lei nos impõe de com a apresentação do balanço anual, apresentar-lhes o relatório da Administração da empresa, fazemo-lo, mais do que nunca, com a tranquila serenidade dos que, conscientes da segurança de seus atos, têm a firme convicção de que cumpriram do melhor modo o mandato que honrosamente exercem.

A DIRETORIA.

ASOMETAL S.A.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— ATIVO —		— PASSIVO —	
IMOBILIZADO		INEXIGÍVEL	
— Imobilizações Técnicas		— Capital Autorizado	30.000.000,00
— Valor Histórico	6.007.500,93		
— Correção Monetária	3.243.842,80	— Ações a Subcrever	(12.032.167,00) 17.967.833,00
— Valor Corrigido	9.251.343,73		
— Depreciações e Correções Acumuladas (1.406.998,42)	7.844.345,31	— Correção Monetária do Ativo Imobilizado	2.701.106,08 20.668.939,08
— Outras	686.057,97 8.530.403,28		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
— Acionistas, Conta de Capital	245.010,00	— Fornecedores	9.238,58
— Outros Valores e Bens	78.988,40 323.998,40	— Títulos a Pagar	1.332,56
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		— Obrigações a Ressarcir	(6.001,10)
— Produtos Acabados	1.061.264,10	— Impostos e Taxas a Pagar	75.060,54
— Produtos em Elaboração	165.978,12	— Provisões Exigíveis	21.539,62 101.170,20
— Matéria Prima	1.369.503,08		
— Materiais Diversos	135.766,66	COMPENSAÇÃO	
— Materiais em Trânsito	3.887,05	— Cauções da Diretoria	100,00
— Importação em Andamento	2.147,55		
— Clientes	768.800,80		
— Créditos a Diversos	24.733,51 3.532.080,87		
DISPONÍVEL			
— Fundo Fixo	1.500,00		
— Fundos a Depositar	46.800,00		
— Depósito Bancário à Vista	581.654,66		
— Título Vinculado ao Mercado Aberto	6.842.744,80 7.472.699,46		
PENDENTE			
— Despesas Antecipadas	25.776,43		
— Material de Expediente em Estoque	19.454,55		
— Encargos de Instalações a Ressarcir	865.696,29 910.927,27		
COMPENSAÇÃO			
— Ações Caucionadas	100,00		
	Cr\$ 20.770.209,28		Cr\$ 20.770.209,28

Importa o presente Balanço Geral em VINTE MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS E NOVE CRUZEIROS E VINTE E OITO CENTAVOS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
— Custo dos Produtos Vendidos	2.348.355,99	— Vendas de Produtos	2.299.136,99
— Despesas de Comercialização	312.239,64	— Receitas Diversas	17.012,34
— Despesas Administrativas	1.120.257,27		

ASO METAL S.A.	
— ICM nos Estoques	(144.000,53) — Outras Receitas Financeiras
— Encargos de Instalações a Ressarcir	(234.389,65)
Cr\$ 3.402.462,72	Cr\$ 3.402.462,72

Ananindeua (Pa), 31 de Dezembro de 1975
 Dr. Aldo Serrano de Noli Vergueiro
 Presidente
 Samuel Carlos Reis e Silva
 Diretor

Maria José de Oliveira Marques
 Téc. em Contabilidade
 C.R.C. 1969

PARECER DO CONSELHO FISCAL — 1975

SENHORES ACIONISTAS :

Os membros do Conselho Fiscal de ASO METAL S.A., abaixo assinados, em cumprimento ao item III, do artigo 127 do Decreto-Lei 2.627, de 26.09.1940, após exame do relatório, Balanço Geral, conta de "Lucros e Perdas" e de todos os livros e documentos da Contabilidade, são de parecer que as operações do exercício findo em 31 de dezembro de 1975, devem merecer a aprovação dos Senhores Acionistas.

ORLANDINO VENTURA
 Dr. JOSÉ CHAVES MULLER

Dr. ELIAS BENZECRY

(Ext. — Reg. n. 2765 — Dia 18.05.76)

SANGAPOITAN PASTORIL S/A.

Assembléia Geral Extraordinária
 Realizada em 19 de abril de 1976
 C.C.G. 05.426.580

Aos dezenove dias do mês de abril de 1976 às 10:00 horas, realizou-se na Sede da Sociedade, no Município de Conceição do Araguaia, no Estado do Pará, a Assembléia Geral Extraordinária da Sangapoitan Pastoral S. A., convocada por editais publicados nos dias 09, 10 e 13.04.76. A hora aprazada, o Sr. Ronaldo Avellar Assumpção, Diretor-Presidente, convidou os Acionistas para instalarem a Assembléia, depois de haver verificado pelas assinaturas no livro próprio, que se achavam presentes Acionistas representando a maioria do Capital Social com direito a voto. Instalada a Assembléia foi por aclamação escolhido para presidente da mesa, o Sr. Ronaldo Avellar Assumpção, que convidou a mim, Domingos Geraldo Teixeira Assumpção, que esta fiz lavrar e subscrevo para Secretário. Por determinação do Sr. Presidente foi então lida por mim secretário a ordem do dia constante nos mencionados Avisos de Convocação. Assumindo a palavra, o Sr. Presidente comunicou à Assembléia o seu desejo de adquirir uma área de 89,23 (oitenta e nove e vinte e três centésimos) alqueires geométricos de propriedade da Sangapoitan, área esta confrontando com os fundos da área vendida a Enio Ferreira Campos e com a área vendida a Aroldo e Joel Rocha Cordeiro, não fazendo frente com a Rodovia PA-70, e para que todos os Acionistas presentes melhor visualizassem a área exibiu a todos uma carta topográfica do imóvel. Prosseguindo o Sr. Pre-

sidente disse que apesar dos Estatutos Sociais permitirem à Diretoria alienação de imóveis da Sociedade ele como único mandatário em exercício ficava constrangido a efetuar tal transação, razão pela qual solicitava apoio da Assembléia para efetuar a referida compra e venda. Prosseguindo o Sr. Presidente informou, que a referida área era totalmente desnecessária para os programas agropecuários da empresa e tomando como base negócios anteriores feitos pela própria Sangapoitan e outras transações imobiliárias regionais solicitava da Assembléia autorização para efetuar a referida compra e venda a um preço de Cr\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros) por alqueire geométrico totalizando a referida transação Cr\$ 142.768,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros). O pagamento será feito com 50% (cinquenta por cento) de sinal ou seja Cr\$ 71.384,00 (setenta e hum mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros) e os restantes 50% (cinquenta por cento), Cr\$ 71.384,00 (setenta e hum mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros), com um ano à contar da data do 1º pagamento, que seria feito até no máximo 30 de abril de 1976. Posta em discussão e votação este pedido do Sr. Presidente foi o mesmo aprovado por unanimidade, sem que quaisquer dos presentes se manifestassem, razão pela qual o Sr. Presidente agradeceu à Assembléia. Prosseguindo, o Sr. Presidente, disse que como já era do conhecimento de todos, outras transações imobiliárias foram feitas em exercícios anteriores, cujos resultados em muito beneficiaram a Sociedade, pois geraram recursos para grande expansão de nosso programa pecuário e apesar de, os Estatutos Sociais outorgarem poderes à

Diretoria, para alienação imobiliária o Sr. Presidente queria aproveitar aquela oportunidade para que a Assembléia ratificasse as referidas vendas de áreas da empresa. Posta em votação e discussão esta proposta foi a mesma aprovada por unanimidade sem que nenhum dos presentes fizesse uso da palavra. Mais uma vez o Sr. Presidente agradeceu o apoio nele depositado e franqueou a palavra aos presentes e como ninguém se interessou pela mesma, deu por encerrados os trabalhos, já que estava esgotada a ordem do dia, e em Domingos Geraldo Teixeira Assumpção, Secretário da mesa, para constar fiz lavrar a presente Ata que conferi, subscrevo e assino, juntamente com o Presidente da mesa e demais Acionistas presentes, depois de lida e por todos achada conforme. Conceição do Araguaia, 19 de abril de 1976. (aa) Ronaldo Avellar Assumpção — Presidente; Domingos Geraldo Teixeira Assumpção — Secretário; (aa) Ronaldo Avellar Assumpção, Domingos Geraldo Teixeira Assumpção, Paulo Edmur Vieira Pimentel, Sérgio Assumpção Toledo Piza, Vicente Sampaio Goes Neto.

Declaro que a presente é cópia fiel do original.

Conceição do Araguaia, 19 de abril de 1976.

Ronaldo Avellar Assumpção

CARTÓRIO DOS MIRANDA

6. Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinada.

Em sinal C. N. A. R. da verdade
 Belém, 06 de maio de 1976.

Carlos N. A. Ribeiro
 Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)

1a. via da presente Ata de Sangapoitam
Pastoril S. A.

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

Certifico por decisão da Segunda
turma, reunida em 11.05.76, que foi ar-
quivado nesta JUCEPA, sob o n. 769/76 a

Belém, 11 de maio de 1976.
a) Ilegível p/
Afredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA

(Ext. Reg. n. 2807—Dia—18 05.76)

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento ao que determina a Lei das So-
ciedades Anônimas, e atendendo ao que dispõem os nossos
Estatutos, vimos submeter a vossa apreciação o nosso
BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA "CONTA DE LU-
CROS E PERDAS" e o PARECER DO CONSELHO FISCAL,
bem como o resultado de nossas atividades, com o Ativo de
Plena cobertura do Passivo, durante o exercício findo. Apro-
veitamos a oportunidade para sinceramente, agradecermos

a valiosa colaboração dos nossos auxiliares, dos Bancos des-
ta Praça, da freguesia em geral e do Conselho Fiscal.

Belém, 10 de maio de 1976.

SEBASTIANA CAMPELO DA SILVA

Presidente — C.P.F. 000407462

DÉLCIO DA SILVA FARIAS

Diretor-Gerente — C.P.F. 000407462

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO 75

C.G.C. — 04.909.123/0001—9

— ATIVO —

— PASSIVO —

ATIVO			PASSIVO		
DISPONÍVEL			NÃO EXIGÍVEL		
C A I X A	119.798,99		C A P I T A L	600.000,00	
Bancos c Móvimento	389.420,77	509.219,76	Fundo de Reserva Legal	29.525,32	
REALIZAVEL			Fundo p Amort. de Partes Bene- ficiárias	7.203,81	
Mercadorias Inventário	1.280.832,35		Fundo p Garantia de Dividendos	5.679,89	
Contas Correntes	592.259,98		Fundo de Amortizações	56.081,13	
Duplicatas a Receber	101.168,11		Fundo de Depreciações	19.602,42	
Contas a Receber	87.442,82		Fundo de Indenizações Traba- histas	402,28	
Devedores Diversos	8.123,41		Fundo de Correção Monetária ..	343.497,54	
Imposto de Renda retido na Fonte a Receber	186,95		Fundo p Prejuízos Eventuais ...	27.429,85	
Reserva p Investimentos	41.648,30		Lucro em Suspensos	152.568,55	
Títulos da Dívida Pública	16,00		Lucro à Disp. da Assembléia Ge- ral	127.380,66	1.369.371,45
Empréstimos Públicos de Emer- gência	692,00		EXIGÍVEL		
Banco do Brasil S.A. — c Dep. Dividendos	309,09		Duplicatas a Pagar	1.230.842,76	
Depósitos Obrigatórios	1.626,00	2.114.305,01	Títulos Descontados	187.637,40	
IMOBILIZADOS			I.C.M. Retido na Fonte	20.899,71	
Bens Imóveis	12.421,61		Credores Diversos	31.024,47	
Bens c Reavaliação	91.168,01		Perc. às Partes Beneficiárias ...	44,25	
Instalações	18.636,46		Dividendos Não Reclamados ...	309,09	
Móveis e Utensílios	61.531,46		Dividendos	691,39	
Instalações Loja Rianil	172.531,28		Contas a Pagar	21.010,50	
Instalações Escritório	4.438,11		Contas Correntes (credor)	14.566,81	
Telepará	3.600,00		Dividendos a Pagar	60.000,00	
Investimentos	11.495,00	375.821,93	Gratificação	40.000,00	1.607.026,38
RESULTADO PENDENTE			RESULTADO PENDENTE		
Depósitos p Recursos		451,13	Provisão p Débitos Duvidosos ...		23.400,00
COMPENSADO			COMPENSADO		
Contratos de Seguros	1.800.000,00		Seguros c Incêndio	1.800.000,00	
Bancos c Cobrança	23.256,75		Títulos em Cobrança	23.256,75	
Ações Caucionadas	4.000,00	1.827.256,75	Caução da Diretoria	4.000,00	1.827.256,75
	Cr\$ 4.827.054,58			Cr\$ 4.827.054,58	

DIRETORES:
SEBASTIANA CAMPELO DA SILVA
Presidente — C.P.F. 000407462

DÉLCIO DA SILVA FARIAS
Diretor-Gerente — C.P.F. 000407462

WILSON TAVARES DE LIMA
Téc. Cont. — C.R.C. 1648-Pa.
C.P.F. 008459222

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S.A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DE 1975

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Despesas Gerais	135.939,98	Mercadorias c/Lucro — Ma-	
Despesas Financeiras ..	23.314,67	triz	193.824,28
Comissões	8.061,30	Filial — Rianil c/Lucro	70.622,71
Provisões	22.584,38	Filial — Tecidos Monteiro	
Depreciações	6.153,14	c/Lucro	139.282,57
Amortizações	25.713,73	221.767,20	
Fundo de Reserva Legal	10.410,03	Rendas de Aluguéis	23.400,00
Fundo p/Prejuízos Even-		Resultado de Venda de	
tuais	10.410,03	Bens	1.985,00
Dividendos à Pagar	60.000,00	Rendas Diversas	853,36
Lucro à Disposição da			Cr\$ 429.967,92
Assembléa Geral	127.380,66		
	208.200,72		
	Cr\$ 429.967,92		

DIRETORES:

SEBASTIANA CAMPELO DA SILVA
Presidente — C.P.F. 000407462

DELÍCIO DA SILVA FARIAS
Diretor-Gerente — C.P.F. 000407462

WILSON TAVARES DE LIMA
Téc. Cont. — C.R.C. 1648-Pa.
C.P.F. 008459222

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da firma A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S.A., de acordo com as determinações legais e Estatutárias, tendo examinado o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975, encontrando tudo em perfeita ordem

e são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléa Geral Ordinária dos Acionistas.

Belém, 10 de maio de 1976.

NESTOR PINTO BASTOS
ERICO PARENTE DE ARAÚJO
MANOEL DA FONSECA SANTOS

(Ext. — Reg. n. 2779 — Dia 18.05.76)

Instituto Catarina Labouré

BALANÇO PATRIMONIAL DO "INSTITUTO CATARINA LABOURÉ", REALIZADO EM 31.12.75

— A T I V O —	
Disponível	
Caixa	5.691,19
Realizável	
Contas a Receber	5.700,00
Imobilizado	
Terrenos e Prédios	29.350,00
Veículos	52.466,00
Móveis e Utensílios	64.679,20
Farmácia	5.173,00
Biblioteca	11.354,91
Equipamentos e Instalações ..	36.222,06
	199.245,17
Compensação	
Banco da Amazônia S.A.	
Conta Vinculada	15.510,10
	Cr\$ 226.146,46
P A S S I V O	
Não Exigível	
Patrimônio Social	204.945,17

Compensação

F G T S — Depositado	15.510,10
Provisão	
Saldo P/Próximo Exercício	5.691,19
	Cr\$ 226.146,46

Belém, 31 de Dezembro de 1975.

Visto:

Belém, 17 de Fevereiro de 1976

ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES

(Juíza da 7a Vara Cível)

José Maria de Oliveira

C.P.F. — 004.093.592 — C.R.C. — 2635 — PA

BALANÇO DE RECEITAS E DESPESAS DO "INSTITUTO CATARINA LABOURÉ" REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— DÉBITO —	
Assistência Contábil	1.600,00
Alimentação	66.408,93
Consertos e Reparos	11.889,39
Combustível	7.707,12
Contribuições Sociais	17.856,64
Despesas Diversas	16.263,07

Despesas Com Estábulo e Galinheiros	4.346,20	
Despesas de Viagens	14.668,12	
Despesas Com Veículos	700,00	
Fretes e Carretos	174,35	
Honorários	2.400,00	
Limpeza e Conservação	4.874,48	
Luz, Água e Telefone	17.648,99	
Material Expediente	2.073,40	
Medicamentos	6.167,60	
Multas	49,84	
Ordenados	67.425,84	
Promoções Sociais	21.826,70	
Portes e Telegramas	388,22	
Transportes	4.297,00	
Vestuário	14.198,56	
13º Salários	5.501,00	
Instalações	10.035,20	
Móveis e Utensílios	16.745,00	
Veículos	52.466,00	367.712,15
Provisão P/O Exercício Futuro		5.691,19
		Cr\$ 373.403,34

C R É D I T O

Donativos	10.977,20	
Material Escolar	9.925,00	
Rendas Diversas	25.390,00	
Rendas Escolares	281.877,24	
Rendas de Ordenados das Irmãs	13.696,50	
Renda Ordinária do MEC	23.000,00	364.865,94
Provisão do Exercício Passado		8.537,40
		Cr\$ 373.403,34

Belém, 31 de Dezembro de 1975

Visto :

Belém, 17 de Fevereiro de 1976

ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES

(Juíza da 7ª Vara Cível)

José Maria de Oliveira

C.P.F. — 004.093.592 — C.R.C. — 2635 — PA

BALANÇO FINANCEIRO DO "INSTITUTO CATARINA LABOURÉ", REALIZADO EM 31.12.75

E N T R A D A S

Donativos	10.977,20
Material Escolar	9.925,00
Rendas Diversas	25.390,00
Rendas Escolares	281.877,24
Rendas Ordinárias do MEC	23.000,00
Saldo Inicial	8.537,40
	Cr\$ 373.403,24

A P L I C A Ç Ã O

Despesas Efetuadas Neste Exercício	288.465,95
Investimento no Patrimônio	79.246,20

Saldo Final	5.691,19
	Cr\$ 373.403,24

Belém, 31 de Dezembro de 1975.

Visto :

Belém, 17 de Fevereiro de 1976

ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES

(Juíza da 7ª Vara Cível)

José Maria de Oliveira

C.P.F. — 004.093.592 — C.R.C. — 2635 — PA

Cartório Queiroz Santos

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as (2) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

(T. n. 24987 — Reg. n. 2792 — Dia — 18.05.76)

Ferreira D'Oliveira Comércio e Navegação

S/A.

C.G.C. — 04909537/0001—20

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS :

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, vimos submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas, do exercício de 1975.

Na certeza de termos correspondido com o nosso trabalho, a confiança em nós depositada, permanecemos ao dispor dos nossos prezados Acionistas para quaisquer esclarecimentos que porventura ainda se torne necessário.

Belém, 25 de março de 1976

(aa) SAHID XERFAN — Diretor-Presidente

CPF 003.710.252

JOSE XERFAN Jr. — Diretor-Superintendente

CPF — 001.260.392

CARLOS ANTONIO XERFAN — Diretor-Comercial

CPF — 006.435.802

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

A T I V O

Imobilizado

Imóveis	415.527,17	
Móveis e Instalações	403.217,87	
Aplicações Financeiras	120.464,30	
Correção Monetária	879.420,77	1.818.630,11

Disponível

Caixa	148.186,30	
Bancos	1.138.406,06	1.286.592,36

Realizável

Mercadorias	2.904.782,00	
Duplicatas a Receber	419.881,30	
Depósito p/Não Optantes ao F.G.T.S. e outras contas	14.550,17	3.339.213,47

Pendente		
Seguros a Vencer	24.380,72	
Compensação		
Contrato de Seguros	6.850.000,00	
Ações Caucionadas e outras contas	47.516,56	6.897.516,56
		<u>Cr\$ 13.366.333,22</u>

PASSIVO

Não Exigível		
Capital	1.500.000,00	
Reservas	573.797,88	
Provisões	12.651,00	2.086.448,88

Exigível		
Fornecedores	4.021.661,26	
Títulos Descontados	42.395,81	
Promissórias a Pagar, Contas Correntes e outras contas	102.932,79	4.166.989,86

Pendente		
Lucros e Perdas		
Saldo à disposição a Assemb. Geral	215.377,92	
Compensação		
Diversos	6.897.516,56	
		<u>Cr\$ 13.366.333,22</u>

Belém, 31 de Dezembro de 1975

(aa) SAHID XERFAN — Diretor-Presidente CPF 003.710.252
JOSE XERFAN Jr. — Diretor-Superintendente CPF — 001.260.392
CARLOS ANTONIO XERFAN — Diretor-Comercial CPF — 006.435.802
ELISEU RONG DE ARAUJO — Téc. em Contabilidade Dec. 106543 — CRC — Pa. 0846 — CPF — 007.724.612

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975****DÉBITO**

Despesas do Exercício	1.890.711,66
Reservas	209.916,85
Provisões	12.651,00
Saldo à disposição da Assembléia Geral	215.377,92
	<u>Cr\$ 2.328.657,43</u>

CRÉDITO

Mercadorias	2.236.265,87
Rendas Diversas	64.610,56
Reversão de Provisões	27.781,00
	<u>Cr\$ 2.328.657,43</u>

Belém, 31 de Dezembro de 1975

(aa) SAHID XERFAN — Diretor-Presidente CPF 003.710.252
JOSE XERFAN Jr. — Diretor-Superintendente CPF — 001.260.392
CARLOS ANTONIO XERFAN — Diretor-Comercial CPF — 006.435.802

ELISEU RONG DE ARAUJO — Téc. em Contabilidade
Dec. 106543 — CRC — Pa. 0846 — CPF — 007.724.612**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal de "Ferreira D'Oliveira Comércio e Navegação S.A.", examinando o Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas do exercício de 1975, encontrou tudo em perfeita ordem, sendo assim de parecer favorável à sua aprovação pela Assembléia Geral.

Belém, 26 de Março de 1976

(aa) CARLOS FRANCISCO GOMES — CPF — 000.795.612
WILSON DAHAS JORGE FILHO — CPF — 002.557.422
ELPIDIO VIEIRA GOMES FILHO — CPF — 008.150.982,
(T. n. 24991 — Reg. n. 2804 — Dia — 18.05.76)

Banco do Estado do Pará S/A.**RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS PREFEITURAS NO
IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (ICM),
REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/76; A SABER:**

170-561-X	Belém	4.017.905,53
562-8	Abaetetuba	42.131,83
563-6	Acará	33.437,97
564-4	Afuá	20.731,54
565-2	Almerim	33.437,97
566-0	Alenquer	53.500,74
567-9	Altamira	34.775,48
568-7	Anajás	16.050,22
569-5	Augusto Corrêa	7.356,35
570-9	Ananindeua	66.875,92
571-7	Aveiço	6.687,59
572-5	Barcarena	13.375,19
573-3	Bragança	64.200,89
574-1	Baião	7.356,35
575-X	Benevides	29.425,41
576-8	Bonito	15.381,46
577-6	Bujaru	13.375,19
578-4	Breves	86.933,70
579-2	Bagre	8.025,11
580-6	C. do Arari	13.375,19
581-4	Cametá	17.387,74
582-2	Capanema	140.439,44
583-0	Capim	28.756,05
584-9	Castanhal	180.565,00
585-7	Chaves	8.025,11
586-5	C. do Araguaia	35.444,24
587-3	Curralinho	22.737,81
588-1	Curuçá	8.693,87
589-X	C. Poço	54.169,50
590-3	Colares	6.687,59
591-1	Faro	6.687,59
592-X	Gurupá	42.131,83
593-8	Igarapé Açu	17.387,74
594-6	Igarapé-Mirim	28.087,89
595-4	Irituia	53.500,74
596-2	Itupiranga	6.687,59
597-0	Itaituba	16.718,98
598-9	Inhangapi	7.356,35
599-7	Juruti	29.425,41
600-4	Jacundá	6.687,59
601-2	Limoeiro do Ajuru	9.362,63
602-0	Maracanã	6.687,59
603-9	Marapanim	6.687,59
604-7	Marabá	234.065,73
605-5	Mocajuba	6.687,59
606-3	Moju	13.375,19
607-1	Monte Alegre	36.113,00

608—X	Muaná	16.050,22	630—6	Santa Izabel do Pará	53.500,74
170.609—8	Melgaço	8.025,11	631—4	Santo Antonio do Tauá	15.381,46
610—1	Magalhães Barata	6.687,59	632—2	Santa Maria do Pará	13.375,19
611—X	Nova Timboteua	21.400,30	633—0	Santarém Novo	6.687,59
612—8	Óbidos	46.813,15	634—9	Santana do Araguaia	8.693,87
613—6	Oeiras do Pará	11.368,91	635—7	Salinópolis	6.687,59
614—4	Oriximiná	22.069,05	636—5	Senador José Porfírio	6.687,59
615—2	Ourém	50.156,94	637—3	São Felix do Xingú	6.687,59
616—0	Ponta de Fids	8.025,11	638—1	São João do Araguaia	36.113,00
617—9	Portel	8.025,11	639—X	Salvaterra	6.687,59
618—7	Porto de Moz	8.025,11	640—3	Tucuruí	8.693,87
619—5	Prainha	8.693,87	641—1	Tomé Açu	200.627,77
620—9	Paragominas	40.125,55	642—X	Vizeu	26.750,37
621—7	Paixão de Deus	8.693,87	643—8	Vigia	20.062,78
622—5	Primeira	9.362,63			
623—3	São Francisco do Pará	28.756,65			Cr\$ 6.687.592,41
624—1	São Miguel do Guamá	22.069,05			
625—X	Soure	6.687,59			
628—8	S. Sebastião da Boa Vista	8.025,11			
627—6	S. Caetano de Odivelas	6.687,59			
628—4	Santarém	302.279,18			
629—2	Santa Cruz do Arari	8.025,11			

Belém (Pa), 07 de maio de 1976

RUBEM ELOI P. DIAS

Sub-Gerente de Prod. e Cap. de Recursos
(Ext. Reg. n. 2768 — Dia — 18.05.76)

PINA INTERCAMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S.A.

Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14
Belém-PaSociedade de Capital Autorizado
Capital Subscrito: Cr\$ 39.760.916,00Ata da Reunião de Diretoria realizada
em 13 de abril de 1976

Aos 13 dias do mês de abril de 1976, às 10:00 horas, reuniram-se na sede da PINA INTERCAMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S.A., na Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, Belém, Estado do Pará, os seus Diretores na forma que preceitua o seu Estatuto Social, a fim de deliberar sobre o aumento do Capital Social mediante subscrição de ações da Sociedade e concomitante incorporação a rubrica adequada incorporação dos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Gil Kochavi, que usando da palavra propôs que se aprovasse a subscrição e integralização de 1.950.000 (hum milhão, novecentas e cinquenta mil ações nominativas ordinárias de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma da Sociedade, o que elevará o capital subscrito de Cr\$ 39.760.916,00 (trinta e nove milhões, setecentas e sessenta mil e novecentos e dezesseis cruzeiros) para Cr\$ 41.710.916,00 (quarenta e hum milhões, setecentos e dez mil e novecentos e dezesseis cruzeiros). Esclareceu então o Sr. Presidente que esta proposição já fora submetida ao Conselho Fiscal conforme correspondência de 29.03.1976, do mesmo teor do que aqui proposto aos Senhores Diretores e que recebeu dos Senhores Conselheiros Fis-

cais o parecer do Conselho Fiscal do seguinte teor: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da PINA INTERCAMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S.A., tendo examinado as pretensões da Diretoria, conforme expediente de 29.03.1976, no sentido de incorporar ao capital social a importância de Cr\$ 1.950.000,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta mil cruzeiros) relativa a subscrição de 1.950.000 (hum milhão, novecentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas da Sociedade, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, conforme mapa de subscrição em anexo, declarou nada ter a opor mas sim recomendar, pois é medida de real interesse aos negócios sociais. Belém, 30 de março de 1976. Ass) Ruy Facini; Abimael Pereira de Oliveira; Samuel Moussa Eskinassi. "Submetido o assunto à deliberação dos presentes, verificou-se a aprovação unânime do aumento do capital proposto para Cr\$ 41.710.916,00 (quarenta e hum milhões setecentos e dez mil, novecentos e dezesseis cruzeiros), mediante simples incorporação equivalente à importância de Cr\$ 1.950.000,00 (hum milhão, novecentas e cinquenta mil) conforme mapa de subscrição. A presente subscrição e integralização do capital social da empresa ficou constituído: CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros); CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 41.710.916,00 (quarenta e hum milhões, setecentos e dez mil, novecentos e dezesseis cruzeiros); CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 35.394.107,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e noventa e quatro mil, cento e sete cruzeiros) e CAPITAL A INTEGRALIZAR Cr\$ 6.316.809,00 (seis milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e nove cruzei-

ros). Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, antes suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Belém, 13 de abril de 1976. aa) Francisco Augusto Simas de Alcântara; Luiz Simões Lopes; Gil Kochavi; Mauro Fernando Orofino Campos.

"Apresente é cópia fiel do original inserido no Livro de Atas de Reunião de Diretoria em poder da empresa".

GIL KOCHAVI

MENASSEH JOSÉ ZAGURY

Contador

C.R.C.-Pa./0711

C.P.F. 000.309.032

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3o. Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal AQS de verdade.

Belém, 27 de abril de 1976.

Adriano de Queiroz Santos

Tab Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

(JUCEPA)

Certifico por decisão da Segunda, turma, reunida em 04 de maio de 1976 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 70776 a 1a. Via da presente Ata de Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S.A.

Belém, 4 de maio de 1976.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

PINA INTERCÁMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S.A.

C.G.C. 33.078.585/0001-11

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 110.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO NA ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA DE 13.04.76

Boletim de subscrição de 1.950.000 (hum milhão novecentas e cinquenta mil) ações nominativas ordinárias

Nome do Acionista	Nac.	Endereço	C.G.C.	N.º de Ações Ord. Possuídas	N.º de Ações Ord. Subscritas	Valor Subscrito	Valor A Integra- lizar
AMIRA INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	Bras	Av. Presidente Vargas, 463 19.ª Partes	33046764/0001-77	4.566.666	1.950.000	1.950.000	Zero
Belém, 13 de abril de 1976							
GIL KOCHAVI							
<p>CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal AQS de verdade. Belém, 27 de abril de 1976. Adriano de Queiroz Santos Tab. Substituto</p>				<p>JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — (JUCEPA) Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 04 de maio de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 70776 a 1a. Via da presente Ata de Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S. A. Belém, 04 de maio de 1976.</p>			
				<p>Alfredo Ferreira Coelho Secretário-Geral da JUCEPA Adalberto Acauaussú Nunes Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará</p>			
(T. — 24.983 — Reg. n. 2787 — Dia: 18.05.76)							

PINA INTERCÁMBIO
COMERCIAL, INDUSTRIAL
E PESCA S.A.

C.G.C. 33.078.585/0001-11

Insc. Estadual 15.006.739-9

Junta Comercial 83.488

Capital Autorizado: Cr\$ 110.000.000,00
Capital Subscrito: Cr\$ 41.710.916,00
Capital Integralizado: Cr\$ 41.071.026,00

Ata da Reunião da Diretoria, realizada em 20 de abril de .. 1.976, para deliberar sobre a emissão de 8.240.000 ações preferenciais "E", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1.976), às dez horas, na sede social, sita à Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, no município de Belém, comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da PINA INTERCÁMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S.A., presente os Senhores Luiz Simões Lopes, Diretor-Presidente, Francisco Augusto Simas Alcântara, Diretor Vice-Presidente, Mauro Fernando O'afina Campos, Diretor Financeiro e Gil Kochavi, Diretor Administrativo, sob a presidência do Sr. Gil Kochavi, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações nominativas Preferenciais "E", dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelo presidente e são do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho Fiscal" Senhores Conselheiros: 1. No uso da atribuição prevista no Art. dos Estatutos Sociais, esta Diretoria pretende emitir, dentro dos limites do capital autorizado, 8.240.000 (oito milhões, duzentas e quarenta mil) ações preferenciais tipo "E", do valor nominal de .. Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 8.240.000,00 (oito milhões duzentos e quarenta mil cruzeiros). 2. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos Setoriais — FISET/PESCA administrado pelo Banco do Brasil S.A., devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei n. 1.376 de .. 12.12.1974. 3. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FISET,

foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento de Pesca — SUDEPE, através da Portaria n. G.007 de 19 de março de 1976. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDEPE. 4.

Ações (Nat.)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Unid.
ORDINÁRIAS	22.525.400,00	8.786.415,00	8.786.415,00	8.786.415,00
PREF. "A"	12.874.600,00	11.526.064,00	11.448.590,00	11.448.590,00
PREF. "B"	10.500.000,00	5.291.400,00	4.738.465,00	4.738.465,00
PREF. "C"	5.000.000,00	4.079.477,00	4.869.707,00	4.869.707,00
PREF. "D"	26.100.000,00	11.227.560,00	5.550.930,00	5.550.930,00
PREF. "E"	33.000.000,00	8.240.000,00	8.240.000,00	8.240.000,00
T O T A I S	110.000.000,00	48.950.916,00	43.634.107,00	43.634.107,00

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e os Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa esta Diretoria deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações. (Belém), 20 de abril de 1976. Ass. Luis Simões Lopes, Diretor Presidente, Francisco Augusto Simas de Alcântara, Diretor Vice-Presidente, Mauro Fernando Orofino Campos, Diretor Financeira e Gil Kochavi, Diretor Administrativo. Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da PINA INTERCAMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S.A., reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir, dentro dos limites do capital autorizado da Sociedade, 8.240.000 (oito milhões, duzentas e quarenta mil) ações Preferenciais tipo "E", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos Setoriais . . . FISET/PESCA, administrado pelo Banco do Brasil S.A., nos termos do Decreto-lei n. 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode a Diretoria efetivar a emissão de 8.240.000 (oito milhões, duzentas e quarenta mil) ações Preferenciais tipo "E" com participação integral nos resultados e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas na Portaria n. G.007 datada de 19 de março de 1976, oriunda da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE (Belém), 20 de abril de 1976. Ass. Rív Facini, Abimael Pereira de Oliveira e Samuel Mousa Eskinassi. "Concluída a leitura dos documentos mencionados, o presidente

Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital social da Sociedade sob os ângulos de "autorização", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes de aparte dos recursos do FISET é a seguinte:

propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, a Diretoria fizesse a emissão das 8.240.000 (oito milhões, duzentas e quarenta mil) ações Preferenciais tipo "E", com participação integral nos resultados objetivos da exposição e parecer já citados, ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos na Portaria n. G.007 de 19 de março de 1976 da SUDEPE, já mencionada, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos Setoriais — FISET/PESCA. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas do boletim de subscrição junto ao Banco do Brasil S.A., entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu a aprovação de todos os membros da Diretoria. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco do Brasil S.A., na qualidade de entidade operadora do FISET, assinou o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação de depósito, no valor total digo em conta vinculada, na sua Agência de Belém, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização pedindo aprovação dos atos pela Diretoria, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes da Diretoria. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os mem-

bro presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. Luis Simões Lopes, Diretor Presidente, Francisco Augusto Simas de Alcântara, Diretor Vice-Presidente, Mauro Fernando Orofino Campos, Diretor Financeira e Gil Kochavi, Diretor Administrativo.

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 25 de setembro de 1973, sem número.

GIL KOCHAVI

Presidente da Reunião

C.P.F. 018.573.632

MENASSEH JOSÉ ZAGURY

Contador

C.R.C. - PA./ 0711 C.P.F. - 000509032

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferidas com outras existentes em meu arquivo as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta

Em sinal AQS da verdade

Belém, 23 de abril de 1976.

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão da Primeira turma reunida em 26 de abril de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 64476 a 1a. Via da presente Ata de Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S.A.

Belém, 26 de maio de 1976

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

3.º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via

Em sinal AQS de verdade.

Belém, 27 de abril de 1976.

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

PINA INTERCAMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S A

C.G.C. 33.078.585/0001-11

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Capital Autorizado	Cr\$ 110.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 41.710.916,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$ 8.240.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 60.049.084,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 8.240.000 (oito milhões, duzentas e quarenta mil) ações nominativas Preferenciais "E", com participação integral nos resultados, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 8.240.000,00 (oito milhões, duzentas e quarenta mil cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS SETORIAIS FISET/PESCA, instituído pelo Decreto-Lei 1.376, de 12.12.1974, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, Bloco H, 6.º andar, representado pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Centro Belém, C.G.C. 00.000.000/0003 cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada, em Reunião de Diretoria realizada no dia 20.04.1976, de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	N.º de Ações	Total Subscrito (Cr\$)
Fundo de Investimentos Setoriais — FISET/PESCA C.G.C. 00.000.000/0003	Av. Presidente Vargas, 248 Belém—PA.	1.976	8.240.000 Nominativas Preferenciais "E"	8.240.000,00

Belém (PA), 26 de abril de 1976

Subscritor
Fundo de Investimentos Setoriais
FISET/PESCA, operado pelo Banco
do Brasil S.A.
**WANILDO ISMAEL DE OLIVEIRA
TORRES**
Gerente
REINALDO RODRIGUES
Sub-Gerente

MENASSEH JOSÉ ZAGURY
Contador
C.R.C. Pa/0711
C.P.F. 000.509.032

Diretoria da Empresa
GIL KOCHAVI
Diretor Administrativo
C.P.F. 018.573.632
RODOLFO HENRIQUE FELIX P. NETO
Procurador
C.P.F. 049.529.952

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço, por ter conferido com
outras existentes em meu arquivo, as 5
assinaturas supra assinaladas com esta
seta.
Em sinal AQS da verdade.
Belém, 23 de abril de 1976.
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

3.º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática confere com o
original, que me foi exibido nesta
data, pelo que autentico esta
via.
Em sinal AQS de verdade.
Belém, 27 de abril de 1976
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)**
Certifico por decisão da Primeira turma,
reunida em 26 de abril de 1976, que foi
arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º ...
644/76 a 1a. via da presente Ata de Pina
Intercâmbio Comercial, Industrial e Pes-
ca S.A.
Belém, 26 de abril de 1976.
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário-Geral JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL — POSIÇÃO EM: 20.04.1976
EM Cr\$ — 110.000.000,00

Ações (Natureza)	Autorizado (a)	Subscrito (b)	A Subscriver (c = a--b)	Integralizado (d)	A Integralizar (e = b--d)	O.B.S.
ORDINARIAS	22.525.400,00	8.786.415,00	13.738.985,00	8.786.415,00	—	1
PREF. "A"	12.874.600,00	11.526.064,00	1.348.536,00	11.448.590,00	77.474,00	2
PREF. "B"	10.500.000,00	5.291.400,00	5.208.600,00	4.738.405,00	552.935,00	3
PREF. "C"	5.000.000,00	4.879.477,00	120.523,00	4.869.707,00	9.770,00	2
PREF. "D"	26.100.000,00	11.227.560,00	14.872.440,00	5.550.930,00	5.676.630,00	4
PREF. "E"	33.000.000,00	8.240.000,00	24.760.000,00	—	8.240.000,00	5
T O T A I S	110.000.000,00	49.950.916,00	60.049.084,00	35.394.107,00	14.556.809,00	

PINA INTERCAMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S.A.

- OBS.: (1) — Nominativas subscritas pelo Grupo Empreendedor
 (2) — Nominativas oriundas de Incentivos Fiscais
 (3) — Nominativas subscritas por pessoas jurídicas ou físicas sendo que poderão optar pelos benefícios art. 14 da Lei 4357 e pelo art. 2.º letra "i" do DL 1376 de 23.7.74
 (4) — Nominativas aplicação de Incentivos Fiscais subscritas através do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM nos termos do DL 1376, de 12.12.74
 (5) — Nominativas aplicação de Incentivos Fiscais subscritas através do FUNDO DE INVESTIMENTOS SETORIAIS — Riset/PESCA, nos termos do DL 1376 de 12.12.74

GIL KOCHAVI

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta

Em sinal AQS da verdade

Belém, 27 de abril de 1976

Armando de Queiroz Santos — Tab. Substituto

3.º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente copia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal AQS de verdade.

Belém, 27 de abril de 1976.

Adriano de Q Santos Filho — Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

(JUCEPA)

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 26 de abril de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA sob o n. 644/76 a 1ª Via da presente Ata de Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S.A.

Belém, 26 de abril de 1976

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 24.983 — Reg. n. 2786 — Dia: 18.05.76)

Pina Intercâmbio Comercial,
Industrial e Pesca S. A.

C.G.C. n. 33.078.585/0001-11

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 25 de março de 1976.

Aos 25 dias do mês de março de 1976, às 15 horas, em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Senhores Acionistas da Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S. A., representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas". Por aclamação foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Gil Kochavi, que convidou o Sr. Menasseh José Zagury para servir como secretário. A seguir o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 17, 18 e 19 de março de 1976 e no Jornal "O Liberal" nos dias 16, 17 e 18 de março de 1976, respectivamente, documento esse do seguinte teor: São convidados os Senhores Acionistas da Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S. A., para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14, Belém, Pará, no dia 25 de março do

ano corrente às 15 horas em primeira convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do capital social autorizado de..... Cr\$ 62.000.000,00 para Cr\$ 110.000.000,00 sendo aumentadas as ações ordinárias nominativas, de Cr\$ 10.525.400,00 para Cr\$ 22.525.400; aumentadas as nominativas preferenciais "B" de..... Cr\$ 7.500.000,00 para Cr\$ 10.500.000,00 e Cr\$ 33.000.000,00 representados por uma nova classe de ações preferenciais nominativas sem direito a voto, tipo "E", todas no valor unitário de Cr\$ 1,00, estas últimas a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos Setoriais (PESCA) - FISET — PESCA, em atendimento pré-cipuo ao contido no Decreto-Lei n. 1376/74; b) Alteração dos Estatutos Sociais para atender às modificações referidas na letra "a" desta ordem do dia; c) Outros assuntos de interesse social. Se não houver "quorum" para realização da Assembléia, fica, desde já marcada a data de 5 de abril de 1976 em igual local e hora, para a realização em segunda convocação e se necessário o dia 14 de abril de 1976, também no mesmo local e hora, para a realização em terceira e última convocação. Belém, 12 de março de 1976. Ass) Francisco Augusto Simas de Alcântara — Diretor Vice-Presidente; Ass) Gil Kochavi — Diretor". O Senhor Presidente solicitou fosse feita a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal documentos esses vazados nos seguintes termos: "PROPOSTA DA

DIRETORIA — Senhores Acionistas, temos a satisfação de submeter à consideração de Vossas Senhorias a presente proposta de aumento do capital social autorizado de Cr\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) representados por ações ordinárias nominativas ou comuns; Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) representados por ações nominativas sem direito a voto, preferenciais "B" e Cr\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros) representados por outra classe de ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, tipo "E", todas no valor nominativo de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). Conforme já deve ser do conhecimento dos senhores Acionistas, promovemos recentemente estudos com vistas ao saneamento financeiro e ampliação de nossa frota pesqueira, consubstanciados em projeto submetido à Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, com vista ao melhor desenvolvimento dos nossos negócios, notadamente em busca de uma maior participação no contexto das exportações de nossos produtos e consequente acompanhamento do crescimento econômico da região e do Setor. Ocorre que o projeto em referência, após, as competentes e necessárias gestões por parte da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — (SUDEPE), logrou ter sido aprovado nos termos da portaria SU-

DEPE n. 311, de 01.07.1975, com a participação de recursos do Fiset — PESCA, do que, necessário torna-se o aumento do Capital Social Autorizado, mediante a criação de uma classe especial de ação preferencial nominativa que sugerimos. Como já mencionado seja esta classe do tipo "E", as quais serão intransferíveis pelo prazo de quatro (4) anos, nos termos do Decreto-Lei 1376 de 12 de dezembro de 1974. Em consequência das medidas supra, que visam atender ao que fora determinado pela Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE dever-se-ão alterar parcialmente os artigos ordenados no Capítulo II dos Estatutos, intitulado — Capital e Ações —, artigos esses numerados de 5 a 13 bem assim o art. 35 do Capítulo VII que se intitula — Exercício Social —, os quais devidamente alterados tomariam a seguinte redação: Capítulo II. CAPITAL e AÇÕES — Art. 5o. O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros) divididos em..... 110.000.000 (cento e dez milhões) de ações nominativas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 22.525.400 (vinte e dois milhões quinhentas e vinte e cinco mil e quatrocentas) ações ordinárias ou comuns e 87.474.600 (oitenta e sete milhões quatrocentas e setenta e quatro mil e seiscentas) ações preferenciais, sem direito a voto, divididas em classe "A", "B", "C", "D" e "E" da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO — As ações preferenciais de classe "A" oriundas de Incentivos Fiscais, serão no total de 12.874.600 (doze milhões oitocentas e setenta e quatro mil e seiscentas) ações. As ações preferenciais "B" serão no total de 10.500.000 (dez milhões e quinhentas mil) ações e serão subscritas por pessoas jurídicas com recursos próprios ou por pessoas físicas que poderão optar no Boletim de Subscrição pelos benefícios do art. 14 da Lei 4357 de 16 de julho de 1964 e artigo 2o. letra "i" do Decreto-Lei 1338 de..... 23.07.1974. As ações preferenciais de classe "C" serão no total de 5.000.000 (cinco milhões) e serão oriundas da aplicação de Incentivos Fiscais. As ações preferenciais de classe "D" serão no total de 26.100.000 (vinte e seis milhões e cem mil) e oriundas da aplicação de Incentivos Fiscais, subscritas através do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, nos termos do Decreto Lei n. 1376, de 12 de dezembro de 1974. As ações preferenciais de classe "E" serão no total de 33.000.000 (trinta e três milhões) e oriundas de aplicação de Incentivos Fiscais, subscritas através do Fundo de Investimentos Setoriais

(PESCA) — Fiset-PESCA, nos termos do Decreto-Lei n. 1376, de 12 de dezembro de 1974. PARÁGRAFO SEGUNDO — As ações preferenciais de classe "B" serão nominativas ou nominativas endossáveis a critério dos acionistas. PARÁGRAFO TERCEIRO — As ações preferenciais de classe "A" gozarão das seguintes vantagens I) prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos "pro rata temporis" de até 12% (doze por cento) ao ano, sobre o valor nominal, a contar do exercício social seguinte ao início da geração de lucros por parte da empresa; II) participação em igualdade com as demais ações nos lucros remanescentes da Sociedade, após assegurado a estas um dividendo igual ao distribuído às ações preferenciais de classe "A"; III) participação integral nas distribuições de ações decorrentes de aumento de capital por incorporação de reservas e/ou por reavaliação do Ativo. PARÁGRAFO QUARTO — As ações preferenciais de classe "B" além da prioridade de subscrição de ações novas da mesma classe na proporção das que possuírem, terão exatamente as mesmas vantagens das ações preferenciais de classe "A", ou seja: I) prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos "pro rata temporis", de até 12% (doze por cento) ao ano, sobre o valor nominal, a contar do exercício social seguinte ao início da geração de lucros por parte da empresa; II) participação em igualdade de condições com as demais ações nos lucros remanescentes da Sociedade após assegurado a estas, um dividendo igual ao distribuído às ações preferenciais de classe "A"; III) participação integral nas distribuições de ações decorrentes de aumento de capital por incorporação de fundos e reservas e/ou por reavaliação do Ativo. PARÁGRAFO QUINTO — As ações preferenciais de classe "C" gozarão de prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos "pro rata temporis", de até 8% (oito por cento) ao ano, sobre o valor nominal, a contar do exercício social seguinte ao início da geração de lucros por parte da empresa, sem qualquer outra participação em lucros remanescentes ou distribuição de ações decorrentes de aumento de capital por incorporação de reservas ou por reavaliação do Ativo. PARÁGRAFO SEXTO — As ações preferenciais de classe "D", de participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8o. do Decreto-Lei 1376, de 12 de dezembro de 1974, gozarão das seguintes vantagens: I) prioridade na subscrição de ações novas da mesma classe na proporção das

que possuírem. II) prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos "pro rata temporis", de até 12% (doze por cento) ao ano, sobre o valor nominal, a contar do exercício social seguinte ao início da geração de lucros por parte da empresa, cabendo-lhes, contudo, dividendos nunca inferiores aos recebidos pelas ações ordinárias. III) participação integral nos lucros remanescentes da Sociedade e nas distribuições de ações decorrentes de aumento de capital por incorporação de fundos e reservas e/ou por reavaliação do Ativo, nas mesmas condições atribuídas às ações ordinárias. PARÁGRAFO SÉTIMO — As ações preferenciais de classe "E", de participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8o. do Decreto-Lei 1376, de 12 de dezembro de 1974, gozarão das seguintes vantagens: I) prioridade na subscrição de ações novas da mesma classe na proporção das que possuírem. II) prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos "pro rata temporis", de até 12% (doze por cento) ao ano, sobre o valor nominal, a contar do exercício social seguinte ao início da geração de lucros por parte da empresa, cabendo-lhes, contudo, dividendos nunca inferiores aos recebidos pelas ações ordinárias. III) participação integral nos lucros remanescentes da Sociedade e nas distribuições de ações decorrentes de aumento de capital por incorporação de fundos e reservas e/ou por reavaliação do Ativo nas mesmas condições atribuídas às ações ordinárias. PARÁGRAFO OITAVO — Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, as ações preferenciais de classes "A", "B", "C", "D" e "E" terão prioridade no reembolso do capital pelo seu valor nominal. PARÁGRAFO NONO — As pessoas físicas que optarem pelos Incentivos Fiscais previstos pelo artigo 14 letra "d" da Lei 4357/64 ficarão submetidas às disposições do Decreto-Lei n. 1161, de 19.03.1971. Artigo 6o. — As ações preferenciais de classes "A" e "C" do capital autorizado provenientes de recursos dos artigos 81 e 89 do Decreto-Lei 221, de 28.02.1967, da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) e oriundas do Artigo 1o. alínea "B", do Decreto-Lei n. 756/69, de 11 de agosto de 1969, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) serão nominativas intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de cinco (5) anos, a contar da data de sua subscrição, sujeitas às exigências e normas constantes nos aludidos Decretos-Leis. PARÁGRAFO PRIMEIRO — As ações preferenciais da classe "D" do capital

autorizado provenientes dos recursos advindos por subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, nos termos do Decreto-Lei n. 1376, de 12 de dezembro de 1974, serão nominativas intransferíveis pelo prazo de quatro (4) anos, sujeitas às exigências e normas constantes do Decreto-Lei referido. PARÁGRAFO SEGUNDO — As ações preferenciais de classe "E" do capital autorizado provenientes dos recursos advindos por subscrição pelo Fundo de Investimentos da Setoriais (PESCA) — FISET — (PESCA) nos termos do Decreto-Lei n. 1376 de 12.12.74, serão nominativas intransferíveis pelo prazo de quatro (4) anos, sujeitas às exigências e normas constantes do Decreto-Lei referido. Artigo 70. — o Capital Social subscrito corresponderá sempre ao valor nominal de todas as ações emitidas. Artigo 80. — Só com a deliberação da Diretoria, ouvido sempre e previamente o Conselho Fiscal, poderão ser emitidas e colocadas ações até o limite do Capital Autorizado. Artigo 90. — Será fixada pela Diretoria, em cada chamada de integralização de Capital, as quantidades e categorias das ações a serem integralizadas. As atas de deliberação da Diretoria serão arquivadas na Junta Comercial, dentro dos prazos legais. Artigo 10 — As ações da Sociedade serão colocadas sempre pelo valor igual ou superior ao nominal. PARÁGRAFO PRIMEIRO — É da competência da Diretoria aprovar na forma da Lei a integralização das ações com bens ou créditos. PARÁGRAFO SEGUNDO — O mínimo de integralização inicial em dinheiro será o fixado pelo Conselho Monetário Nacional, que poderá ser recebido pela Sociedade independentemente de depósito bancário. Artigo 11 — As emissões de ações ordinárias e preferenciais de classe "B" dentro dos limites estabelecidos, serão integralizadas na forma, prazo e condições fixadas pela Diretoria, observado o limite máximo de três (3) anos a contar da data de subscrição. A subscrição e integralização das ações preferenciais de classe "A", "C", "D" e "E" processar-se-á de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n. 756, de 11 de agosto de 1969, Decreto-Lei 221, de 28 de fevereiro de 1967 e Decreto-Lei n. 1356, de 12 de dezembro de 1974. PARÁGRAFO PRIMEIRO — Ressalvado o disposto no artigo 46 do parágrafo terceiro inciso 3 da Lei 4728, de 14.07.1965, os titulares de ações preferenciais de classes "A" e "C" não terão direito de preferência para subscrição ou aquisição de novas ações em qualquer emissão de ações da Sociedade. PARÁGRAFO SEXTO — Os

possuidores de ações ordinárias e de ações preferenciais de classes "B" e "D" terão direito de preferência nas emissões ou concessões de ações para futuras aquisições de ações, proporcionalmente ao número e ao tipo de ações possuídas, obedecidos os prazos legais. PARÁGRAFO TERCEIRO — A Diretoria fixará as condições da operação quanto aos critérios de subscrição respeitadas a preferência do parágrafo anterior, no que tange a concessão de opções para aquisição futura de ações ordinárias e preferenciais de classes "B", "D" e "E" dentro dos limites do Capital Autorizado. PARÁGRAFO QUARTO — A concessão de opções para aquisição futuras de ações preferenciais de classes "A" e "C" será concedido tratamento idêntico ao referido no parágrafo terceiro deste artigo, obedecido o que prescreve o parágrafo segundo do mesmo artigo. PARÁGRAFO QUINTO — A distribuição de ações provenientes de aumento do capital será feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da respectiva Ata da Assembléia Geral ou de Reunião de Diretoria, conforme o caso. Artigo 12 — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos ou cautelas representativas das ações, sempre assinadas por dois (2) Diretores ou procuradores com poderes especificados. O desdobramento de títulos múltiplos será efetuado a preço não superior ao custo devidamente demonstrado à Bolsa de Valores onde a Sociedade mantenha registro. Artigo 13 — A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral. CAPÍTULO VII — Exercício Social — Artigo 35 — O ano social coincidirá com o ano civil. Elaborado o Balanço de acordo com as prescrições legais e feitas as necessárias deduções, os lucros líquidos porventura apurados terão a seguinte destinação: a) 10% (dez por cento) do lucro líquido para constituição do fundo de participação dos empregados, sendo 50% (cinquenta por cento) pagos sob a forma de gratificação e 50% (cinquenta por cento) para assistência social. Na distribuição dos 50% (cinquenta por cento) da gratificação serão observados os salários percebidos pelo empregado e o tempo de serviço deste na empresa. b) fica ressalvado que a dedução de 10% (dez por cento) prevista na letra "a" deste artigo também se incluirá outra dedução até o limite de 10% (dez por cento) que seja obrigatório para efeito de participação dos empregados nos lucros da Sociedade, em decorrência de outras disposições legais atualmente em vigor, ou que venham de futuro vigorar. c) 5% (cinco por cento) para com-

por o Fundo de Reserva Legal até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do Capital Social. d) participação da Diretoria, desde que distribuídos dividendos mínimos de 12% (doze por cento) ao ano às ações preferenciais classes "A", "B", "D" e "E" e 8% (oito por cento) às ações ordinárias e preferenciais classe "C". Estas Senhores Acionistas, são as proposições que temos a satisfação de lhes submeter. Belém, 10 de março de 1976. Ass) Luiz Simões Lopes; Ass) Gil Kochavi; Ass) Francisco Augusto Simas de Alcantara". PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os membros do Conselho Fiscal da Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S. A., reuniram-se para exame da proposta da Diretoria, datada de 10 de março de 1976, e verificaram tratar-se basicamente de medida ao cumprimento das normas contidas no Decreto-Lei n. 1376, de 12 de dezembro de 1974, afóra ser de incontestado benefício ao desenvolvimento da Sociedade. Assim unanimemente aprovaram as medidas ali propostas que se consubstanciaram: (1) no aumento do Capital Social Autorizado de..... Cr\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros) sendo Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) representados por ações ordinárias nominativas ou comuns, Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) representadas por ações preferenciais de classe "B" e Cr\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros) representadas por uma nova classe de ações preferenciais sem direito a voto, tipo "E", todas de valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) estas últimas a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos Setoriais (PESCA) — FISET — (PESCA) em atendimento precípua ao conteúdo no Decreto-Lei 1376; (2) Alteração dos Estatutos Sociais que são meramente decorrentes do aumento do Capital Social Autorizado. Belém, 15 de março de 1976. Ass) Abimael Pereira de Oliveira; Ass) Ruy Facini; Ass) Samuel Moussa Eskinasi". Finda a leitura o Senhor Presidente colocou em discussão a matéria do que resultou a aprovação total das medidas propostas da Diretoria. Decarou, então, o Senhor Presidente que ficava então aprovado o aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros) e alteração dos artigos dos Estatutos pertinentes ao aumento em questão, adotada para os artigos alterados a redação constante da proposta da Diretoria. Passando ao item seguinte

da ordem do dia esclareceu o Senhor Presidente que deveria a presente Assembléia se pronunciar a respeito das deliberações tomadas em Reunião de Diretoria realizada em 27.06.1975 que tratou do Laudo de Avaliação de Bens Classificação mais adequada dos demais bens do Ativo. Assim como medidas conexas. Após diversas considerações sobre o acerto das medidas tomadas naquela Reunião de Diretoria, resolveram os Acionistas presentes, ratificar na íntegra aquelas decisões, dando a aprovação unânime. Franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não havendo nenhuma manifestação por parte dos presentes, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, antes suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que vai assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelos demais acionistas presentes. Belém, 25 de março de 1976. Ass) Gil Kochavi — Presidente; Ass) Menasseh José Zagury — Secretário da mesa; Ass) Sabatino Avigdor; Ass) Banaromi S/A pp Louis Aliaga; Ass) Luiz Simões Lopez; Ass) Mario Henrique Simonsen pp Ruy Facini; Ass) Frederico Gueirós; Ass) Ramiro e Fernandes Nazaré; Ass) Ruy Facini; Ass) Menasseh José Zagury; Ass) Jayme Bastian Pinto; Ass) Hambros Investment Company A. G. pp Jayme Bastian Pinto; Ass) Amira Indústria e Comércio S. A. representada por seu diretor Amichay Wine Ass) Gil Kochavi.

"A Presente é cópia fiel do original inserido no Livro de Atas das Assembléias Gerais em poder da empresa".

MENASSEH JOSÉ ZAGURY

Contador

C.R.C. Pa/0711 C.P.F. 000509032

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3o. Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em testemunho A.Q.S. da verdade.

Belém, 30 de março de 1976.

Armando de Queiroz Santos

Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO PARA (JUCEPA)

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 12.04.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 591/76, a 1a. via da presente Ata de Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S. A.

Belém, 12 de abril de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 24983 — Reg. n. 2788 — Dia 18.05.1976)

Agropecuária Junqueira Franco S/A — AGROJUNFRASA

CGC. n. 04.986.303-0001/86

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para a "Assembléia Geral Ordinária" a realizar-se no dia 28 de maio de 1976, às 15,00 horas, na sede social sita à Avenida Presidente Vargas n. 197, 2o. andar, conjunto 201/2, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício de 1975;

b) Eleição de novos Diretores e Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, bem como fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas para serem examinados os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pa, em 10 de maio de 1976.

JOÃO FRANCISCO JUNQUEIRA

FRANCO, Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2819 — Dias 18, 19 e 20.05.1976)

Piraguassú Agro Pecuária S/A

C.G.C. (MF) n. 04.990.263/0001

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas da Piraguassú Agro Pecuária S/A a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 26.05.1976, às 12,00 horas na sua sede social à Rua 15 de Novembro n. 226 — 14o. andar — cj. 1414, na Capital do Estado do Pará, com a seguinte Ordem do Dia A) Redução do Capital Social Autorizado de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 17.664.997,00 (dezessete milhões seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e sete cruzeiros), e aumento consequente para..... Cr\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de cruzeiros), sendo parte mediante incorporação do Fundo de Correção Monetária; B) Criação de mais dois cargos na Diretoria e eleição para os cargos vagos na Diretoria; C) Alteração do art. 5o. e parágrafos, e do art. 6o. e parágrafo, bem como Consolidação dos Estatutos Sociais; D) Várias.

A Diretoria

Dr. JOSÉ CARLOS PIRES CARNEIRO
Diretor

(Ext. — Reg. n. 2818 — Dias 18, 19 e 20.05.1976)

Aliança Renovadora Nacional

ARENA

DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BELÉM EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Executiva Municipal da Arena, pelo seu Presidente, na forma do que dispõe a Lei n. 5.682, de 27 de julho de 1971, Lei Orgânica dos Partidos Políticos e normas estatutárias, convoca os senhores membros do Diretório Municipal deste Partido para a reunião que se realizará no dia vinte e cinco (25) de maio p. vindouro. Av. 16 de Novembro n. 435, às 20,00 horas, nesta cidade, para discussão e deliberação do seguinte:

— prestação de contas da Comissão Executiva Municipal relativa aos exercícios de 1974 e 1975.

— O que ocorrer.

Belém, 15 de maio de 1976.

FREDERICO COELHO DE SOUZA

Presidente

(Ext. — Reg. n. 2808 — Dias: 18, 19 e 22.05.1976)

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A.

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A, firma comercial desta praça, convoca aos seus acionistas para em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 25 (vinte e cinco) de maio, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Praça Barão de Guajará, n. 39, para deliberar sobre:

a) — Aprovação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1975;

b) — Reeleição do Conselho Fiscal;

c) — O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2032 — Dias 20.04 — 04 e 18.05.76)

IMPERATRIZ PECUÁRIA INDUSTRIAL S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária Realizada em 28 de abril de 1976.

C.G.C. (MF) 04.786.919/0001-03

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e seis (1976) às quatorze horas (14:00), em sua sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, 351, 6o. andar, sala 606. centro, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assemb. Geral Ordinária, os Acionistas da "IMPERATRIZ PECUÁRIA E INDUSTRIAL S. A.", re-

presentado a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas no livro "Registro de Presença dos Acionistas" Assumindo a presidência dos trabalhos o Sr. José Jácome Formiga, Diretor-Presidente da Sociedade, nos termos dos artigos 50, e 120, dos Estatutos Sociais, que convocou a mim Pedro Torquato de Araújo, para secretariar a reunião. Constituída assim a mesa o Sr. Presidente solicitou que fosse lido o edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, dos dias 01, 02 e 03 de abril do corrente ano e no jornal "A Província do Pará, também nos dias 01, 02 e 03 de abril do corrente ano, o seguinte teor: "Imperatriz Pecuária e Industrial S. A., CGC (MF) (4.736.919/0001-03 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam os Senhores Acionistas da Imperatriz Pecuária e Industrial S. A., convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária à realizar-se às 14 horas do dia 28 de abril de 1976, na sede social, à Avenida Presidente Vargas n. 351, 6o. andar, sala 606, Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1975; b) Eleição do Conselho Fiscal para o período de 1976/1977; c) Outros assuntos de interesse da sociedade; Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Belém, 22 de março de 1976. (a) José Jácome Formiga — Diretor Presidente. Passou então o Sr. Presidente a discorrer sobre o 1o. item da ordem do dia que é a aprovação das contas do exercício de 1975. Por sua determinação passei a ler o relatório da Diretoria, que é do seguinte teor: Em obediência às determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vv. Sas., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, já com o parecer favorável do Conselho Fiscal da Sociedade, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1975. Como de costume, essa Diretoria permanece à disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Belém, 22 de janeiro de 1976. (a) José Jácome Formiga — Diretor Presidente, Magdalena Jácome Formiga — Diretora Financeira. Em seguida, li o Parecer do Conselho Fiscal no seguinte teor: "PARECER DO CONSELHO FISCAL" — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Imperatriz Pecuária e Industrial S.A., no desempenho de suas funções legais, declaram ter examinado o Balanço, Demonstração da

Conta de Lucros e Perdas, e demais documentos referentes ao exercício finalizado de 31 de dezembro de 1975, encontrando-os em perfeita ordem e clareza, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral. Belém, 20 de janeiro de 1976. (a) Luiz Gonzaga Pereira — Presidente, Darci Maziero, Kinji Kazama. Após a leitura o Sr. Presidente colocou em discussão e votação o item em questão, sendo aprovadas todas as contas sem restrições, extinguindo-se de votar os impedidos por Lei. Em sequência aos trabalhos o Sr. Presidente passou ao item seguinte da ordem do dia, anunciando que a Assembléia deveria proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o período de 1976/1977. Verificou-se após breve espaço de tempo, haverem sido eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Senhores: Luiz Gonzaga Pereira, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em São Caetano do Sul, SP; Darci Maziero, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em São Caetano do Sul, SP. e Kinji Kazama, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Caetano do Sul, SP, e eleitos para suplentes os senhores: Edigard Lourenço de Sousa, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Caetano do Sul, SP, Cláudio Celiberti, solteiro, maior, residente e domiciliado em São Caetano do Sul, SP. e José Leandro de Queiroga, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Caetano do Sul, SP. Em relação ao último item da ordem do dia, o Sr. Presidente perguntou se algum dos presentes desejava trazer à consideração dos demais algum assunto de interesse social. Verificando que ninguém se manifestara deu por encerrada a Assembléia, da qual foi feita esta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim secretário, pelo Presidente e por todos os acionistas presentes. Belém, 28 de abril de 1976. (a) Pedro Torquato de Araújo — Secretário, José Jácome Formiga — Presidente, Magdalena Jácome Formiga, Luiz Gonzaga Pereira, Darci Maziero, Kinji Kazama.

CERTIFICO que a presente Ata é cópia fiel da Ata que se encontra lavrada no Livro próprio da Sociedade. Belém (PA), 28 de abril de 1976.

JOSÉ JACOME FORMIGA — Diretor Presidente — CPF 016648838.
EDGAR ALEXANDRONI — Contador CRC 42995 — SP — CPF 041669918.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 07.05.76, foi arquivada

da nesta JUCEPA, sob o n. 748/76 a 1a. Via do presente Contrato Social de Imperatriz, Pecuária e Industrial S.A. Belém, 07 de maio de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral Jucepa.

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.
(Ext. — Reg. n. 2774 — Dia 18.05.76)

NORGRAF S/A. — Indústria Gráfica

Assembléia Geral Extraordinária C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de Norgraf S. A. Indústria Gráfica, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de maio de 1976, às 18 horas, no escritório da empresa à Trav. Frutuoso Guimarães n. 337, para tratar do seguinte:

- Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1975;
- Aumento do Capital Social;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- o que ocorrer.

Belém, 12 de maio de 1976.

a) Aldo Ramos e Silva
Presidente

(T. n. 24976. — Reg. n. 2752 — Dias — 14, 15 e 18.5.76)

IBIFAM — INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S.A.

C.G.C. 04.932.265/0001-89

Assembléia Geral Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente Edital de Convocação, ficam convidados os senhores acionistas da IBIFAM — Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S.A., a se reunirem no próximo dia 24 (vinte e quatro) do corrente mês, às 11 (onze) horas, em sua sede social à Rod. Augusto Montenegro Km. 8, que terá por finalidade ratificar todas as deliberações adotadas na Assembléia Geral Ordinária do dia 26.03.76.

A DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 2.773 — Dias: 14, 15 e 18/05/76).

**PRODUÇÃO INDUSTRIAL
DE CALCÁRIO S. A.
(PROINCA)**

C.G.C. n. 04.823.688/0001-60

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da sociedade anônima de capital autorizado "Produção Industrial de Calcário S. A." — PROINCA para a reunião da Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 21 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede social, na Rua O' de Almeida n. 118, nesta cidade, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- a) Apreciação do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;
- b) Eleição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como fixação dos honorários da Diretoria e Conselheiros;
- c) O que ocorrer.

Belém (Pa), 12 de maio de 1976

Regélio Fernandez Filho

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 2764—Dias—14, 15 e 18.5.76)

**URCA S/A. — URBANISMO
CONSTRUÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO**
C.G.C. n. 04.963.716/0001

**Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas de URCA S/A — Urbanismo, Construção e Administração, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 20.05.1976 às 10 horas, na sede social à Rua Carlos Gomes n. 312, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Ré-ratificar as deliberações tomadas na AGO de 29.04.1976 com relação ao descumprimento dos prazos da publicação do Balanço do Exercício de 1975;
- b) O que ocorrer.

Belém-Pa., 11 de maio de 1976.

BENEDICTO ANTÔNIO SOARES DE MELLO Diretor Administrativo

(T. n. 24990 — Reg. n. 2805 — Dias: 18, 19 e 20.05.1976)

**Sociedade Casa da Imaculada
Conceição**

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA
Sessão DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-
ORDINÁRIA DA SOCIEDADE CASA DA
IMACULADA CONCEIÇÃO, DA CIDADE

**DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, REALI-
ZADA AOS 08 DE NOVEMBRO DE 1975**

Aos 08 dias do mês de novembro de 1975, sob a presidência da Irmã Maria Nair Queiroz Vieira, reuniram-se os sócios da Casa da Imaculada Conceição, em Baião, Estado do Pará, para tratar da reformulação completa dos seus Estatutos.

Após a leitura comentada dos demais artigos, foi facultada a palavra à quem quisesse dela usar, e, não havendo mais nada a tratar os presentes aprovaram por unanimidade de votos a nova redação dos Estatutos da CASA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, que passa a ser a seguinte:

CAPÍTULO I

Da Denominação, Finalidade, Sede e Foro

Art. 1º — A Casa da Imaculada Conceição anteriormente denominada Casa da Imaculada Conceição ou Instituto Imaculada Conceição, fundada aos 11 dias do mês de fevereiro de 1942, na cidade de Baião, Estado do Pará, é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter beneficente que tem por finalidade promover o amparo geral da coletividade, a educação e a assistência social.

Art. 2º — Dentro de suas possibilidades e na medida em que as circunstâncias o permitirem, a Casa da Imaculada Conceição poderá criar e desenvolver qualquer obra que se enquadre em suas finalidades sociais.

Parágrafo Primeiro — A Casa da Imaculada Conceição mantém atualmente as seguintes obras:

- a) Ginásio Estadual "Jarbas Passarinho"
- b) Colégio da Imaculada Conceição.

Parágrafo Segundo — Do total de vagas e atendimentos, a Casa da Imaculada Conceição reservará um mínimo de 20% (vinte por cento) em caráter inteiramente gratuito, para os pobres, necessitados e carentes de recursos.

Art. 3º — Tem sede e foro na cidade de Baião, Estado do Pará.

CAPÍTULO II

Da Administração

Art. 4º — São Sócios aqueles que forem admitidos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral.

Art. 5º — A Casa da Imaculada Conceição é administrada pela Assembléia Geral e pela Diretoria.

Art. 6º — A Assembléia Geral reúne-se em caráter ordinário no mês de janeiro de cada ano, e, em caráter ex-

traordinário, sempre que o Presidente, com o parecer favorável da Diretoria, o julgar conveniente.

Art. 7º — A Assembléia Geral é constituída:

- a) pela Diretoria
- b) pelos membros, na forma do Art. 4º.

Art. 8º — A Assembléia Geral funciona, em convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 dos sócios; e, em seguida e última convocação, com qualquer número; e delibera por maioria simples de votos.

Art. 9º — Compete à Assembléia Geral:

- a) Eleger a Diretoria;
- b) admitir sócios e demitir sócios;
- c) examinar o balanço do último exercício financeiro e aprovar o programa de ação apresentado pela Diretoria para o ano entrante;
- d) reformar o presente Estatuto, por proposta da Diretoria.

Art. 10 — As Atas das Assembléias Gerais serão assinadas pelos membros da Diretoria e aprovadas no final da reunião das mesmas.

Art. 11 — Composição e atribuições da Diretoria:

a) é composta de Presidente, vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros;

b) seu mandato é de tempo indeterminado;

c) reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente, com parecer favorável de seus membros;

d) delibera por maioria simples de votos;

e) cumpre e faz cumprir este Estatuto;

f) admite e demite sócios;

g) admite e demite funcionários;

h) resolve os casos omissos do Estatuto;

i) propõe à Assembléia Geral a reforma deste Estatuto;

j) elabora o Regimento Interno da Casa da Imaculada Conceição e de seus serviços assistenciais, obedecendo aos dispositivos legais e estatutários.

Art. 12 — Compete ao Presidente:

a) convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;

b) representar a Casa da Imaculada Conceição, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nas suas relações com terceiros;

c) constituir advogados e mandatários;

d) gerir a administração ordinária;

e) endossar e emitir cheques e ordens bancárias;

f) exercer o voto do desempate.

Art. 13 — Compete ao Vice-Presidente:

- a) auxiliar o Presidente no exercício de suas funções;
- b) substituí-lo nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções.

Art. 14 — Compete ao 1º Secretário:

- a) exercer as funções habituais deste cargo;

b) ter em ordem os arquivos e tratar dos registros da Casa da Imaculada Conceição junto ao Conselho Nacional do Serviço Social e outros registros de interesse do mesmo;

- c) substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções.

Art. 15 — Compete ao 2º Secretário:

- a) auxiliar o 1º Secretário no exercício de suas funções;

b) substituí-lo nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções.

Art. 16 — Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) exercer as funções habituais deste cargo, zelando pelo equilíbrio financeiro da Casa da Imaculada Conceição;

b) aplicar os recursos da Casa da Imaculada Conceição, de acordo com as instruções do Presidente.

Art. 17 — Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) auxiliar o 1º Tesoureiro no exercício de suas funções;

b) substituí-lo nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio Social

Art. 18 — O Patrimônio Social será formado:

- a) por donativos ou legados;
- b) por renda, acaso proveniente de seus bens e serviços;
- c) por subvenção dos poderes públicos federal, estadual e municipal;
- d) por bens imóveis que possua ou venha a possuir;
- e) por contribuição de seus cooperadores benfeitores.

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais

Art. 19 — Os membros da Assembleia Geral, os da Diretoria e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Casa da Imaculada Conceição.

Art. 20 — A Casa da Imaculada Conceição não remunerará a Diretoria, sócios e seus demais membros integrantes; não distribui vantagens ou benefícios sob qualquer título; aplica o superavit, eventualmente verificado, em seus exer-

cícios financeiros, na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades sociais, aplicando também as suas rendas integralmente no País.

Art. 21 — A Casa da Imaculada Conceição é de duração indeterminada e so se poderá extinguir quando não mais puder levar a efeito as suas finalidades sociais e por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, para isto expressamente convocada, com a votação favorável de no mínimo, 2/3 dos sócios ou por decisão judiciária.

Art. 22 — Extinta a Casa da Imaculada Conceição, por deliberação de sua Assembleia Geral, o patrimônio social e bens, respeitadas as doações condicionais acaso feitas, serão destinadas a uma entidade congênera, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social ou ao Poder Público.

Art. 23 — O presente Estatuto somente poderá ser reformado, mediante proposta da Diretoria à Assembleia Geral, quando os interessados da Casa da Imaculada Conceição o exigirem.

Baía, 08 de novembro de 1975.

aa) Irmã Maria Nair Queiroz Vieira — Presidente — Diretora; Durval Pires Damasceno — Vice-Presidente; Ir. Belina Oceanira Terra das Neves — 1ª

Secretária; Raimunda Rodrigues Nobre — 2ª. Secretária; Teresinha de Jesus e Silva — 1ª. Tesoureira; Marilza Nunes Pimentel Brito — 2ª. Tesoureira; Norma Naria Bohadana Ramos — Sócio; Maria José Ferreira Rodrigues Perdigão — Sócio; Francisco Sinval da Paixão Santos — Sócio.

CARTÓRIO

LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS
BRASIL

Reconheço as assinaturas verdadeiras e dou fé.

Baía, 08 de maio de 1976.

Em testemunho L.N.S.B. da verdade.

Luiz Nascimento dos Santos Brasil
Tabelião Vitalício

CARTÓRIO DINIZ — 2o. Ofício

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 13 de maio de 1976.

Eleonor Maria Moreira de Castro
Alves — Escrevente Autorizada

(T. n. 2498⁸ - Reg. n. 2791 — Dia 18.05.1976)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO — Nº P. J. — 22/76

Termo Aditivo para prorrogação de prazo de adjudicação de serviços de empreitada, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma Construções e Comércio Camargo-Correa S.A., como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 01809/76 — ANEXO 01907/76

Na Procuradoria Jurídica do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ, no prédio situado à Avenida Almirante Barroso, 3639, em Belém, Capital do Estado do Pará, daqui por diante denominado simplesmente DERPA neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Engenheiro VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e a Firma CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A., denominada simplesmente EMPREITEIRA, neste ato re-

presentada pelos senhores, Advogado ROBERTO DE ALMEIDA KAULINO e Engenheiro CUSTÓDIO PEREIRA MACHADO, Representante Legal e Responsável Técnico, respectivamente, foi firmado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Nº PJ-82/75, celebrado em 30 de dezembro de 1975, para execução de serviços de melhoramentos na Rodovia PA-150, trecho Marabá/Redenção, subtrecho Marabá (KM-0) ao entroncamento do Acesso à Mina Serra Norte (KM-100), constante do Processo n. 05809/75, para o fim de ajustar como ajustado têm a efetivação da seguinte alteração ao contrato ora aditado:

1 — O prazo estipulado no item 2 da Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada PJ-82/75, celebrado em 30 de dezembro de 1975, fica prorrogado por mais sessenta (60) dias, de conformidade com a solicitação apresentada pela EMPREITEIRA, a qual mereceu parecer favorável da Procuradoria Jurídica do DERPA e tendo sido aprovada pela Diretoria Técnica e devidamente homologada pelo Sr. Engº Diretor Geral do DERPA.

E, por assim estarem acordos, DERPA e EMPREITEIRA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas

sulas, condições e encargos do contrato ora aditado, assinam o presente Termo Aditivo os Representantes das partes contratantes, devidamente testemunhados.

Belém (Pa), 27 de abril de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DERPA

Dr. ROBERTO DE ALMEIDA KAULINO
Representante da EMPREITEIRA

Engº CUSTÓDIO PEREIRA MACHADO
Representante da EMPREITEIRA

T e s t e m u n h a s :

1a. — Ilegível.

2a. — Ilegível.

(Ext. — Reg. n. 2784 — Dia 18.05.76)

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO — P.J. — 26/76

Termo Aditivo para prorrogação de prazo de adjudicação de serviços de empreitada, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e o Consórcio W. J. Britto — TRAFECON, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO Nº 02305/76

Na Procuradoria Jurídica do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ, no prédio situado à Avenida Almirante Barrós, n. 3639, em Belém, Capital do Estado do Pará, daqui por diante denominado simplesmente DER-PA, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e o CONSÓRCIO W. J. BRITTO — TRAFECON, denominado simplesmente CONTRATADO, neste ato representado pelo Engº IVANIR JOSÉ CORDEIRO MOREIRA, foi firmado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Adjudicação de Serviços de Empreitada PJ-31/75; Termo Aditivo PJ-74/75 e Termo Aditivo PJ-18/76, celebrados em 11.07.75; 02.12.75 e 12.04.76, respectivamente, para execução do projeto final de engenharia dos trechos rodoviários BL — 15|ENTRONCAMENTO na Rodovia BL-37; BL — 15|ENTRONCAMENTO na Rodovia BR-316 e BL — 37|ENTRONCAMENTO constante do Processo n. 01465/75, para o fim especial de ajustar como ajustado têm, a efetivação da seguinte alteração ao contrato e termos aditivos, ora aditados:

1 — O prazo estipulado no item I da Cláusula IV do Contrato PJ-31/75; T. Aditivo PJ-74/75 e T. Aditivo PJ-18/76, respectivamente, fica prorro-

gado por mais 60 (sessenta) dias, de conformidade com a solicitação apresentada pelo CONTRATADO, a qual mereceu parecer favorável da Procuradoria Jurídica do DER-PA e tendo sido aprovada pela Diretoria Técnica e devidamente homologada pelo Sr. Engº Diretor Geral do DERPA.

E, por assim estarem acordes, DER-PA e CONTRATADO, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato e termos aditivos, ora aditados, assinam o presente Termo Aditivo os representantes das partes contratantes, devidamente testemunhados.

Belém, 07 de maio de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DER-PA

Engº IVANIR JOSÉ CORDEIRO
DE MOREIRA

Representante Legal do CONSÓRCIO
W. J. BRITTO — TRAFECON
CONTRATADO

T e s t e m u n h a s :

1a. — Ilegível.

2a. — Ilegível.

(Ext. — Reg. n. 2785 — Dia 18.05.76)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, através de seu Departamento de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir da publicação do presente, e dentro do prazo de dez (10) dias, receberá em sua sede, à Rua 28 de Setembro n. 339, Departamento de Administração, de conformidade com as legislações aplicáveis propostas devidamente protocoladas, de pessoas interessadas na permissão de uso, gratuito, de uma dependência existente no prédio sede desta Secretaria, destinada ao funcionamento de uma lanchonete, de acordo com as normas a seguir:

1. — DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 — A área objeto da presente licitação deverá ser equipada com utensílios adequados para o perfeito funcionamento de uma lanchonete;

1.2 — Ficará sob a responsabilidade do licitante vencedor a manutenção do local bem como dos móveis e equipamento a aquisição e instalação de outros utensílios necessários ao bom funcionamento do serviço a ser explorado;

1.3 — O prazo da permissão de uso será de 24 meses, podendo ser renovado, ressalvando-se, porém, à Secretaria de Segurança Pública, o direito de rescin-

dir o contrato, desde que não observadas as condições estipuladas no mesmo;

1.4 — A lanchonete deverá funcionar no horário de 7,00 às 13,30 e das 16,30 às 18,00 horas, de segunda a sexta-feira, sendo proibido a venda de qualquer bebida alcoólica ou similar, bem como confecção de qualquer alimentação tipo "prato feito";

1.5 — Fica o licitante vencedor obrigado a fornecer cafezinho para as repartições que funcionam no prédio e refrigerantes de acordo com as normas a serem estabelecidas;

1.6 — Fica o licitante vencedor obrigado a cumprir todas as disposições legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais, estando a SEGUP, eximida de quaisquer despesas dessas responsabilidades, bem como o pagamento de consumo de luz. Deverá ainda ter uma Tabela constando os preços dos artigos a ser colocada em local visível e submetendo-se à fiscalização das autoridades competentes;

1.7 — A presente permissão de uso poderá ser tornada sem efeito por proposta de uma das partes mediante aviso prévio de 60 dias;

1.8 — São critérios para avaliação e julgamento das propostas apresentadas:

- As melhores propostas apresentadas segundo discriminações de qualidade, marca, tipos, material empregado e outras características indispensáveis à melhor aceitação;
- Complementação de outros equipamentos que assegurem melhor funcionamento da lanchonete.

2. — DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

2.1 — As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, sem emendas e rasuras, em envelope lacrado com o nome do proponente;

2.2 — O envelope também lacrado, anexado ao primeiro, deverá ser apresentado com os seguintes documentos:

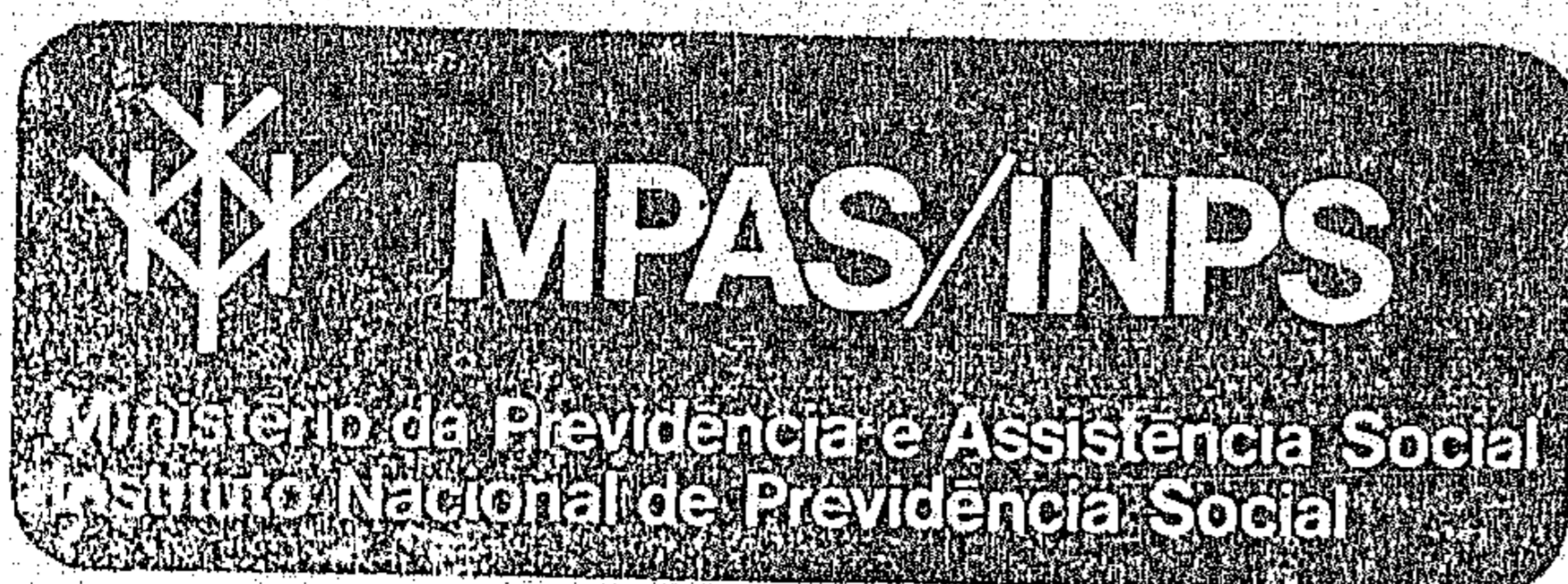
- Prova de quitação com as Fazendas Públicas, Federal, Estadual e Municipal;
- Prova de quitação com o INPS;
- Certidão negativa do Imposto de Renda;
- Certidão negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos e Letras.

2.3 — Não serão aceitas propostas que diverjam dos termos deste Edital, ou que se oponham a qualquer norma legal.

Belém, 14 de maio de 1976.

ORLANDO DE CARVALHO PINTO
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. — Reg. n. 2810 — Dia 18.5.76)



AGÊNCIA FM BELÉM DO PARÁ

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 377, do Decreto 71.771, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime de Previdência Social, ficam notificados os beneficiários abaixo indicados que foram indeferidos os seus requerimentos de benefícios.

ADEVAL DA CONCEIÇÃO AMADOR —
 NB|31—13.053.031 — Aux. Doença : 270276; AFONSO DE SOUZA — NB|31—13.043.029 — Aux. Doença : 270276; ALMIRO DIAS DO CARMO — NB|31—13.044.282 — Aux. Doença : 220376; ANTONIO BRUNO SOUZA BASTOS — Carta n. 116/76 — Apos. Inválidez : 200476; ANTONIO DE JESUS GUIMARÃES — Revisão de Cálculo — Carta n. 98/76 — 290376; ANTONIO RODRIGUES PACHECO —
 NB|31—13.048.882 — Auxílio Doença : 220376; BENEDITA PAES LAURINHO — NB|31—9.964.181 — Aux. Doença : .. 270276; BERNARDINO FERREIRA PINHEIRO —
 NB|31—13.056.798 — Aux. Doença : 270276; CLAUDOMIRO FREIRE DO NASCIMENTO — NB|31—13.053.338 — Aux. Doença : 270276; CEZÁRIO MARQUES DE SOUZA —
 NB|31—13.054.090 — Aux. Doença : 120376; CIRENE NASCIMENTO TELES — NB|31—13.053.408 — Aux. Doença : .. 120376; CACILDA SIQUEIRA DA SILVA — NB|31—049.182 — Aux. Renda Mensal — Lei 6.179/74 — 100376; CARLOS ALBERTO MOTA BRITO — NB|31—13.047.623 — Aux. Doença : 120376; DINAIR PANTOJA GOMES — NB|31—13.056.863 — Aux. Doença : 120376; DEMETRIO DA ROCHA MORAES — NB|31—13.040.580 — Aux. Doença : 120376; DOMINGAS RODRIGUES DIAS — NB|31—13.054.112 — Aux. Doença : 120376; EULÁLIA DIAS CARDOSO — NB|31—13.053.300 — Aux. Doença : 270276; ELZA DIAS SIQUEIRA —
 NB|31—13.044.083 — Aux. Doença : 120376; ELIZABETE GARCIA VULCÃO — NB|31—056.910 — Aux. Doença : 120376; ELIAS BARBOSA NASCIMENTO —
 NB|31—13.052.532 — Aux. Doença : 120376; EMÍLIA FERREIRA GONÇALVES — NB|31—13.049.605 — Aux. Doença : 120376; ERNANDES AGOSTINHO OLIVEIRA —
 NB|31—13.053.339 — Aux. Doença : 220376; FIRMINA NAZARE DA SILVA NASCIMENTO — NB|31—9.966.267 — Aux. Doença : 120376; FRANCISCO PALMEIRA JUNES —
 NB|31—13.053.262 — Aux. Doença : 220376; FRANCISCO BATISTA MELO — NB|31—13.043.975 — Aux. Doença : 220376; FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS — NB|31—13.049.021 — Aux. Doença : 120376; FELIX TEIXEIRA FERREIROS — NB|31—13.057.311 — Aux. Doença : 220376; GIDEL COUTO DE SOUZA — NB|31—9.973.120 — Aux. Doença : 120376; HILDEMAR PEREIRA LIMA — NB|61—102.426 — Aux. Natalidade : 280276; HONORÁTA SOARES RODRIGUES — .. NB|31—13.047.211 — Aux. Doença : 120376; IRACI PALHETA PINHO — NB|31—13.056.621 — Aux. Doença : 120376; JOSÉ RODRIGUES LOPES — NB|31—13.057.053 — Aux. Doença : 120376; JOÃO DE MIRANDA CHAVES FILHO —
 NB|31—13.043.869 — Aux. Doença : 120376; JOSÉ MARTINS PEREIRA — NB|31—13.054.042 — Aux. Doença : 120376; JOÃO MARIA DE SOUZA RAMOS — NB|31—13.048.665 —

Aux. Doença : 120376; JOSÉ AUGUSTO DA CRUZ VAZ — NB|31—9.974.966 — Aux. Doença : 220376; JUREMAR SILVA VELOZO — NB|31—13.057.345 — Aux. Doença : 220376; JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS — NB|31—13.049.770 — Aux. Doença : 120376; JOSÉ SILVA DA CONCEIÇÃO —
 NB|31—13.056.891 — Aux. Doença : 120376; JOSÉ MARIA RODRIGUES — NB|31—13.056.990 — Aux. Doença : 120376; JOÃO ARAÚJO DA SILVA — NB|31—9.965.119 — Aux. Doença : 120376; JOÃO BATISTA GOUVEIA — NB|30—13.049.058 — Renda Vitalícia, — Lei 6179/74 — 220376; JOÃO GOMES CRUZ — NB|31—13.047.018 — Aux. Doença : 220376; LUIZ SANTANA — NB|31—9.969.579 — Aux. Doença : 220376; LUIZ SANTANA HILTON REIS — NB|31—13.052.921 — Aux. Doença : 120376; LUIZ RODRIGUES DA COSTA — .. NB|31—13.054.106 — Aux. Doença : 120376; LOURIVAL ALVES DOS SANTOS — NB|31—9.975.029 — Aux. Doença : .. 120376; LUIZ NARZIL BARROS — NB|31—13.049.882 — Aux. Doença : 050376; LOURIVAL FERREIRA DA SILVA — NB|31—13.044.188 — Carta n. 56/76 — 270276; LINDALVA DE ABREU — NB|31—13.054.331 — Aux. Doença : 040376; LINO DE SOUZA E SILVA — NB|31—13.048.606 — Aux. Doença : 220376; MÁRIO LOPES RODRIGUES — NB|31—13.043.539 — Aux. Doença : 270276; MARIA NEGRÃO DA VERA CRUZ — NB|31—13.048.195 — Aux. Doença : 270276; MARIA DA CONCEIÇÃO PEIXOTO SIQUEIRA — NB|31—9.969.669 — Aux. Doença : 120376; MARIA SANTANA DA SILVA CARDOSO — NB|31—13.048.933 — Aux. Doença : 120376; MANOEL DE ASSUNÇÃO CORDEIRO — NB|31—9.974.917 — Aux. Doença : 120376; MANOEL JERONIMO DOS REIS —
 NB|31—13.048.604 — Aux. Doença : 120376; MARTINHO MONTEIRO — NB|31—13.041.434 — Aux. Doença : 120376; MANOEL SENA DA SILVA — NB|31—9.975.411 — Aux. Doença : 120376; MANOEL BENEDITO CORREA —
 NB|32—8.343.968 — Cálculo de Apos. Inválidez : 160376; MARIA IZABEL DA SILVA — NB|30—13.052.747 — Renda Mensal Vitalícia — Lei 6.179/74 — 100376; MILITÃO SOARES DA SILVA — NB|Transf. de Apos. Inválidez : 090376; MARIA ZULEIDE MIRANDA — NB|31—13.052.628 — Aux. Doença : 220376; OSÉAS ALFAIA POMPEU — NB|31—13.057.344 — Aux. Doença : 220376; ORLANDO DE SOUZA —
 NB|31—9.971.629 — Aux. Doença : 120376; OSVALDINO BARROSO — NB|31—13.040.100 — Aux. Doença : 120376; OFIR SACRAMENTA MELO — NB|31—13.057.723 — Aux. Doença : 220376; PAULO DA COSTA CRISTO —
 NB|31—13.041.013 — Aux. Doença : 120376; RAIMUNDA FERREIRA MENDES — NB|31—13.056.861 — Aux. Doença : 120376; RAIMUNDO NONATO DIAS — NB|31—13.049.946 — Auxílio Doença : 120376; RAIMUNDO ANTONIO COSTA — NB|31—13.054.159 — Aux. Doença : 150376; RAIMUNDO CARLOS CHAGAS DOS SANTOS — NB|31—13.056.776 — Aux. Doença : 270276; RAIMUNDO ASSIS DOS ANJOS — NB|31—13.057.293 — Aux. Doença : 120376; RUI EMILIANO MODA BARBOSA — NB|31—9.974.793 — Aux. Doença : 120376; RAIMUNDO TEIXEIRA MONTEIRO —
 NB|31—13.053.802 — Aux. Doença : 120376; RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUZA — NB|Transf. Apos. Inválidez — Carta n. 84/76 — 220376; RAIMUNDO ALVES DE REZENDE — NB|31—13.047.308 — Aux. Doença : 050376; RAIMUNDO NONATO FAIVA — Aux. Doença : 220376; SEBASTIÃO VITOR CONCEIÇÃO — NB|31—13.043.336 — Aux. Doença : 150376; VALDOMIRO PADILHA DOS SANTOS — NB|31—13.044.406 — Aux. Doença : 220376; VITOR FERNANDES DE OLIVEIRA — NB|Pedido de Alta — Carta n. 93/76 — 250376; VIRGILIO FIGUEIREDO NUNES — NB|31—9.637.532 — Aux. Doença : 220376; ZILDA BELÉM FAVACHO — NB|Transf. Apos. Inválidez — Carta n. 61/76 — 080376.

Belém, 30 de abril de 1976.

(Ext. — Reg. n. 2800 — Dia 18.05.76)

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal
de Soure

AVISO — LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 01/76—P.M.S.

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria n. 18/76—P.M.S. — de 06 de maio de 1976, torna público que realizará no dia 06 de junho do ano em curso, a Tomada de Preços n. 01/76, para aquisição de Equipamentos Básicos, necessários ao funcionamento do Matadouro Municipal, nesta cidade de Soure, Estado do Pará, de conformidade com as especificações do Edital — P.M.S. — de 13.05.76, afixado na Portaria do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Soure, a 2a. rua, n. 610, na Associação dos Municípios do Pará, à Rua Aristides Lobo, n. 185 — Belém-Pará, Casa do Pará, à Avenida Franklin Roosevelt, n. 84 — 301/303 — Rio de Janeiro-GB, e Representação do Pará em Brasília-DF.

Sala da Comissão de Licitação Permanente da Prefeitura Municipal de Soure, 13 de maio de 1976.

PEDRO DA SILVA RAMOS
Presidente

(T. n. 24992 — Rég. n. 2813 — Dias
18, 19 e 20.05.76)

XEROX

CONTRATO N. 0377
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTO

XEROX DO BRASIL S.A. por sua Filial de Belém, estabelecida à Avenida Assis de Vasconcelos, 199, da cidade de Belém, Estado do Pará, CGC n. 23.227.042/0012-72 como LOCADORA e Secretaria de Estado de Administração estabelecida à Rua Manoel Esata, 50 - 100. andar - Sala 1001, da cidade de Belém, Estado do Pará, CGC Isento, como LOCATÁRIA abaixo assinadas, ajustam e contratam, pelo presente instrumento, uma Locação de Equipamento de propriedade da Locadora, nos termos e condições a seguir:

1. OBJETO DA LOCAÇÃO — 1 (uma) Máquina Xerox Modelo: 0914 — 219.011.069. Local da Instalação: O mesmo.

2. ALUGUEL — A LOCATÁRIA pagará o aluguel estabelecido no documento anexo, que faz parte integrante deste contrato, devidamente assinado pelos contratantes, ficando ajustado que as condições de aluguel ali fixadas são passíveis de alteração total ou parcial, me-

dante aviso prévio de 15 (quinze) dias feito por escrito pela LOCADORA. Se a LOCATÁRIA não aceitar as novas condições de aluguel, poderá rescindir o contrato, desde que manifeste essa deliberação à LOCADORA, por escrito, dentro de 15 (quinze) dias contados da data da comunicação das novas condições de aluguel.

3. PRAZO DA LOCAÇÃO — Seis meses a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da DATA DA INSTALAÇÃO, prorrogável automaticamente por iguais períodos de seis meses, salvo se o contrato for denunciado por qualquer das partes, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias da data do vencimento de cada período, ressalvado o disposto na cláusula anterior.

4. CONDIÇÕES GERAIS — Fazem parte integrante deste contrato para todos os fins as Condições Gerais no verso.

5. Qualquer comunicação somente terá validade quando feita por escrito entre as partes.

6. FORO — Fica eleito o foro da cidade onde é estabelecida a LOCATÁRIA para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura.

Belém, 7 de abril de 1976.

LOCADORA - Filial de Belém: ANTONIO JOSÉ SOUSA DE QUEIROZ.

LOCATÁRIA: HÉLIO ANTONIO MOKARZEL.

TESTEMUNHAS:

1a. Thomaz Evangelista da Silva Filho
2a. Manoel Gaudêncio Miranda

CARTÓRIO DINIZ
20. OFÍCIO

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 11 de maio de 1976.

MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO —
Escrevente Autorizada.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas acima mencionadas.

Belém, 11 de maio de 1976.

Em testemunho MOFR. da verdade.

MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO —
Escrevente Autorizada.

CONDIÇÕES GERAIS

1. Estas Condições Gerais regem e regulam as obrigações de LOCADORA e LOCATÁRIA.

2. O preço da Locação não inclui papel, tonalizador, revelador, outros materiais de consumo, nem cilindro xerográfico, cuja aquisição será paga à parte, reservando-se à Locadora o direito de fixar quantidades mínimas para cada pedido. A carcaça do cilindro xerográfico substituído deve ser sempre devolvido à Locadora. Os pagamentos dos materiais de consumo entendem-se e sempre devidos no ato, salvo condições de crédito concedidas pela LOCADORA à LOCATÁRIA.

3. A LOCADORA instalará a máquina em perfeitas condições de funcionamento, pelo que receberá um comprovante da LOCATÁRIA, que ora declara, expressamente, ter título legal para o uso e ocupação do local que indicar para a instalação da máquina. A LOCADORA cobrará uma "Taxa de Instalação", para cobrir as despesas de transporte, montagem e colocação da máquina no local indicado pela LOCATÁRIA, não se incluindo nessa taxa o preparo das instalações elétricas porventura necessárias, as quais correrão por conta da LOCATÁRIA, que receberá da LOCADORA as especificações correspondentes.

4. A LOCADORA se encarregará, por sua conta e com exclusividade, dos serviços técnicos de manutenção e reparo da máquina e substituirá, também por sua conta, com exceção do cilindro xerográfico, todas as peças que se fizerem necessárias. Esses serviços serão feitos durante o horário normal do expediente da LOCADORA. Se for necessário que esses serviços sejam feitos fora desse horário normal, as despesas de atendimento extraordinário serão sobradas à LOCATÁRIA. A LOCADORA proverá treinamento específico, sem ônus para a LOCATÁRIA, de funcionário designado por esta, como operador chave do equipamento.

5. O aluguel mínimo mensal será sempre faturado antecipadamente, faturando-se por mês vencido as importâncias correspondentes às cópias efetuadas em excesso a esse mínimo. Para esse fim, em data e época a seu critério, a LOCADORA fará a leitura dos medidores de cada máquina e faturará à LOCATÁRIA a importância correspondente, que deverá ser paga em até 15 (quinze) dias da data de sua emissão. Se, por qualquer razão, não puder ser feita a dita leitura em determinado mês, a LOCADORA fará este faturamento pela média mensal dos 2 (dois) últimos meses e fará o acerto respectivo após a medição do mês subsequente.

6. A LOCATÁRIA terá o direito de plena utilização da máquina a partir da data de sua instalação, obrigando-se a:

a) — usar a máquina corretamente e não sublocar, ceder ou transferir a locação, total ou parcialmente;

b) — manter a máquina no local da instalação e não removê-la sem prévio consentimento por escrito da LOCADORA, ficando por conta da LOCATÁRIA custos e despesas dessa remoção e religação;

c) — manter bem visíveis as placas que especificam o modelo, a propriedade, o número, série e marca da máquina e, também, não introduzir modificações de nenhuma natureza na máquina;

d) — defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e posse da LOCADORA sobre a máquina;

e) — notificar imediatamente a LOCADORA qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação à máquina;

f) — permitir o acesso de pessoal autorizado da LOCADORA para a leitura dos medidores, realização da manutenção ou reparos da máquina e ainda o seu desligamento ou remoção nas hipóteses cabíveis;

g) — responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização da máquina causado por culpa da mesma ou por descumprimento de qualquer de suas responsabilidades previstas neste contrato.

7. A LOCATÁRIA obriga-se a pagar pontualmente os aluguéis e faturas de fornecimento de materiais de consumo e cilindros xerográficos, em Banco (s) indicado (s) pela LOCADORA e do qual será a LOCATÁRIA devidamente avisada. Na hipótese de qualquer pagamento em atraso, será sempre aplicado um reajuste de correção monetária acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, entre as quais o desligamento temporário da máquina ou a rescisão deste contrato, a critério da LOCADORA.

8. Em qualquer hipótese, seja por desligamento da máquina ou por impropriedade, ou outra violação contratual por parte da LOCATÁRIA, ou remoção, ou ainda rescisão contratual, garante-se à LOCADORA percepção dos montantes mínimos contratuais pelo período restante de vigência do contrato.

9. Qualquer aumento de preços, a partir desta data, terá aplicação a partir da data em que se efetuar a instalação, automaticamente, deste que previamente comunicado, por escrito, pela LOCADORA à LOCATÁRIA.

Parágrafo único — A LOCATÁRIA, no entanto, terá o direito de cancelar o contrato, sem ônus, caso haja aumento

de preço ocorrido entre a data da assinatura do contrato e a data da instalação da máquina, desde que o faça por escrito, antes desta última data.

10. A LOCADORA poderá, a seu critério, emitir títulos de crédito representativos de valor (es) devidamente faturado (s), na forma deste Contrato, ficando esses que a LOCATÁRIA se obriga a aceitar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas de sua apresentação.

11. As partes ajustam que, na infração de qualquer das cláusulas contratuais por parte da LOCATÁRIA, a LOCADORA poderá exigir e obter a imediata devolução da máquina, cabendo-lhe, inclusive, na via judicial, a reintegração "in initio litis".

12. Na hipótese de ser necessária a adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais para o recebimento de pagamentos em atraso, será cobrado o débito corrigido monetariamente, acrescido dos juros de 1% (um por cento) ao mês, mais multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, na forma do Artigo 916 e seguintes do Código Civil, sem prejuízo das custas, despesas e honorários a que der causa, bem como das demais sanções previstas neste Contrato.

13. Ocorrendo em qualquer hipótese a extinção deste Contrato, deverá a LOCATÁRIA cessar de imediato o uso da máquina e colocá-la incontinenti à disposição da LOCADORA, sob pena de aplicação da multa contratual e demais sanções aqui previstas.

14. Nenhuma tolerância da LOCADORA em receber qualquer das importâncias aqui estipuladas ou quanto ao cumprimento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas poderá ser entendida como aceitação ou novação ou precedente.

15. A falta do cumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no presente Contrato, dará à outra o direito de rescindi-lo, independentemente de intimação judicial ou extrajudicial.

16. As condições para locações e serviços fora da área normal de operações da LOCADORA, deverão ser objeto de acordo entre as partes.

Por área normal de operações entende-se as áreas em que a LOCADORA opera e mantém seus serviços atualmente ou venha a operar no futuro.

ANEXO AO CONTRATO DE

LOCAÇÃO N. 0377

PREÇOS VIGENTES A PARTIR DE 26 DE JANEIRO DE 1976

EQUIPAMENTO

Descrição	Taxa Fixa Mensal
Copiadora XEROX 914	Cr\$ 210,00

MÍNIMO MENSAL: Para cada mês calendário será cobrado um aluguel mínimo mensal, incluindo a taxa fixa mensal, de Cr\$ 943,00 correspondente a um mínimo mensal de 1.000 cópias.

PERÍODOS MENORES A UM MÊS: Durante períodos menores a um mês, o aluguel mínimo mensal, incluindo a taxa fixa, será calculado "Pro-Rata-Tempore", estabelecido seu valor na base de dias efetivos do mês.

PREÇO POR CÓPIA:

1 a 1000 cópias	Cr\$ 0,73.3
1001 a 2000 cópias	Cr\$ 0,60.0
2001 a 4000 cópias	Cr\$ 0,46.7
4001 a 8000 cópias	Cr\$ 0,34.4
mais de 8000 cópias	Cr\$ 0,26.7

INSTALAÇÃO: Do material necessário à instalação do equipamento, caberá à Xerox fornecer um cilindro código 1 R 17 sem ônus para o cliente, devendo este último prover apenas o seguinte:

1 carga de revelador n. 5R 3 ou equivalente

1 carga de tonalizador n. 6R 75005-1 ou equivalente

2 resmas de papel

A LOCATÁRIA concorda em providenciar espaço e instalação elétrica segundo as especificações contidas no verso deste anexo.

MATERIAL DE CONSUMO RECOMENDADO

Código	Descrição
5R 3	Revelador
6R 75005-1	Tonalizador

Para maximizar o rendimento do equipamento, recomenda-se utilizar somente os itens discriminados acima, ou seus equivalentes.

SUPRIMENTO RECOMENDADO

- Tonalizador: 8 frascos
- Revelador: 1 frasco
- Papel: 3 caixas (10 resmas por caixa)

INFORMAÇÃO TÉCNICA

REQUISITOS TÉCNICOS

IMPORTANTE: Todos os condutores de circuito e ligações a terra devem ser instalados de acordo com as normas NB-3 e Xerox.

Tensão... 115V (nominal); 107V (mínimo); 125V (máximo); 60 Hz, CA (medido com a máquina em funcionamento).

Alimentação — Fase + Neutro + Terra

Corrente* — Funcionando 18 A
Consumo* — Funcionando 2000 W
Fator de Potência* 94%

*valores máximos com entrada de 115V CA.

Tomada — A tomada elétrica é fornecida pela Xerox do Brasil S.A. Esta instalação deve ser efetuada por um electricista qualificado e de acordo com as normas acima.

Parde

Terra

Fase

Neutro

21 cm
Piso

A máquina XEROX requer a utilização de uma linha exclusiva com proteção.

ESPAÇAMENTOS MÍNIMOS

Área mínima 215 cm x 265 cm

DIMENSÕES FÍSICAS

Largura 115,5 cm

Profundidade 116 cm

Altura c/console 105 cm

60 cm

0 cm

45 cm

90 cm

Frente

90 cm

Assim estando ajustados, firmam a LOCADORA e a LOCATÁRIA o presente anexo que faz parte integrante do contrato de locação de equipamento acima referido.

Belém, 7 de abril de 1976.

LOCADORA - Filial de Belém: AN.
TONIO JOSE SOUSA DE QUEIROZ.

LOCATÁRIA: HÉLIO ANTONIO MOKARZEL.

TESTEMUNHAS:

1a. Thomaz Evangelista da Silva Filho
2a. Manoel Gaudêncio Miranda

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura de HÉLIO ANTONIO MOKARZEL.

Belém, 11 de maio de 1976.

Em testemunho MOFR da verdade.

MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO —
Escrevente Autorizada.

CARTÓRIO DINIZ

2o. OFÍCIO

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 11 de maio de 1976.

MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO —
Escrevente Autorizada.

(Ext. Reg. n. 2799 — Dia 18.5.76)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FÁRIA

RESENHAS DA JUSTIÇA

ESTADUAL

CARTÓRIO SARMENTO

1º Ofício

RESENHA DO DIA 12 DE MAIO DE 1976

Juízo da 10a. Vara

Exame Pericial

A: José Antonio Rodrigues — Adv.: Pojucan Tavares Júnior.

R: Casa das Geladeiras e TV. S.A. — Adv.: Sérgio Mendonça.

Despacho: Indeferiu o pedido de desconhecimento do apelo. A Conta.

Inventário de Laura da Gama de Oliveira e Souza — Adv.: Ulisses Coelho de Souza.

Despacho: Em declarações finais.

Juízo da 8a. Vara

Protesto Judicial

A: Banco da Amazônia S.A. — Adv.: Alberto Barros Júnior.

R: Farmácia Natal Ltda.

Despacho: Notifique-se.

Juízo da 2a. Vara

Reintegração de Posse

A: Nelson Pedro Nasser — Adv.: Ophir Coutinho.

R: Olavo Cardoso e outros.

Despacho: Citem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MAIO DE 1976 — 4a. FEIRA — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO —

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS

JUIZES

1a. VARA

Petição Inicial: M. B. Malta & Cia., por seu Procurador Eduardo Ferreira Pinto, requerendo ação de execução contra Lobato Maia Comércio, Navegação

Ltda.

Ltda.

Desp. : Cls.

Petição de: Vespasiano Roberto Maués, por seu Procurador Enivaldo G. Ferreira, requerendo que seja tomada sem efeito a nomeação em favor de Maria Joana Maués Hall, nos autos de inventário de Raimundo Massaranduba Maués.

Desp. : Cls.

Petição de: Inez Alvarez Bartolomeu Rodrigues, por seu Procurador Enivaldo da Gama Ferreira, requerendo o indeferimento da pretensão do litisconsorte, nos autos da Ordinária que move contra Viana Pereira Madeiras da Amazônia S.A. e outros.

Desp. : Cls.

Petição de: Inez Alvarez Bartolomeu Rodrigues, por seu Procurador Enivaldo da Gama Ferreira, requerendo o indeferimento da pretensão do litisconsorte, nos autos da Ordinária que move contra Viana Pereira Madeiras da Amazônia S.A. e outros.

Desp. : Cls.

Petição de: Inez Alvarez Bartolomeu Rodrigues, por seu Procurador Enivaldo da Gama Ferreira, requerendo o indeferimento da pretensão do litisconsorte, nos autos da Ordinária que move contra Viana Pereira Madeiras da Amazônia S.A. e outros.

Desp. : Cls.

Petição de: Inez Alvarez Bartolomeu Rodrigues, por seu Procurador Enivaldo da Gama Ferreira, requerendo o indeferimento da pretensão do litisconsorte, nos autos da Ordinária que move contra Viana Pereira Madeiras da Amazônia S.A. e outros.

Desp. : Cls.

Petição de: Inez Alvarez Bartolomeu Rodrigues, por seu Procurador Enivaldo da Gama Ferreira, requerendo o indeferimento da pretensão do litisconsorte, nos autos da Ordinária que move contra Viana Pereira Madeiras da Amazônia S.A. e outros.

Desp. : Cls.

Petição de: Inez Alvarez Bartolomeu Rodrigues, por seu Procurador Enivaldo da Gama Ferreira, requerendo o indeferimento da pretensão do litisconsorte, nos autos da Ordinária que move contra Viana Pereira Madeiras da Amazônia S.A. e outros.

Desp. : Cls.

Petição de: Inez Alvarez Bartolomeu Rodrigues, por seu Procurador Enivaldo da Gama Ferreira, requerendo o indeferimento da pretensão do litisconsorte, nos autos da Ordinária que move contra Viana Pereira Madeiras da Amazônia S.A. e outros.

Réus: Pedro Mendonça Rodrigues e outros.

Desp.: Reautuado e concluso.

2a. VARA

Petição de: Vivenda, Associação de Poupança e Empréstimo, por seu Procurador Laudomício Ferreira, requerendo expedição de edital de praça nos autos da ação Executiva Hipotecária que move contra Silvino Santos Melo.

Desp.: Cls.

3a. VARA

Proc. n. 550/67 — Cominatória.

Aut.: Carlos Pedro Nasser e outros.

Adv.: Egidio M. Salles.

Réu: Síndico do Edifício Manoel Pinto da Silva.

Adv.: Manuel Pinto da Silva Júnior.

Desp.: Cite-se.

Petição de: Eduardo José Salame, por seu Procurador Fernando da Silva Gonçalves incluindo o aluguel do mês de abril nos autos da ação de despejo que move contra Raimundo da Conceição Melo.

Desp.: Cls.

Ofício: Do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, requerendo informações sobre reclamações formuladas por Darcy Silva Santos.

Desp.:

5a. VARA

Proc. n. 519/75 — Execução

Exeq.: Diamantino Mendonça de Barros Ferreira.

Adv.: Alberto F. Couto.

Proc.: Raimundo Péres Oliveira e outra

Desp.: Em avaliação.

6a. VARA

Ofício da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento, requerendo que seja feita a penhora nos autos da ação executiva, entre partes Luna Benaimon e Antonio Ximenes, penhora essa para garantir a execução do Proc. n. 1a. JCJ-1032/69, entre partes Valneire Pantoja e Antonio Ximenes (Litiscorsorte).

Proc. n. 675/75 — Busca e Apreensão.

Aut.: Cia. Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento.

Adv.: Antonio Fernando Rocha.

Réu: Elesbão Rajol Monteiro.

Desp.: Julgou procedente a ação.

Petição de: Maria Ediléa Palheta Silva, por seu advogado Augusto Roberto Klautau de Araújo, requerendo seja arbitrado honorários de advogado nos autos da ação de Execução que move contra Raimundo Alves Araújo.

Desp.: Como requer. Arbitro os honorários do advogado em 20% sobre o valor da causa.

7a. VARA

Petição de: Inácio Loiola Rezende,

por seu Procurador Afonso Vitor Cardoso, requerendo o desentranhamento de petições nos autos da ação Ordinária de Indenização que lhe move Jonas Guanais Simões.

Desp.: Cls.

8a. VARA

Petição de: Cia. T. Janer, Comércio e Indústria, por seu Procurador Carlos Alberto Ferro e Silva, apresentando suas razões de sua impugnação nos autos de embargos a execução que move contra Figueiró & Botelho.

Desp.: Cls.

9a. VARA

Petição de: Soteago — Estruturas em aço S.A., por seu Procurador Arthur Cláudio Mello, requerendo a citação de Indústria de Madeiras do Pará, imóveis Bangu, nos autos de falência que lhe move a requerente.

Desp.: Cls.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO — RESENHA DO DIA 12 DE MAIO DE 1976.

Juízo da 1a. Vara

Executiva

Requerente: — I. B. Sabbá Ltda.

Adv. Antonio Z. Lindoso.

Requerido: — Posto Rosamar Ltda.

Adv. Alberto Campos.

Sentença: — Julgo procedente a ação, e em consequência condeno a firma Posto Rosamar ao pagamento da importância cobrada na inicial, acrescido de juros de mora, custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 15% sobre o valor da causa. P.I.R..

Execução

Requerente: — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul — Adv. Júlio Alencar.

Requerido: — Messahiko Matsumoto.

Despacho: — A. Cite-se.

Juízo da 2a. Vara — 8a.

Consignação e Impugnação de Valores.

Requerente: — Ruth de Lacerda Monteiro — Adv. Alberto Campos.

Requerido: — Raimundo Nonato Monteiro — Adv. Fernando da S. Gonçalves.

Despacho: — Ouça-se a autora no prazo de 5 dias sobre a impugnação.

Execução

Requerente: — Cristiano F. Barbosa — Adva. Nazaré Honória Lisa.

Requerido: — Gonçalves Correia Ltda.

Despacho: — Com o comprovante da remessa ou entrega da mercadoria, voltem-se conclusos.

Despejo

Requerente: — José Rufino da Silva — Adva. Joselisa Corte.

Requerido: — José Maria Teixeira — Adv. Leônidas C. Verdelho.

Despacho: — Em provas.

Juízo da 5a. Vara

Execução.

Requerente: — Banco Itaú S.A. — Adv. Fernando Rocha.

Requerido: — José Klebert Santiago.

Despacho: — Cite-se.

Imissão de Posse

Requerente: — Tropical — Adv. Nelson Maués de Faria.

Requerido: — Luiz Alves de Castro.

Despacho: — Cite-se.

Juízo da 5a. Vara

Despejo

Requerente: — Xerfan e Cia. — Adv. Creonor Santos Aragão

Requerido: — Recordisco Ltda. — Adv. Ary Jansen Branco.

Despacho: — Ao A. para dizer os docs. de fls.

Juízo da 7a. Vara

Requerimentos de Ritmel de Oliveira Assis e Luiz Gonzaga Ponciano da Silva, nos autos de ação ordinária de anulação de nota promissória, solicitando seja homologada a presente transação — Adv. Ary Jansen Branco.

Despacho: — N. A. Tome-se por termo o acordo.

Juízo da 8a. Vara

Desquite Judicial

Requerente: — Marcílio Silva — Adv. Ubirajara Ferreira.

Requerido: — Maria Noêmia de A. Silva — Adv. Antonio F. Leite.

Despacho: — Junte-se as petições por mim despachadas.

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital, a Djalma dos Santos Filho, José Francisco Silva, Raimundo Nonato Paiva Gomes (Emittentes), Cândido Martins Alves Carneiro, Waldemar de Jesus Tavares, (Avalis-

tas), Emílio Assunção e Souza Saldanha, Guilherme José Maués Barra, Murilo da Silva Pereira, Osni Silveira Nunes, João Queiroz de Souza, Josoniel Fonseca da Silva, Sandra Suelly Rodrigues Cecim, Gil Mon'Alverne Câmara Anouck, Izomar Quadros Ferreira, Isidoro Pinheiro

de Barros Filho, Ricardo Santos Andrade, A. Gouveia, Cel — Comércio Engenharia Ltda., J. Melo Fonseca, Fonseca e Cia., Marajó Bordado Ltda., Armazém Cidade Velha de R. O. Pureza Pinto, Carmen Moraes Trindade, Soc. Pecuária Madeira Amazonas Ltda., Berlo — Rep. Com. Ind. Ltda., João Ribeiro Elmes Imp. de Estivas e Bebidas Ltda. A. Milione, Claudionor de Araujo Vieira, Haroldo Graner, José Ribeiro da Silva, R. O. Pureza Pinto, Raimundo Orlando Gomes da Janta, Comanda Imp. Exp. Ltda., Abastecedora Atlântida Ltda., Rapan Rep. Com. Ltda., Ferreira e Valente Ltda., estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório à trav. Campos Sales 184 — 1º andar, da parte de G.B. — Crefi S/A, Dr. Paulo Chermont, Banco Real S/A, Financ. General Motors, Banco do Brasil S/A, Banco Nacional do Norte S/A, Banco da Amazônia S/A, Esteves Mello Ltda., Bradesco, para apontamentos e protestos por falta de pagamento as Cinco Notas Promissórias, Doze letras de Câmbio, e Vinte e Oito duplicatas de contas mercantis n. 19-75, 19-76, 0132-767, 164-75-5, 0250-76-3-8, 4330-75-7-7, 003783-94, 003277-04, 003278-04, 004235-04, 003783-05, 004235-05, 1121-76, S-977-3, 160-76, 2252, 8395-a, 4676-76, 4940, 3709-1, 32-15, 86-02, 1292-a-2, 00697-76, 66523, 1247 6007, 072-a, nos valores de Cr\$ 763,52 — Cr\$ 755,58 — Cr\$ 755,58 ... Cr\$ 504,90 — Cr\$ 1.478,08 — Cr\$ 2.357,40 — Cr\$ 2.559,90 — Cr\$ 3.778,50 — Cr\$ 1.203,00 — Cr\$ 2.107,80 — Cr\$ 2.750,20 — Cr\$ 2.777,80 — Cr\$ 1.463,00 — Cr\$ 2.815,40 — Cr\$ 1.266,60 — Cr\$ 3.692,70 — Cr\$ 4.010,60 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 4.298,00 — Cr\$ 4.298,00 — Cr\$ 3.785,00 — Cr\$ 4.550,00 — Cr\$ 986,25 — Cr\$ 6.690,40 — Cr\$ 2.615,01 — Cr\$ 630,49 — Cr\$ 986,25 — Cr\$ 630,49 — Cr\$ 3.520,00 — Cr\$ 5.100,00 — Cr\$ 25.300,00 — Cr\$ 1.181,78 — Cr\$ 1.478,00 — Cr\$ 1.308,28 — Cr\$ 6.401,40 — Cr\$ 2.000,00 — Cr\$ 377,00 — Cr\$ 3.150,00 — Cr\$ 14.575,00 — Cr\$ 501,00 — Cr\$ 14.303,84 — Cr\$ 18.720,00 — Cr\$ 15.606,08 — Cr\$ 7.000,00, vencimentos varios por Vv. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de GB-Crefi S/A, União Financ. S/A. (2), Cia. Real de Inv. Cred. Financ., (2), Financ. General Motors. (12), M. Matias Com. Ind. (2), Fertecnia (4), T. Barreto Ind. Com. S/A. (6), A. P. Siqueira. Disrel, Componentes Eletrônicos Stevaux Ltda., Com. Alumart Art. de Alumínio Ltda., Cia. Sayonara de Roupas, Trnsp. S. Geraldo S/A., Guido A. Meinhardt e Cia., Mar-

cosa S/A., Sharp S/A., Esteves Mello Ltda., Copala, H. C. Pneus Ltda., Torrelação e Moagem de Café S. Jorge Ltda., Laborrex S/A., Mentoquímica Zappa S/A., Abel Boisas e Cintos Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as letras de câmbio e duplicatas de contas mercantis ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 13 de maio de 1976.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA — Oficial do Protesto de Letras — 1.º Ofício. (Ext. — Reg. n. 2783 — Dia: 18.5.76)

CARTÓRIO SARMENTO

EDITAL DE PRAÇA

O Dr. ARMANDO BRÁULIO PAUL DA SILVA, Juiz de Direito da 2a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 21 do mês próximo (1976), às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 2a. Vara, irá a público pregão de venda e arrematação em edital de praça, o seguinte bem na ação de "Execução" movida por JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO, contra ANTONIO CABRAL ABREU E SUA MULHER, constante de:

TÉRRENO EDIFICADO, coletado sob o número 355, sito à Avenida Senador Lemos, no perímetro compreendido entre às Travessas Almirante Wandenkolk e Dom Romualdo Coelho, fundos projetados para Rua Municipalidade, nesta cidade, medindo referido terreno 8,50mts. (oito metros e cinquenta centímetros) de frente por 22,70mts. (vinte e dois metros e setenta centímetros), de fundos, confinando de um lado com o executado e de outro com quem de direito, apresentando as seguintes características: — Construção em alvenaria, de dois (2) pavimentos, cobertura de telhas tipo francesa, contendo um (1) porão habitável, com salão, varanda, copa, pisos mosaica-dos de São Caetano e cimentado, sanitário completo, paredes revestidas de azulejos até a altura legal, piso mosaicado uma (1) área livre coberta, ligando a lavanderia. — PRIMEIRO PAVIMENTO — com duas (2) portas de frente, sendo um (1) de acesso à garagem, com piso cimentado, uma (1) área coberta, piso mosaicado, três (3) compartimentos, taqueados e forrados, copa-cozinha e

sala de banho, paredes revestidas de azulejos até a altura legal, pisos lajotas e mosaico, uma (1) escada de madeira de lei de acesso ao SEGUNDO PAVIMENTO, tendo cinco (5) compartimentos e corredor de passagem, pisos taqueados, forrados com tábuas de marupá, paredes revestidas de lambri, uma área livre, sala de banho completa, piso mosaicado e paredes revestidas de azulejos decorados até a altura legal, em perfeito estado de conservação, avaliado em Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Cruzeiros).

CASO não haja comprador para o bem praxeado pelo preço da avaliação, o mesmo será levado a leilão no dia 03 de junho de 1976, às onze (11) horas, no mesmo local, a quem mais der.

QUEM PRETENDER arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer ao local, dia e hora acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O COMPRADOR pagará à banca, o preço de sua arrematação as comissões do escrivão, porteiro dos auditórios e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 dias do mês de abril de 1976. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmiento, Escrevente Juramentado, no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

(a) Dr. ARMANDO BRÁULIO PAUL DA SILVA

Juiz de Direito da 2a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc. (T. n. 24993 — Reg. n. 2816 — Dia 18.05.76)

EDITAL DE LEILÃO

BENJAMIN CARDOSO DO VALE, Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, MM. Juiz Federal (Substituto) da Seção Judiciária do Estado do Pará,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 20, às 16:30 horas, em Belém (Pá), promoverá a venda em Público Leilão (no Local) dos bens a seguir referidos, penhorados em autos de processo de Execução, que perante aquele douto Juízo a União Federal move contra a COMPANHIA PARAENSE DE EMBALAGENS s/ta à Avenida Senador Lemos, n. 2.671 Processo n. 4299 — Avaliado em Cr\$ 150 300,00.

B E N S.

Um conjunto de máquinas e equipamentos industriais constantes de: Um eixo desbobinador ED—1300|5M. Dois desempenhadores DS—13—15|3M. Três tesouras guilhotinas TG—13—3|MS. Quatro mesas intermediárias. Cinco mesas de corte automático. Seis carrinhos. Sete tesouras rotativas TR—1300—3|M. e Oito eixos rebobinador ER—1300—SM.

Ditos bens poderão ser examinados pelos interessados no aludido local, e quem os mesmos quiser arrematar deverá ali comparecer no dia e hora mencionados, ciente de que a venda será feita à vista, ou a prazo de três dias, mediante caução Idônea, por preço superior ao da avaliação. Caso naquela oportunidade não haja licitantes, ou os lances oferecidos forem em quantia inferior à acima prevista, serão vendidos no dia 30 de maio, à mesma hora e local, a quem mais der. Em qualquer caso o arrematante pagará, além do valor da arrematação, a comissão de 20% (vinte por cento) devida ao leiloeiro e demais despesas, inclusive para extração da respectiva carta.

E para constar, passou-se o presente Edital, cuja a cópia é afixada no átrio do foro Federal, e vai publicado uma vez no Diário Oficial do Estado e duas em Jornal local diário.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 13 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis.

BENJAMIN CARDOSO DO VALE

Leiloeiro Oficial

(T. n. 24982 — Reg. n. 2782 — Dia 18.05.76)

Estado do Pará

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Cartório do 2º. Ofício.

Edital de Intimação no Prazo de Quinze Dias

A Doutora Maria de Nazaré Brabo de

Souza, Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que neste Juízo, às 10:00 horas do dia vinte e seis de maio do corrente ano, na sala de audiências do forum desta Comarca, será realizada audiência de audição de testemunha nos autos de processo crime em que e Autora a Justiça Pública e Réus Sebastião Canuto Batista, José Barros Carneiro, José de Tal, vulgo "Zezinho" e Juarez de Tal, nos termos do despacho que vai a seguir, ficando assim intimados os acusados foragidos José de Tal, vulgo "Zezinho" e Juarez de Tal, que se encontram em lugar incerto e não sabido, de todo o teor do presente e para todos os efeitos legais". "Vistos etc. ... Mantenho a prisão preventiva de fls. 104 à 106v. pelos seguintes fundamentos: O senhor delegado Adonias Marques dos Santos quando pediu em seu relatório de fls. a decretação da prisão preventiva dos senhores Sebastião Canuto Batista, José Barros Carneiro e dos indivíduos conhecidos por "Zezinho" e "Juarez", o fez alegando a existência do crime praticado pelos mesmos e de que ditos elementos são de alta periculosidade, oriundos de outros Estados, podendo fugirem ao distrito da culpa e prejudicarem a aplicação da lei penal. Este Juízo, após acurado exame do processo, achou, por bem decretar a prisão preventiva solicitada baseado nos preceitos legais que assim exigem: "A prisão preventiva tem como fundamento a garantia da ordem pública, a facilitação da instrução criminal e a aplicação da lei penal". Sendo assim, indefiro o pedido de fls. e em virtude de estar vago a pretoria do termo Judiciário de São Domingos do Capim, determino que os presentes autos permaneçam no cartório desta Comarca e para que não haja prejuízo aos réus presos com esses fatos, designo o

dia 26.05 do corrente às 10.00 horas para serem ouvidas as testemunhas arroladas na denúncia de fls. 2 a 3, na sala de audiências deste Juízo à Rua Padre Sátiro s/n, nesta cidade, de São Miguel do Guamá, ciente as partes e o Representante do Ministério Público. A fim de ser cumprido o item final do despacho acima, expeça-se carta precatória ao Doutor Juiz de Direito da Vara Criminal em Belém, para citação dos réus Sebastião Canuto Batista e José Barros Carneiro, que se encontram recolhidos ao presídio de São José e expeça-se edital de citação com o prazo de 15 dias aos réus que atendem pelo alcunha de "Zezinho" e "Juarez", os quais encontram-se foragidos, consignando-se no edital o disposto no artigo 259 do C. P. P. Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Coronel Secretário de Segurança Pública, solicitando-se garantias para a apresentação dos réus Sebastião Canuto Batista e José Barros Carneiro no dia e hora de signados acima. Nomeio defensor dativo dos réus foragidos e conhecidos pelo alcunha de "Zezinho" e "Juarez", o Doutor Vicente de Paula Queiroz, o qual deverá ser intimado, prestar compromisso exigido por lei e ter vista dos autos para apresentar defesa prévia, caso queira, no prazo legal. Intime-se. Cumpra-se. Guamá, 30.04.76. (a) M. N. Brabo de Souza, Juíza". "Assim para conhecimento de todos e em especial intimação dos réus foragidos, José de Tal, vulgo "Zezinho" e Juarez de Tal, é pasado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local do costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (05.05.1976). Eu, Joaquim Egidio Nunes, Escrivão, o datilografei e subcrevi.

Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA

Juíza de Direito

Tribunal de Contas

Presidente : MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

PORTARIA N. 3.243 DE 16 DE JANEIRO DE 1976
D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Revogar a Portaria n. 3.235 de 06

de janeiro de 1976, que designou os funcionários Anlyd Sérgio França, Auxiliar de Controle Externo Nível 3 e Juraci Monteiro dos Santos, Auxiliar de Controle Externo Nível 2, para realizarem exame nos livros contábeis na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Belém, sob a supervisão do Dr. José Tadeu Sil-

va Leão de Sales, Auditor deste Tribunal. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de janeiro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 238).